

RESUMO

BNB



Estratégia
CONCURSOS

1. Matemática	3
1.1. <i>Porcentagem</i>	3
1.2. <i>Regra de Três.....</i>	5
1.3. <i>Razão e Proporção.....</i>	6
1.4. <i>Média Aritmética Simples e Ponderada</i>	7
1.5. <i>Equações e Sistemas do Primeiro Grau</i>	11
1.6. <i>Mínimo Múltiplo Comum</i>	15
1.7. <i>Função Polinomial do 1º Grau.....</i>	16
1.8. <i>Função Quadrática</i>	20
1.9. <i>Logaritmos.....</i>	25
1.10. <i>Análise Combinatória, Probabilidade e Binômio de Newton.....</i>	30
1.11. <i>Matemática Financeira.....</i>	36
1.12. <i>Juros e Descontos.....</i>	37
1.13. <i>Cálculo Financeiro</i>	38
1.14. <i>Sistemas de Amortização.....</i>	42
1.15. <i>Considerações Finais</i>	47
2. Conhecimentos Bancários.....	48
2.1. <i>Sistema Financeiro Nacional: Funções E Organização.....</i>	48
2.2. <i>Instituições Normativas.....</i>	49
2.3. <i>Instituições Supervisoras</i>	50
2.4. <i>Instituições Financeiras Bancárias</i>	58
2.5. <i>Instituições Financeiras Não Bancárias.....</i>	61
2.6. <i>INSTITUIÇÕES AUXILIARES.....</i>	63
2.7. <i>Banco Do Nordeste</i>	65
2.8. <i>Lei 7.827/89.....</i>	69
2.9. <i>SERVIÇOS E PRODUTOS FINANCEIROS</i>	72
2.10. <i>OPERAÇÕES ATIVAS</i>	84
2.11. <i>Sistema De Pagamentos Brasileiro</i>	90
2.12. <i>Aspectos Jurídicos</i>	93
2.13. <i>Títulos De Crédito.....</i>	100



2.14.	<i>Garantias</i>	103
3.	Conhecimentos Gerais	111
3.1.	<i>Globalização e o mundo atual</i>	111
3.2.	<i>Guerra Comercial</i>	112
3.3.	<i>“Fake News”</i>	112
3.4.	<i>Irã</i>	113
3.5.	<i>Israel e a questão da Palestina</i>	114
3.6.	<i>Estados Unidos</i>	114
3.7.	<i>A migração de venezuelanos para o Brasil</i>	115
3.8.	<i>Violência e Segurança Pública no Brasil</i>	116
3.9.	<i>Violência contra a mulher</i>	117
3.10.	<i>Sistema Prisional Brasileiro</i>	118
3.11.	<i>Agropecuária e Agronegócio</i>	119
3.12.	<i>Infraestrutura e Logística – Matriz de Transporte</i>	120
3.13.	<i>Infraestrutura e Logística – Energia</i>	121
3.14.	<i>Crise hídrica</i>	122
3.15.	<i>Aquecimento global</i>	123
3.16.	<i>Desenvolvimento Sustentável</i>	124
3.17.	<i>Urbanização e mobilidade urbana</i>	125



1. MATEMÁTICA

Olá, queridos alunos!!

Tudo bem?

Aqui quem vos fala é o professor Guilherme Neves.

Vamos fazer uma super-revisão de Matemática para o concurso do BNB, que ocorrerá no dia 2 de Dezembro.

Aproveito o ensejo para convidá-los a seguir o meu perfil no instagram **@profguilhermeneves** e acompanhar dicas e questões resolvidas diariamente.

Sem mais delongas, vamos começar!!

1.1. PORCENTAGEM

As razões de denominador 100 são chamadas taxas percentuais, razões centesimais, percentagem ou porcentagem.

$$\frac{p}{100} = p\%$$

Podemos expressar as porcentagens sob a forma decimal (taxa unitária). Para obter a taxa unitária, basta dividir o numerador por 100.

$$80\% = \frac{80}{100} = 0,8$$

$$47\% = \frac{47}{100} = 0,47$$

- Para calcular $x\%$ de um valor, basta multiplicar o valor pelo número $x/100$.

Exemplo: Calcular 30% de 500.

Resolução

$$30\% \text{ de } 500 = \frac{30}{100} \cdot 500 = 150$$

- Para transformar uma fração ordinária ou um número qualquer em taxa percentual, basta multiplicá-la por 100%.

Exemplo: Transformar a fração $3/8$ em taxa percentual.

Resolução



$$\frac{3}{8} = \frac{3}{8} \cdot 100\% = \frac{300}{8}\% = 37,5\%$$

- É comum quereremos saber qual é a participação percentual de uma parte do todo. Por exemplo, imagine que em um grupo de 300 pessoas, 120 são homens. Como calculamos a participação percentual dos homens? Ora, basta dividir a “parte” pelo “todo”. E para transformar o resultado em porcentagem, devemos multiplicar o resultado por 100%.

$$\frac{120}{300} \cdot 100\% = 40\%$$

Isto significa que 40% das 300 pessoas são homens.

- Outro importante tópico em porcentagem é o cálculo da variação percentual. Por exemplo, um produto custava R\$ 1.200,00 e passou a custar R\$ 1.500,00. Qual foi a variação percentual?

Sejam $V_{inicial} = 1.200,00$ e $V_{final} = 1.500,00$.

Para calcular a variação percentual, basta utilizar a seguinte fórmula:

$$i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}} \cdot 100\% = \frac{1.500 - 1.200}{1.200} = \frac{300}{1.200} \cdot 100\% = 25\%$$

Esta mesma fórmula pode ser usada para calcular a variação percentual em casos de desconto.

- Finalmente, é crucial saber calcular variações percentuais sucessivas.

Se um valor aumenta $i = p\%$, devemos multiplicar por $(1 + i)$.

Se um valor diminui $i = p\%$, devemos multiplicar por $(1 - i)$.

Assim, se uma mercadoria custa 200 reais e sofre um aumento de 30% e um desconto de 20%, ela passa a custar

$$200 \cdot (1 + 0,3) \cdot (1 - 0,2) = 200 \cdot 1,3 \cdot 0,8 = 208$$



1.2. REGRA DE TRÊS

- Coloque no cabeçalho da tabela as grandezas.
- Na primeira linha, coloque os valores das grandezas na situação em que todas são conhecidas.
- Na segunda linha, coloque os valores das grandezas na situação em que uma das grandezas é desconhecida.
- Coloque uma seta para baixo na coluna da grandeza desconhecida (onde tem o “x”).
- Compare as grandezas conhecidas com a grandeza desconhecida.
- Se as duas grandezas aumentam ou se as duas diminuem, as grandezas são diretamente proporcionais e a seta fica voltada para baixo.
- Se uma grandeza aumenta enquanto a outra diminui, as grandezas são inversamente proporcionais e a seta fica voltada para cima.
- Montar a proporção e resolver a equação.
- Marcar o gabarito e correr pro abraço.

Exemplo

Um grupo de 8 funcionários analisou 32 propostas de reestruturação de um determinado setor de uma empresa em 16 horas de trabalho. Para analisar 48 dessas propostas, em 12 horas de trabalho, um outro grupo de funcionários, em igualdade de condições do grupo anterior, deverá ser composto por um número de pessoas igual a

(A) 18. (B) 12. (C) 16. (D) 14. (E) 20

Resolução

Vamos montar uma tabela para comparar as grandezas.

Funcionários	Propostas	Horas de trabalho
8 ↓	32 ↓	16 ↑
x ↓	48 ↓	12 ↑

Como a quantidade de propostas aumentou, aumentará também a quantidade de funcionários. As grandezas são diretamente proporcionais (seta voltada para baixo)

Como o tempo diminuiu, vamos precisar de mais funcionários. Como uma grandeza diminui enquanto a outra aumenta, elas são inversamente proporcionais (seta voltada para cima)

$$\frac{8}{x} = \frac{32}{48} \cdot \frac{12}{16}$$

A fração 32/48 pode ser simplificada por 16 e a fração 12/16 pode ser simplificada por 4.



$$\frac{8}{x} = \frac{2}{3} \cdot \frac{3}{4}$$

Podemos cortar 3 com 3. Finalmente $2/4 = 1/2$. Assim,

$$\frac{8}{x} = \frac{1}{2}$$

$$x = 2 \cdot 8 = 16$$

Gabarito: C

1.3. RAZÃO E PROPORÇÃO

Neste tópico, é fundamental saber resolver questões que envolvam divisão proporcional. Vejamos através de um exemplo como funciona este assunto.

Uma gratificação de R\$ 5.280,00 será dividida entre três funcionários de uma empresa na razão direta do número de filhos e na razão inversa das idades de cada um. André tem 30 anos e possui 2 filhos; Bruno com 36 anos tem 3 filhos e Carlos tem 48 anos e 6 filhos. Quanto receberá cada filho?

Vamos dividir R\$ 5.280 em três partes. Sejam a, b e c essas três partes. A soma dessas três partes é R\$ 5.280,00. Portanto:

$$a + b + c = 5.280$$

O objetivo é calcular cada uma das partes a, b e c . É agora que entra a tal “constante de proporcionalidade”.

$$\text{constante de proporcionalidade} = k$$

Cada parte será igual a um número multiplicado pela constante k .

O enunciado afirma que cada parte será diretamente proporcional ao número de filhos e inversamente proporcional às idades de cada um.

Lembre-se sempre:

- Diretamente proporcional \rightarrow multiplica a constante k
- Inversamente proporcional \rightarrow divide a constante k

No nosso exemplo, o número de filhos multiplicará a constante (porque é diretamente proporcional) e a idade dividirá a constante (porque é inversamente proporcional).

André, por exemplo, tem 2 filhos e possui 30 anos de idade. Portanto,



$$a = \frac{2k}{30} = \frac{k}{15}$$

Bruno tem 3 filhos e 36 anos. Portanto,

$$b = \frac{3k}{36} = \frac{k}{12}$$

Carlos tem 6 filhos e 48 anos. Portanto,

$$c = \frac{6k}{48} = \frac{k}{8}$$

A soma das três partes é 5.280. Logo,

$$a + b + c = 5.280$$

$$\frac{k}{15} + \frac{k}{12} + \frac{k}{8} = 5.280$$

$$\frac{8k + 10k + 15k}{120} = 5.280 \Leftrightarrow \frac{33k}{120} = 5.280$$

$$33k = 5.280 \cdot 120 \Leftrightarrow k = 19.200$$

Assim, podemos calcular as três partes:

$$a = \frac{k}{15} = \frac{19.200}{15} = 1.280$$

$$b = \frac{k}{12} = \frac{19.200}{12} = 1.600$$

$$c = \frac{k}{8} = \frac{19.200}{8} = 2.400$$

1.4. MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES E PONDERADA

Para calcular a média aritmética, basta somar todos os elementos e dividir pela quantidade de elementos.

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

Um macete muito legal para resolver questões de média aritmética é o seguinte:



Se é dada a média de um conjunto, basta multiplicar a média pela quantidade de termos para calcular a soma total. Por exemplo, se a média salarial de 8 pessoas é de 1.500 reais, então, juntos, eles recebem $8 \times 1.500 = 12.000$ reais.

Isto é decorrente da própria definição de média aritmética.

$$\bar{x} = \frac{\text{Soma}}{n} \Leftrightarrow \text{Soma} = n \cdot \bar{x}$$



Se um problema simplesmente pedir para calcular a média sem especificar qual o tipo de média, você deverá calcular a média aritmética.



(CESPE 2016/FUNPRESP)

adesão ao plano	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0
salário (em R\$)	5.000	8.000	4.000	6.000	2.000	3.000	4.000	4.000	4.500	7.000

Considerando que os dados na tabela mostram salários de diferentes servidores que aderiram (1) ou não aderiram (0) a determinado plano de previdência complementar, julgue o item subsequente. A média dos salários do grupo que aderiu ao plano de previdência complementar é menor que a do que não aderiu ao plano.

Comentários:

Temos duas listas de números: uma formada pelos salários dos servidores que aderiram ao plano de previdência complementar e outra formada pelos salários dos servidores que não aderiram ao plano.

Os servidores que aderiram ao plano estão indicados pelo número 1 e os servidores que não aderiram estão indicados pelo número 0.

Queremos calcular a média. Como não foi especificada a média, deveremos trabalhar com a média aritmética.



Para tanto, basta somar os elementos correspondentes a cada grupo e dividir pela quantidade de elementos do grupo.

Salários dos servidores que aderiram ao plano: 5.000, 8.000, 6.000, 4.000, 4.500. São **cinco** os servidores que aderiram ao plano. A média destes salários é:

$$\bar{x}_1 = \frac{5.000 + 8.000 + 6.000 + 4.000 + 4.500}{5} = \frac{27.500}{5} = 5.500$$

Salários dos servidores que não aderiram ao plano: 4.000, 2.000, 3.000, 4.000, 7.000. São **cinco** os servidores que não aderiram ao plano. A média destes salários é:

$$\bar{x}_2 = \frac{4.000 + 2.000 + 3.000 + 4.000 + 7.000}{5} = \frac{20.000}{5} = 4.000$$

A média dos salários dos servidores que aderiram ao plano é **MAIOR** do que a média dos salários dos servidores que não aderiram ao plano.

Gabarito: Errado

Imagine que um estudante realizou 4 provas e obteve as seguintes notas: 8; 9,5; 7,5 e 9. A sua média é

$$\bar{x} = \frac{8 + 9,5 + 7,5 + 9}{4} = \frac{34}{4} = 8,5$$

Até aí tudo ok. Usamos a média aritmética simples quando todos os valores da lista têm a mesma “importância”.

Vamos supor agora que o estudante prestou vestibular para Engenharia e realizou provas de Matemática, Física, Química, História e Biologia.

Ora, como o estudante está concorrendo a uma vaga no curso de Engenharia, é esperado que matérias de exatas tenham um **peso** maior (uma importância maior). É aqui que entra o conceito da média ponderada.

Vamos assumir que o peso de Matemática seja 4, de Física seja 5, de Química seja 3, de História seja 1 e de Biologia seja 2. Suponha ainda que o estudante obteve as seguintes notas:



Matéria	Nota (x_i)	Peso (p_i)
Matemática	9,5	4
Física	8,5	5
Química	7	3
História	5	1
Biologia	4	2

Para calcular a média aritmética ponderada (em que levamos em consideração os pesos de cada matéria), devemos multiplicar cada nota pelo seu respectivo peso, somar tudo e dividir pela soma dos pesos.

Matéria	Nota (x_i)	Peso (p_i)	Nota x Peso
Matemática	9,5	4	$9,5 \times 4 = 38$
Física	8,5	5	$8,5 \times 5 = 42,5$
Química	7	3	$7 \times 3 = 21$
História	5	1	$5 \times 1 = 5$
Biologia	4	2	$4 \times 2 = 8$

$$\bar{x} = \frac{38 + 42,5 + 21 + 5 + 8}{4 + 5 + 3 + 1 + 2} = \frac{114,5}{15} \cong 7,63$$

Vamos generalizar. Se temos uma lista de números (x_1, x_2, \dots, x_n) com pesos respectivos (p_1, p_2, \dots, p_n) , então a média aritmética ponderada é dada por:

$$\bar{x} = \frac{x_1 p_1 + x_2 p_2 + \dots + x_n p_n}{p_1 + p_2 + \dots + p_n}$$





(CESPE 2015/TELEBRAS/Técnico em Gestão de Telecomunicações) A equipe de atendentes de um serviço de telemarketing é constituída por 30 empregados, divididos em 3 grupos, que trabalham de acordo com a seguinte escala.

- Grupo I: 7 homens e 3 mulheres, que trabalham das 6 h às 12 h.
- Grupo II: 4 homens e 6 mulheres, que trabalham das 9 h às 15 h.
- Grupo III: 1 homem e 9 mulheres, que trabalham das 12 h às 18 h. A respeito dessa equipe, julgue o item que se segue.

Se, nesse serviço de telemarketing, a média das idades das atendentes for de 21 anos e a média das idades dos atendentes for de 31 anos, então a média das idades de todos os 30 atendentes será de 26 anos.

Resolução

O total de homens é $7 + 4 + 1 = 12$ e o total de mulheres é $3 + 6 + 9 = 18$.

A média global é a média ponderada das médias dos homens e das mulheres e os pesos de ponderação são as quantidades de homens e mulheres.

Vamos, então, multiplicar a média dos homens pela quantidade de homens, a média das mulheres pela quantidade de mulheres, somar tudo e dividir pela quantidade total de pessoas, que é a soma dos pesos.

$$\bar{x} = \frac{\bar{h} \cdot 12 + \bar{m} \cdot 18}{12 + 18} = \frac{31 \cdot 12 + 21 \cdot 18}{30} = \frac{750}{30} = 25$$

Gabarito: Errado.

1.5. EQUAÇÕES E SISTEMAS DO PRIMEIRO GRAU

Para resolver equações do primeiro grau, basta isolar a incógnita. Para tanto, vamos aprender alguns procedimentos básicos para construir equações equivalentes à equação dada de tal forma que no final a incógnita fique isolada.

i) Ao somar ou subtrair um mesmo número real k em ambos os lados de uma equação, obtém-se uma equação equivalente.



Tome por exemplo a equação $2x + 3 = 7$. Podemos adicionar o número -3 aos dois membros da equação.

$$\begin{aligned}2x + 3 &= 7 \\2x + 3 - 3 &= 7 - 3 \\2x &= 4\end{aligned}$$

Ao adquirir prática, você efetuará este procedimento automaticamente jogando números de um lado para o outro da equação simplesmente trocando o seu sinal. Em soma, quando um número positivo estiver em um lado da equação, você pode transportá-lo para o outro lado da equação trocando o seu sinal. Entretanto, o que estamos fazendo na verdade é adicionando o oposto do número aos dois lados da equação.

Veja outro exemplo:

$$\begin{aligned}3x - 5 &= 10 \\3x - 5 + 5 &= 10 + 5 \\3x &= 15\end{aligned}$$

Ou você pode simplesmente fazer:

$$\begin{aligned}3x - 5 &= 10 \\3x &= 10 + 5 \\3x &= 15\end{aligned}$$

i) Ao multiplicar ou dividir um mesmo número real k em ambos os lados de uma equação, obtém-se uma equação equivalente. No caso da divisão, o número k não pode ser igual a zero.

Tome por exemplo a equação $2x = 4$. Podemos dividir os dois membros da equação por 2.

$$\begin{aligned}2x &= 4 \\ \frac{2x}{2} &= \frac{4}{2} \\ x &= 2\end{aligned}$$

Ao adquirir prática, você efetuará este procedimento automaticamente jogando números de um lado para o outro da equação. Se um número não-nulo está multiplicando um membro inteiro de uma equação, você pode transportá-lo dividindo todo o outro membro. Se um número está dividindo um membro inteiro de uma equação, você pode transportá-lo multiplicando o outro membro.

Veja outro exemplo:

$$\begin{aligned}\frac{x}{3} &= 9 \\ \frac{x}{3} \cdot 3 &= 9 \cdot 3 \\ x &= 27\end{aligned}$$



Ou você pode simplesmente fazer:

$$\begin{aligned}\frac{x}{3} &= 9 \\ x &= 9 \cdot 3 \\ x &= 27\end{aligned}$$



Dica: Quando uma equação possuir frações, multiplique os dois membros da equação pelo MMC dos denominadores. Veja o seguinte exemplo:

$$\frac{2x}{3} + 3(x - 2) + \frac{5}{6} = 4x - \frac{1}{2} - 2(x - 1)$$

O MMC dos denominadores é $\text{MMC}(3,6,2) = 6$. Vamos primeiro eliminar os parênteses e, em seguida, multiplicar os dois membros da equação por 6.

$$\frac{2x}{3} + 3x - 6 + \frac{5}{6} = 4x - \frac{1}{2} - 2x + 2$$

$$6 \cdot \frac{2x}{3} + 6 \cdot 3x - 6 \cdot 6 + 6 \cdot \frac{5}{6} = 6 \cdot 4x - 6 \cdot \frac{1}{2} - 6 \cdot 2x + 6 \cdot 2$$

Obviamente você não precisa escrever isso. Você pode já ir multiplicando automaticamente em sua cabeça.

Para multiplicar a fração, primeiro divida o MMC pelo denominador e multiplique o resultado pelo numerador (divida pelo número que está embaixo e multiplique o resultado pelo número que está em cima).

Por exemplo, na primeira fração: Divida 6 por 3 – o resultado é 2. Depois multiplique 2 por 2 e obtenha 4.

$$4x + 18x - 36 + 5 = 24x - 3 - 12x + 12$$

Vamos agora agrupar os membros semelhantes em cada lado da equação.

$$22x - 31 = 12x + 9$$

Vamos passar os termos que contém “x” para o primeiro membro e os números para o segundo membro. Lembre-se de inverter os sinais.

$$22x - 12x = 31 + 9$$



$$10x = 40$$

$$x = \frac{40}{10} = 4$$

Assim, o conjunto verdade da equação dada é $V = \{4\}$.

- Problemas do primeiro grau são problemas que podem ser resolvidos com uma equação ou um sistema do primeiro grau.



(CESPE 2017/PM-AL)

Os soldados Pedro e José, na função de armeiros, são responsáveis pela manutenção de determinada quantidade de armas da corporação — limpeza, lubrificação e municiamento. Se Pedro fizer a manutenção das armas que estavam a seu encargo e de mais 50 que estavam a cargo de José, então Pedro fará a manutenção do dobro de armas que sobraram para José. Se José fizer a manutenção das armas que estavam a seu encargo e de mais 60 que estavam a cargo de Pedro, José fará a manutenção do triplo de armas que sobraram para Pedro. Nesse caso, a quantidade de armas para manutenção a cargo de Pedro e José é superior a 260.

Resolução

Vamos considerar que as quantidades de armas de Pedro e José são, respectivamente, p e j .

Na primeira situação, Pedro vai fazer a manutenção das suas p armas e de mais 50 armas de José.

Portanto, Pedro terá $p + 50$ armas e José terá $j - 50$ armas.

O enunciado afirma que, neste caso, Pedro fará a manutenção do dobro de armas que sobraram para José.

$$Pedro = 2 \times José$$

$$p + 50 = 2 \cdot (j - 50)$$

$$p + 50 = 2j - 100$$

$$\boxed{p = 2j - 150}$$

Na segunda situação, José ficará com as suas j armas e mais 60 que estavam sob responsabilidade de Pedro.



Portanto, José ficará com $j + 60$ armas e Pedro ficará com $p - 60$ armas. Neste caso, José terá o triplo de armas de Pedro.

$$José = 3 \times Pedro$$

$$j + 60 = 3 \cdot (p - 60)$$

Sabemos que $p = 2j - 150$. Portanto,

$$j + 60 = 3 \cdot (2j - 150 - 60)$$

$$j + 60 = 3 \cdot (2j - 210)$$

$$j + 60 = 6j - 630$$

$$60 + 630 = 6j - j$$

$$5j = 690$$

$$j = \frac{690}{5} = 138$$

Assim, a quantidade de armas de Pedro é:

$$p = 2j - 150$$

$$p = 2 \cdot 138 - 150 = 126$$

O total de armas de Pedro e José é

$$p + j = 126 + 138 = 264$$

Gabarito: Certo

1.6. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM

Normalmente, os problemas envolvendo MMC são aqueles em que há acontecimentos periódicos. Vejamos um exemplo.

Três agentes penitenciários fazem rondas noturnas em um determinado presídio. O primeiro tem que acionar o relógio de controle a cada 36 minutos; o segundo, a cada 24 minutos, e o terceiro, a



cada 18 minutos. Dessa maneira, pode-se afirmar que eles acionam simultaneamente o relógio de controle a cada

- (A) 1 h 24 min.
- (B) 1 h 18 min.
- (C) 1 h 12 min.
- (D) 1 h 06 min.
- (E) 1 h.

Resolução

Para calcular o tempo de coincidência dos eventos (período comum) devemos calcular o mínimo múltiplo comum dos períodos.

$$\begin{array}{l} 36, 24, 18 \quad 2 \\ 18, 12, 9 \quad 2 \\ 9, 6, 9 \quad 2 \\ 9, 3, 9 \quad 3 \\ 3, 1, 3 \quad 3 \\ 1, 1, 1 \end{array}$$

Desta forma, $m. m. c. (36, 24, 18) = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 3 \cdot 3 = 72 \text{ minutos}$.

$$72 \text{ min} = 60 \text{ min} + 12 \text{ min} = 1 \text{ h } 12 \text{ min}$$

Gabarito: C

1.7. FUNÇÃO POLINOMIAL DO 1º GRAU

Na parte de função afim (função polinomial do primeiro grau), acho importante saber como determinar a equação da reta.

Com isto, a partir de certos dados que variam linearmente, podemos determinar a equação da reta e determinar valores futuros.

Quando são dados dois pontos (x_1, y_1) e (x_2, y_2) , a taxa de variação pode ser calculada como o quociente entre a variação de y e a variação de x .

$$a = \frac{\Delta y}{\Delta x} = \frac{y_2 - y_1}{x_2 - x_1}$$

Exemplo: Determine a lei de formação da função afim que passa pelos pontos $(2, 5)$ e $(-1, -4)$.



Resolução

Já que o gráfico passa pelos pontos $(2,5)$ e $(-1,-4)$, então o coeficiente “a” é dado por

$$a = \frac{\Delta y}{\Delta x} = \frac{-4 - 5}{-1 - 2} = \frac{-9}{-3} = +3$$

Lembre-se que a lei de formação da função afim é do tipo $y = ax + b$.

Tendo calculado o coeficiente “a”, a lei de formação da função afim torna-se $y = 3x + b$. Podemos agora utilizar qualquer um dos pontos para calcular o coeficiente “b”.

O coeficiente “b” é denominado coeficiente linear ou termo independente. Ele é o intercepto do gráfico com o eixo y.

Utilizemos por exemplo o ponto $(2,5)$. Este ponto nos informa que quando $x = 2$, $y = 5$. Já que a lei de formação é $y = 3x + b$, devemos substituir esses valores na lei.

$$3 \cdot 2 + b = 5$$

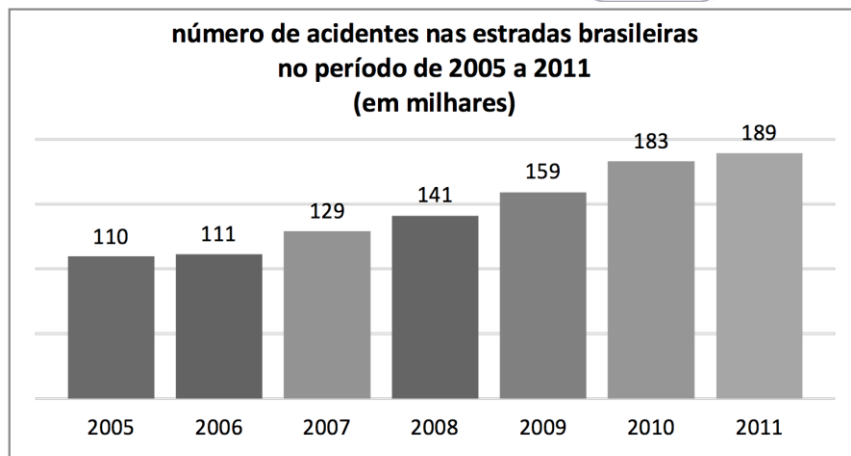
$$6 + b = 5$$

$$b = -1$$

Assim, a lei de formação da função é $y = 3x - 1$.

(CESPE 2013/PRF)





Considere que, em 2009, tenha sido construído um modelo linear para a previsão de valores futuros do número de acidentes ocorridos nas estradas brasileiras. Nesse sentido, suponha que o número de acidentes no ano t seja representado pela função $F(t) = At + B$, tal que $F(2007) = 129.000$ e $F(2009) = 159.000$. Com base nessas informações e no gráfico apresentado, julgue os itens a seguir.

- O valor da constante A em $F(t)$ é superior a 14.500.**
- A diferença entre a previsão para o número de acidentes em 2011 feita pelo referido modelo linear e o número de acidentes ocorridos em 2011 dado no gráfico é superior a 8.000.**

Resolução


Vamos calcular a taxa de variação A . A taxa de variação é o quociente entre a variação de y pela variação de x .

$$A = \frac{\Delta y}{\Delta x} = \frac{159.000 - 129.000}{2009 - 2007} = \frac{30.000}{2} = 15.000$$

Portanto, o item I está certo.

Isto significa que a cada ano o número de acidentes aumentará em 15.000. Assim, de 2009 a 2011 o número de acidentes aumentará $2 \times 15.000 = 30.000$.





Como em 2009 foram 159.000 acidentes, então haverá $159.000 + 30.000 = 189.000$ acidentes em 2011. Este é justamente o número de acidentes ocorridos em 2011 de acordo com o gráfico.

Assim, a diferença entre a previsão e o número de acidentes ocorridos é igual a zero.

O item II está errado.

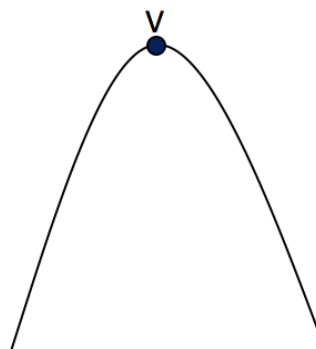
Gabarito: Certo, Errado



1.8. FUNÇÃO QUADRÁTICA

Na parte sobre Função Quadrática (Função Polinomial do 2º Grau), é importantíssimo saber como calcular o ponto de máximo ou ponto de mínimo da função.

O ponto de interseção da parábola com o seu eixo de simetria é chamado vértice da parábola.



Quando $a > 0$, o vértice é um ponto de mínimo.

Quando $a < 0$, o vértice é um ponto de máximo.

As coordenadas do vértice são dadas por:

$$x_v = \frac{-b}{2a}$$

$$y_v = \frac{-\Delta}{4a}$$

Também é possível calcular a coordenada x_v pela média aritmética das raízes da função.

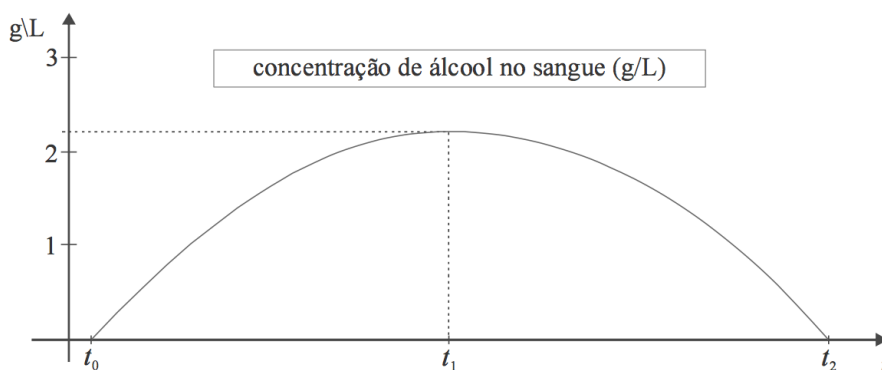
$$x_v = \frac{x_1 + x_2}{2}$$

Para calcular a coordenada y_v , basta substituir x_v na expressão $y = ax^2 + bx + c$.





(CESPE 2013/PRF)



Considere que o nível de concentração de álcool na corrente sanguínea, em g/L, de uma pessoa, em função do tempo t , em horas, seja expresso por $N = -0,008(t^2 - 35t + 34)$. Considere, ainda, que essa pessoa tenha começado a ingerir bebida alcoólica a partir de $t = t_0$ ($N(t_0) = 0$). Considere, por fim, a figura acima, que apresenta o gráfico da função $N(t)$ para $t \in [t_0, t_2]$. Com base nessas informações e tomando 24,3 como valor aproximado de $\sqrt{589}$, julgue os itens que se seguem.

1. O nível de concentração mais alto de álcool na corrente sanguínea da referida pessoa ocorreu em $t = t_1$ com $t_1 > 18$ horas.
2. O nível de concentração de álcool na corrente sanguínea da pessoa em questão foi superior a 1 g/L por pelo menos 23 horas.
3. O valor de t_2 é inferior a 36.

Resolução

Item 1



A função é dada por:

$$N = -0,008(t^2 - 35t + 34)$$

$$N = -0,008t^2 + 0,28t - 0,272$$

Esta é uma função quadrática em que $a = -0,008$, $b = 0,28$ e $c = -0,272$.

Para calcular o tempo em que a concentração de álcool foi máxima, devemos calcular a abscissa do vértice da parábola, que é dada pela seguinte fórmula:

$$t_v = \frac{-b}{2a} = \frac{-0,28}{2 \cdot (-0,008)} = 17,5 \text{ horas}$$

O item está errado, pois $17,5 < 18$.

Item 2

O nível de concentração de álcool na corrente sanguínea da pessoa em questão foi superior a 1 g/L por pelo menos 23 horas.

Resolução

A função é dada por:

$$N = -0,008(t^2 - 35t + 34)$$

$$N = -0,008t^2 + 0,28t - 0,272$$

Vamos verificar para quais valores de t a concentração é igual a 1.

$$-0,008t^2 + 0,28t - 0,272 = 1$$



$$-0,008t^2 + 0,28t - 1,272 = 0$$

Vamos multiplicar esta equação por (-1).

$$0,008t^2 - 0,28t + 1,272 = 0$$

Vamos agora multiplicar esta equação por 1.000, para eliminar as casas decimais.

$$8t^2 - 280t + 1272 = 0$$

Vamos agora dividir toda a equação por 8 para simplificar os valores.

$$t^2 - 35t + 159 = 0$$

Temos agora uma equação do segundo grau em que $a = 1$, $b = -35$ e $c = 159$.

$$t = \frac{-b \pm \sqrt{b^2 - 4ac}}{2a} = \frac{35 \pm \sqrt{(-35)^2 - 4 \cdot 1 \cdot 159}}{2 \cdot 1} = \frac{35 \pm \sqrt{589}}{2}$$

A questão pede para considerar $\sqrt{589}$ igual a 24,3.

$$t = \frac{35 \pm \sqrt{589}}{2} = \frac{35 \pm 24,3}{2}$$

$$t = 5,35 \text{ ou } t = 29,65$$

O que isto significa? Que $t = 5,35$ horas foi o primeiro instante em que o indivíduo teve o nível de concentração de álcool igual a 1 g/L. O nível de álcool foi aumentando atingindo seu valor máximo em $t = 17,5$ horas (questão anterior). Depois o nível alcoólico foi baixando até que em $t = 29,65$ o nível atingiu 1 g/L novamente. Assim, o tempo em que o nível alcoólico foi superior a 1 g/L é igual a $29,65 - 5,35 = 24,3$ horas. O item está certo.



Item 3

O valor de t_2 é inferior a 36.

Resolução

Pelo gráfico, t_2 é o segundo instante em que o nível de álcool no sangue foi igual a zero. Basta igualar a função a zero para descobrir este valor.

$$-0,008(t^2 - 35t + 34) = 0$$

O número $-0,008$ que está multiplicando o primeiro membro, passa dividindo o segundo membro.

$$t^2 - 35t + 34 = \frac{0}{-0,008}$$

$$t^2 - 35t + 34 = 0$$

Temos uma equação do segundo grau em que $a = 1$, $b = -35$ e $c = 34$.

$$t = \frac{-b \pm \sqrt{b^2 - 4ac}}{2a} = \frac{35 + \sqrt{(-35)^2 - 4 \cdot 1 \cdot 34}}{2 \cdot 1} = \frac{35 \pm \sqrt{1.089}}{2}$$

$$t = \frac{35 \pm 33}{2}$$

$$t = 1 \text{ ou } t = 34$$

Assim, $t_1 = 1$ e $t_2 = 34$. O item está certo.

Gabarito: errado; certo; certo



1.9. LOGARITMOS

Acredito que os assuntos de equações exponenciais e logarítmicas serão abordados nas questões de Juros Compostos.

Às vezes é necessário o uso de equações exponenciais logarítmicas para resolver algumas questões no regime composto.

Para entender o conceito de logaritmos, basta aprender que **logaritmo é um sinônimo de expoente**.



TOME NOTA!

Pensou em logaritmos, pensou em expoente.

Assim, qual o significado da expressão **$\log_3 9$** ?

Devemos raciocinar da seguinte forma:

Qual o expoente que se deve dar à base 3 para que o resultado seja 9? Ou ainda: 3 elevado a que número é igual a 9? A resposta é 2.

$$\text{Portanto, } \log_3 9 = 2.$$

São equivalentes, portanto, as duas expressões:

$$\log_3 9 = 2 \Leftrightarrow 3^2 = 9$$

Em outras palavras, tanto faz escrever $3^2 = 9$ como escrever $\log_3 9 = 2$.

Vejamos outro exemplo. Calcular o valor de $\log_5 125$.



Devemos raciocinar da seguinte forma: 5 elevado a que número é igual a 125? A resposta é 3.

$$\text{Portanto, } \log_5 125 = 3.$$

$$\log_5 125 = 3 \Leftrightarrow 5^3 = 125$$

E é importante saber a seguinte relação:

$$\log_b a = x \Leftrightarrow b^x = a$$

Vejamos mais alguns exemplos para fixar o conceito.

Exemplo: Calcular $\log_4 16$. A pergunta que deve ser feita é: 4 elevado a quanto é igual a 16? A resposta é 2. Portanto, $\log_4 16 = 2$.

Exemplo: Calcular $\log_6 6$. A pergunta que deve ser feita é: 6 elevado a quanto é igual a 6? A resposta é 1. Portanto, $\log_6 6 = 1$.

Exemplo: Calcular $\log_4 1$. A pergunta que deve ser feita é: 4 elevado a quanto é igual a 1? A resposta é 0. Portanto, $\log_4 1 = 0$.

Exemplo: Calcular $\log_5 1/25$. A pergunta que deve ser feita é: 5 elevado a quanto é igual a $1/25$? A resposta é -2. Portanto, $\log_5 1/25 = -2$.

Existem dois sistemas de logaritmos que por serem muito importantes recebem uma notação especial:

i) Sistema de logaritmos decimais

É o sistema de **base 10**.

Utilizaremos a seguinte notação:

$$\log_{10} x = \log x$$

Assim, **se a base não estiver explícita**, já sabemos que se trata de um **logaritmo de base 10**.



Exemplo:

$$\log 2 = \log_{10} 2$$

ii) Sistema de logaritmos neperianos ou naturais.

É o sistema de base $e = 2,71828182 \dots$

Adotaremos a seguinte notação:

$$\log_e x = \ln x$$

Observe que, por exemplo:

$$\ln 4 = \log_e 4$$

Se um problema informa, por exemplo, que $\ln 2 = 0,693$, você pode concluir que $e^{0,693} = 2$.

Vamos relembrar as principais propriedades operatórias dos logaritmos.

i) Se x e y são dois números reais positivos e iguais ($x = y$), então $\log_a x = \log_a y$.

Em outras palavras, se dois números positivos são iguais, então seus logaritmos (em qualquer base) também serão iguais. Isso é por demais óbvio.

ii) $\log_a x^n = n \cdot \log_a x$

A segunda propriedade diz que se o logaritmando possui um expoente, então o expoente pode sair da logaritmando e passar a multiplicar o logaritmo.

Por exemplo, $\log 8 = \log 2^3 = 3 \cdot \log 2$.

iii) O **logaritmo do produto** de dois ou mais fatores reais e positivos **é igual a soma dos logaritmos dos fatores (em qualquer base)**.



$$\log_a(x \cdot y) = \log_a x + \log_a y$$

Exemplo:

Sabemos que:

$$\log_2 8 = 3, \text{ porque } 2^3 = 8.$$

$$\log_2 16 = 4, \text{ porque } 2^4 = 16.$$

Vamos calcular o logaritmo de $128 = 8 \times 16$ na base 2.

$$\log_2 128 = \log_2(8 \cdot 16) = \log_2 8 + \log_2 16 = 3 + 4 = 7$$

Portanto,

$$\log_2 128 = 7$$

O que é verdade, já que $2^7 = 128$.

- iv) O **logaritmo do quociente** de dois números reais e positivos é igual à diferença entre o **logaritmo do dividendo e o logaritmo do divisor (em qualquer base)**.

$$\log_a \left(\frac{x}{y} \right) = \log_a x - \log_a y$$

Exemplo:

Sabemos que:

$$\log_3 9 = 2, \text{ porque } 3^2 = 9.$$

$$\log_3 243 = 5, \text{ porque } 3^5 = 243.$$

Vamos calcular o logaritmo de $27 = 243/9$ na base 3.

$$\log_3 27 = \log_3 \left(\frac{243}{9} \right) = \log_3 243 - \log_3 9 = 5 - 2 = 3$$



Portanto,

$$\log_3 27 = 3$$

O que é verdade, já que $3^3 = 27$.

v) Se o logaritmando e a base são iguais, então o logaritmo é igual a 1, ou seja,

$$\log_a a = 1$$

Exemplos:

$$\log_5 5 = 1$$

$$\log 10 = \log_{10} 10 = 1$$

$$\ln e = \log_e e = 1$$



(CESPE 2015/TCE-RN)

Considerando que 0,7, 0,05 e 1,8 sejam os valores aproximados, respectivamente, de $\ln 2$, $\ln 1,05$ e $1,05^{12}$, julgue o item a seguir, referente a juros.

Se, no regime de juros compostos, a taxa de juros efetiva for de 5% ao mês, será necessário um período superior a 15 meses para que o valor de um capital inicial dobre.

Resolução

Suponha que o capital inicial seja de 100 reais. Para que o capital dobre, o montante deverá ser 200 reais.

A taxa é de 5% ao mês. Vamos utilizar a fórmula de juros compostos.

$$M = C \cdot (1 + i)^n$$

$$200 = 100 \cdot (1 + 0,05)^n$$

$$2 = 1,05^n$$



Observe que os logaritmos dados no enunciado são de base “e”, ou seja, são logaritmos naturais. Como 2 e $1,05^n$ são iguais, então seus logaritmos serão iguais em qualquer base. Vamos utilizar a base dada no enunciado.

$$\ln 2 = \ln 1,05^n$$

Vamos utilizar a propriedade do logaritmo da potência.

$$\ln 2 = n \cdot \ln 1,05$$

$$0,7 = n \cdot 0,05$$

$$n = \frac{0,7}{0,05}$$

$$n = \frac{0,70}{0,05} = \frac{70}{5} = 14 \text{ meses}$$

Será necessário um período de 14 meses para dobrar o capital.

Gabarito: ERRADO

1.10. ANÁLISE COMBINATÓRIA, PROBABILIDADE E BINÔMIO DE NEWTON

Análise Combinatória e Probabilidade sempre estão presentes nas provas do CESPE.

Em Análise Combinatória, basicamente, você precisa saber o Princípio Fundamental da Contagem e Combinações. São os assuntos mais cobrados no CESPE.

Vamos revisar estes assuntos através de questões que considero bastante prováveis de aparecer novamente.

(CESPE 2018/EBSERH)

Julgue o próximo item, a respeito de contagem.

Se a enfermaria de um hospital possuir cinco leitos desocupados e se cinco pacientes forem ocupar esses leitos, então haverá mais de 100 formas diferentes de fazer essa ocupação.

Resolução

O problema é resolvido em 5 etapas: escolher o paciente que vai ocupar o primeiro leito, escolher o paciente que vai ocupar o segundo leito, e assim por diante.



Há 5 possibilidades na escolha do paciente que vai ocupar o primeiro leito.

Há 4 possibilidades na escolha do paciente que vai ocupar o segundo leito.

Há 3 possibilidades na escolha do paciente que vai ocupar o terceiro leito.

Há 2 possibilidades na escolha do paciente que vai ocupar o quarto leito.

Há 1 possibilidade na escolha do paciente que vai ocupar o quinto leito.

Pelo princípio fundamental da contagem, há $5 \times 4 \times 3 \times 2 \times 1 = 120$ formas de escolher a disposição dos pacientes no leito.

Gabarito: Certo.

(CESPE 2017/Pref. de São Luís)

Em 2015, na cidade de São Luís, 1.560 docentes atuavam

nas escolas de ensino fundamental. Entre eles, havia 450 Marias e 150 Pedros. Esses 1.560 docentes eram distribuídos, para cada escola, de forma aleatória.

Nessa situação, assinale a opção que apresenta a expressão que permite determinar a quantidade de possíveis escolhas para a formação do primeiro grupo de 20 professores de maneira que, nesse grupo, não haja nenhuma Maria e nenhum Pedro.

a) $\frac{600!}{20! \times 580!}$

b) $\frac{1.560!}{600!}$

c) $\frac{300!}{20!}$

d) $\frac{960!}{600! \times 360!}$

e) $\frac{960!}{20! \times 940!}$

Resolução

Vamos retirar as 450 Marias e os 150 Pedros do grupo de 1.560 docentes. Restarão $1.560 - 450 - 150 = 960$ docentes.



Dos 960 docentes, escolheremos 20. Observe que a ordem dos docentes não influencia na formação do agrupamento. Por isso, vamos utilizar combinações. Há 960 docentes disponíveis e devemos escolher 20.

$$C_{960}^{20}$$

A banca requer, neste caso, a utilização da fórmula do número de combinações. Começamos com o fatorial do maior número no numerador e o fatorial do menor número no denominador. Completaremos o denominador colocando o fatorial da diferença entre os números.

$$C_{960}^{20} = \frac{960!}{20! \times 940!}$$

Gabarito: E

(CESPE 2014/PMCE)

Considerando que um grupamento de 60 policiais militares em que haja 15 mulheres e 45 homens seja dividido em 10 equipes de 6 militares para monitorar determinada área, julgue o item subsequente.

Se as 2 primeiras equipes formadas forem constituídas apenas por mulheres, então o número de maneiras distintas de escolher os membros dessas equipes será igual a $\frac{15!}{6! \cdot 6! \cdot 3!}$.

Resolução

Há 15 mulheres e devemos escolher 6 para a primeira equipe. Em seguida, sobram 9 mulheres das quais devemos escolher 6 para a segunda equipe.

Observe que queremos colocar 6 mulheres na primeira equipe e 6 mulheres na segunda equipe. Como o conectivo usado é “e”, devemos multiplicar as quantidades.

O total de maneiras para escolher os membros dessa equipe é

$$C_{15}^6 \cdot C_9^6 = \frac{15!}{6! \cdot 9!} \cdot \frac{9!}{6! \cdot 3!} = \frac{15!}{6! \cdot 6! \cdot 3!}$$

Gabarito: certo.

(CESPE 2014/PMCE)

Considerando que um grupamento de 60 policiais militares em que haja 15 mulheres e 45 homens seja dividido em 10 equipes de 6 militares para monitorar determinada área, julgue o item subsequente.

O número de maneiras distintas de escolher 6 militares para formarem a primeira equipe, de tal forma que essa equipe tenha pelo menos cinco mulheres, é inferior a $\frac{4 \cdot 15!}{9! \cdot 5!}$.

Resolução



Podemos ter equipe com 5 mulheres e 1 homem ou 6 mulheres. Lembre-se que “e” indica multiplicação e “ou” indica adição.

Assim, vamos escolher 5 mulheres (dentre 15 disponíveis) e 1 homem (dentre 45 disponíveis) ou 6 mulheres (dentre 15 disponíveis).

$$\begin{aligned} C_{15}^5 \cdot C_{45}^1 + C_{15}^6 &= \frac{15!}{5! 10!} \cdot 45 + \frac{15!}{6! 9!} = \\ &= \frac{15!}{5! 10 \cdot 9!} \cdot 45 + \frac{15!}{6! 9!} = \\ &= \frac{15! \cdot 4,5}{5! \cdot 9!} + \frac{15!}{6! 9!} \end{aligned}$$

Observe o fato de que $10! = 10 \times 9!$. Depois dividimos 45 por 10.

A primeira parcela sozinha já é maior que o número dado no enunciado.

Gabarito: errado.

(CESPE 2018/ABIN)

Como forma de melhorar a convivência, as famílias Turing, Russell e Gödel disputaram, no parque da cidade, em um domingo à tarde, partidas de futebol e de vôlei. O quadro a seguir mostra os quantitativos de membros de cada família presentes no parque, distribuídos por gênero.

família	masculino	feminino
Turing	5	7
Russell	6	5
Gödel	5	9

A partir dessa tabela, julgue os itens subsequentes.

Considere que, em eventual sorteio de brindes, um nome tenha sido retirado, ao acaso, do interior de uma urna que continha os nomes de todos os familiares presentes no evento. Nessa situação, sabendo-se que o sorteado não é uma mulher da família Gödel, a probabilidade de ser uma mulher da família Russel será superior a 20%.

Resolução

Esta questão homenageia 3 grandes matemáticos: Alan Turing, Bertrand Russel e Kurt Gödel.



Sabemos que a pessoa sorteada não é uma mulher da família Gödel. Vamos excluir as mulheres da família Gödel do nosso espaço amostral.

Portanto, o número de casos possíveis é $5 + 6 + 5 + 7 + 5 = 28$.

Queremos calcular a probabilidade de a pessoa sorteada ser uma mulher da família Russel: há 5 casos desejados.

Assim, a probabilidade pedida é $5/28 \cong 17,8\%$.

Gabarito: Errado

(CESPE 2017/SEDF)

Cinco mulheres e quatro homens trabalham em um escritório. De forma aleatória, uma dessas pessoas será escolhida para trabalhar no plantão de atendimento ao público no sábado. Em seguida, outra pessoa será escolhida, também aleatoriamente, para o plantão no domingo.

Considerando que as duas pessoas para os plantões serão selecionadas sucessivamente, de forma aleatória e sem reposição, julgue os próximos itens.

1. A probabilidade de os dois plantonistas serem homens é igual ou superior a $4/9$.
2. A probabilidade de os plantões serem feitos por um homem e uma mulher é igual a $5/9$.

Resolução

Item 1:

A probabilidade de o primeiro ser homem é $4/9$. A probabilidade de o segundo ser homem é $3/8$. Assim, a probabilidade pedida é

$$\frac{4}{9} \cdot \frac{3}{8} = \frac{12}{72} = \frac{1}{6} \cong 0,16$$

Este número é menor que $4/9 = 0,444\dots$

O item 1 está errado.

Item 2:

Podemos ter (H e M) ou (M e H).

A probabilidade de termos homem no sábado e mulher no domingo é $(4/9) \times (5/8)$.

A probabilidade de termos mulher no sábado e homem no domingo é $(5/9) \times (4/8)$.

A probabilidade pedida é

$$\frac{4}{9} \cdot \frac{5}{8} + \frac{5}{9} \cdot \frac{4}{8} = \frac{20}{72} + \frac{20}{72} = \frac{40}{72} = \frac{5}{9}$$

O item 2 está certo.



Gabarito: Errado, Certo

Acho pouco provável a cobrança do assunto Binômio de Newton. Caso este assunto seja cobrado, acredito que será pedindo a soma dos coeficientes do desenvolvimento do Binômio de Newton ou pedindo o cálculo do termo independente.

Se o problema pedir a soma dos coeficientes, a solução do problema é instantânea: basta substituir as variáveis por 1.

(CESPE 2017/SEDF)

Acerca do binômio de Newton, julgue o item seguinte.

A soma dos coeficientes do polinômio $p(x) = (10x - 11)^{85}$ é um número positivo.

Resolução

Para calcular a soma dos coeficientes, basta substituir as variáveis por 1.

$$p(1) = (10 \cdot 1 - 11)^{85} = (-1)^{85} = -1$$

A soma dos coeficientes é um número negativo.

Gabarito: Errado

Se o problema pedir o cálculo do termo independente, você terá que utilizar a fórmula do termo geral.

Exemplo: Qual o termo independente no desenvolvimento de $\left(x + \frac{1}{x}\right)^4$.

Resolução

Observe que $\frac{1}{x} = x^{-1}$.

Assim, queremos o termo independente do desenvolvimento de $(x + x^{-1})^4$.

Vamos calcular o termo geral. A fórmula do termo geral do desenvolvimento de uma expressão do tipo $(a + b)^n$ é dada por:

$$\binom{n}{p} \cdot a^{n-p} \cdot b^p$$



Cada termo vai ser o produto do binomial $\binom{4}{p}$ por potências dos termos.

Assim, cada termo será do tipo:

$$\begin{aligned} & \binom{4}{p} \cdot (x)^{4-p} \cdot (x^{-1})^p \\ &= \binom{4}{p} \cdot x^{4-p} \cdot x^{-p} \end{aligned}$$

Para multiplicar potências de mesma base, devemos repetir a base e somar os expoentes.

$$\begin{aligned} &= \binom{4}{p} \cdot x^{4-p-p} \\ &= \binom{4}{p} \cdot x^{4-2p} \end{aligned}$$

No termo independente, o expoente de x é zero.

$$4 - 2p = 0$$

$$-2p = -4$$

$$p = 2$$

O termo independente é:

$$\begin{aligned} \binom{4}{2} \cdot x^{4-2 \times 2} &= \binom{4}{2} \cdot \underbrace{x^0}_1 \\ &= \binom{4}{2} = \frac{4 \cdot 3}{2 \cdot 1} = 6 \end{aligned}$$

O termo independente de $\left(x + \frac{1}{x}\right)^4$ é 6.

1.11. MATEMÁTICA FINANCEIRA

Esta provavelmente será a parte mais importante na sua prova do BNB.



É crucial que você esteja preparado para efetuar muitas multiplicações e divisões com números decimais.

Vamos resumir as principais fórmulas dos assuntos que serão cobrados na sua prova.

1.12. JUROS E DESCONTOS

Lembre-se que, nos dois regimes de capitalização, o montante é sempre a soma do juro com o capital.

$$M = C + J$$

Na parte de Descontos, nos dois regimes de capitalização, o desconto é sempre a diferença entre o valor nominal e o valor atual.

$$D = N - A$$

	Capitalização Simples	Capitalização Composta
Juros	$J = C \cdot i \cdot n$	$J = C \cdot [(1 + i)^n - 1]$ Esta fórmula não é muito usada. Neste caso, normalmente calculamos o montante pela fórmula a seguir e depois utilizamos $M = C + J$
Montante	$M = C \cdot (1 + in)$	$M = C \cdot (1 + i)^n$
Taxas Proporcionais	São equivalentes	Não são equivalentes
Desconto Racional (por dentro)	$D = A \cdot i \cdot n$ $D = \frac{N \cdot i \cdot n}{1 + in}$ $N = A \cdot (1 + in)$	$N = A \cdot (1 + i)^n$
Desconto Comercial (por fora)	$A = N \cdot (1 - in)$	$A = N \cdot (1 - i)^n$





Nunca podemos utilizar as taxas nominais nas fórmulas de Matemática Financeira. Utilizamos apenas taxas efetivas.

(CESPE 2018/CAGE RS)

Um indivíduo investiu a quantia de R\$ 1.000 em determinada aplicação, com taxa nominal anual de juros de 40%, pelo período de 6 meses, com capitalização trimestral.

Nesse caso, ao final do período de capitalização, o montante será de

- a) R\$ 1.200
- b) R\$ 1.210
- c) R\$ 1.331
- d) R\$ 1.400
- e) R\$ 1.100

Resolução

Não podemos utilizar a taxa nominal para calcular o montante. Primeiro, precisamos calcular a taxa efetiva.

A taxa nominal é de 40% ao ano com capitalização trimestral. Como cada ano é composto por 4 trimestres, a taxa efetiva será a taxa anual dividida por 4.

$$i = \frac{40\%}{4} = 10\% \text{ ao trimestre}$$

O prazo da aplicação será de 6 meses. Portanto, $n = 2$ trimestres.

$$M = C \cdot (1 + i)^n$$
$$M = 1.000 \cdot (1 + 0,10)^2 = 1.210$$

Gabarito: B

1.13. CÁLCULO FINANCEIRO

Vamos agora falar um pouco sobre equivalências de capitais e séries de pagamentos.



No fundo, **só há um único problema de Matemática Financeira: deslocar quantias no tempo.**



RESUMINDO

Essa é a fórmula fundamental de equivalência de capitais:

Para obter o valor futuro, basta multiplicar o atual por $(1+i)^n$.

Para obter o valor atual, basta dividir o futuro por $(1+i)^n$.

(CESPE 2016 /FUNPRESP)

Com relação às anuidades e aos sistemas de amortização, julgue o item subsequente.

O valor atual (VA) de uma anuidade *postecipada* que pague R\$ 200 ao ano, pelo prazo de três anos, à taxa de juros de 5% ao ano, será corretamente calculado pela expressão $VA = 200 \times (1 + 0,05) + 200 \times (1 + 0,05)^2 + 200 \times (1 + 0,05)^3$.

Resolução

Queremos transportar as prestações futuras para a data 0. Para tanto, devemos DIVIDIR cada prestação por $(1 + i)^n$. O item está errado, pois as prestações estão sendo multiplicadas por $(1 + i)^n$.

Gabarito: ERRADO

(CESPE 2016/TCE-SC)

No item que se segue, é apresentada uma situação hipotética a respeito de avaliação de investimentos e de taxas de juros, seguida de uma assertiva a ser julgada.

Uma casa foi colocada à venda por R\$ 120.000 à vista, ou em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 20.000 no ato da compra e mais duas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 48.000 a ser pago um mês após a compra e a segunda, no final do segundo mês, no valor de R\$ 72.000. Se a taxa de juros compostos na venda parcelada for de 20% ao mês, a melhor opção de compra é pela compra parcelada.



Resolução

Para comparar as duas opções de pagamento, devemos transportar os valores para uma mesma data (data focal). Vou escolher a data 0, calculando assim o valor presente líquido das duas opções.

Vamos transportar todos os valores para a data da compra.

A primeira opção, pagamento à vista, já está na data desejada. Vamos efetuar o transporte dos valores da segunda opção.

$$A = 20.000 + \frac{48.000}{1,20} + \frac{72.000}{1,20^2}$$

$$A = 20.000 + 40.000 + 50.000 = 110.000$$

Assim, é mais vantajosa a segunda opção.

Gabarito: Certo

No caso de uma série uniforme de pagamentos, teremos basicamente duas fórmulas.

- Valor Futuro de uma Renda Certa

$$F = P \cdot \frac{(1 + i)^n - 1}{i}$$

- Valor Atual de uma Renda Certa

$$A = P \cdot \frac{(1 + i)^n - 1}{i \cdot (1 + i)^n}$$

Na maioria das questões do CESPE, a fórmula do valor atual será “reescrita” para que possamos utilizar fatores $(1 + i)^{-n}$.

$$A = P \cdot \frac{1 - (1 + i)^{-n}}{i}$$

(CESPE 2018/CAGE RS)



Um pai, preocupado em compor recursos para a educação superior de seu filho, idealizou juntar dinheiro em uma conta investimento que rende 8% ao ano. O pai depositaria, durante nove anos, R\$ 24.000 por ano nessa conta, para que o filho fizesse cinco saques de valores iguais, um a cada ano, com o primeiro saque um ano após o último depósito. O saldo remanescente a cada saque ficaria rendendo à mesma taxa até o quinto saque, quando o saldo se anularia.

Nessa situação, considerando-se 0,68 e 2 como valores aproximados para $(1,08)^{-5}$ e $(1,08)^9$, respectivamente, cada saque anual teria o valor de

- a) R\$ 67.100.
- b) R\$ 75.000
- c) R\$ 150.000.
- d) R\$ 10.500.
- e) R\$ 43.200.

Resolução

O pai fará 9 depósitos anuais de R\$ 24.000,00 a uma taxa de 8% ao ano. Vamos calcular o valor futuro desta série de pagamentos. Lembre-se que o valor futuro calculado estará na mesma data do último depósito.

$$F = P \cdot \frac{(1 + i)^n - 1}{i}$$

$$F = 24.000 \cdot \frac{1,08^9 - 1}{0,08}$$

$$F = 24.000 \cdot \frac{2 - 1}{0,08}$$

$$F = 24.000 \cdot \frac{1}{0,08}$$

$$F = 300.000$$

Assim, o pai acumulou R\$ 300.000,00.

Um ano após, começará uma série de 5 saques. A taxa de juros é a mesma.

O valor atual desta série de saques é o valor acumulado de 300.000 reais.

Vamos calcular o valor de cada um desses saques.



$$A = P \cdot \frac{1 - (1 + i)^{-n}}{i}$$

$$300.000 = P \cdot \frac{1 - (1 + 0,08)^{-5}}{0,08}$$

$$300.000 = P \cdot \frac{1 - 1,08^{-5}}{0,08}$$

$$300.000 = P \cdot \frac{1 - 0,68}{0,08}$$

$$300.000 = P \cdot \frac{0,32}{0,08}$$

$$300.000 = P \cdot 4$$

$$P = 75.000$$

Gabarito: B

1.14. SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO

Os Sistemas de Amortização mais importantes para a sua prova do BNB são o Sistema Francês e o SAC.

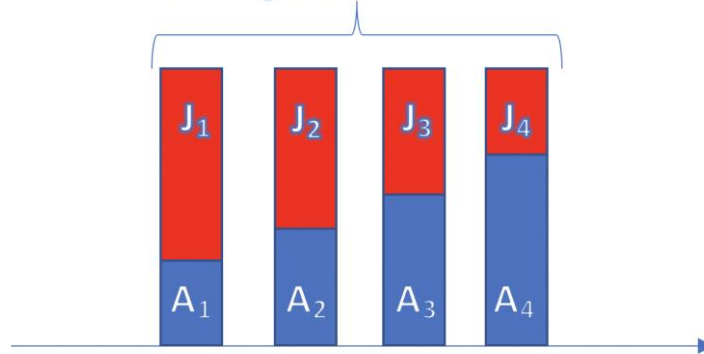
- Sistema Francês

Esse sistema admite **prestações constantes e periódicas** ao longo de todo o período de amortização.

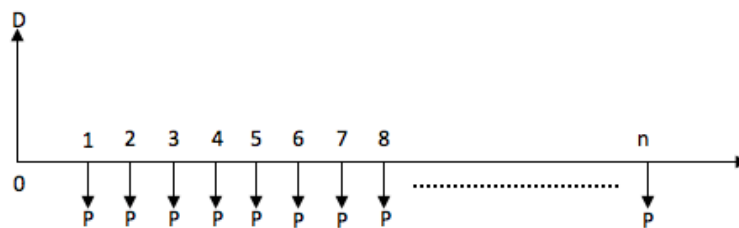


Já que as prestações são constantes, à medida que são pagas as parcelas, a quota de amortização vai aumentando enquanto a quota de juros vai diminuindo.

Prestações Constantes



Esse sistema corresponde à sequência de anuidades periódicas postecipadas e esquematizadas da seguinte forma:



Onde D é o valor do empréstimo na data 0 e P é o valor de cada prestação.

Trata-se na realidade do cálculo do valor atual de uma sequência uniforme de capitais.

No Sistema Francês de Amortização as parcelas são calculadas a partir das seguintes expressões:

$$A = P \cdot \frac{(1+i)^n - 1}{i \cdot (1+i)^n} = P \cdot \frac{1 - (1+i)^{-n}}{i}$$

As quotas de amortização no Sistema Francês formam uma progressão geométrica de razão $(1+i)$.

Assim, calculada a quota de amortização da primeira prestação, podemos calcular a quota de amortização referente a qualquer outro período através da seguinte fórmula.

$$A_n = A_1 \cdot (1+i)^{n-1}$$

- Sistema de Amortização Constante (SAC)

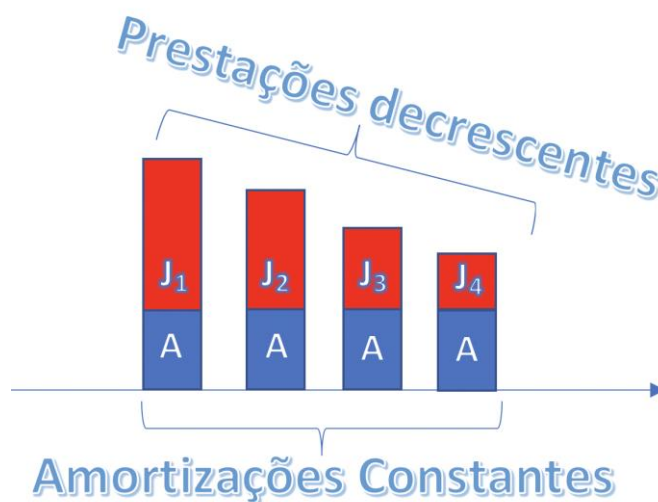


Como o próprio nome já indica, as quotas de amortização do SAC são constantes. Logo, as prestações não serão constantes.

É óbvio que à medida que vamos pagando as prestações, cada vez mais amortizamos a dívida, de modo que os juros pagos em cada prestação vão diminuindo.



No SAC, as prestações são decrescentes. A quota de amortização é constante e os juros são decrescentes.



As prestações (assim como os juros de cada prestação) formam uma progressão aritmética decrescente de razão $-i \cdot A$, em que A é quota de amortização.

As questões do CESPE que envolvem o SAC são praticamente todas idênticas. Vejamos um exemplo.

(CESPE 2018/TCE-PB)

Um banco emprestou R\$ 200.000, entregues no ato, sem prazo de carência. O empréstimo foi quitado pelo sistema de amortização constante (SAC) em 20 prestações semestrais consecutivas.

Nessa situação, se a taxa de juros do empréstimo foi de 1,5% ao semestre, então o valor da quinta prestação, em reais, foi de

- a) 12.400.
- b) 13.000.
- c) 10.000.
- d) 11.650.
- e) 12.250.

Resolução

O primeiro passo é calcular a quota de amortização.



$$A = \frac{200.000}{20} = 10.000$$

Vamos agora calcular o valor do juro na primeira prestação.

$$J_1 = 1,5\% \text{ de } 200.000$$

$$J_1 = 0,015 \times 200.000 = 3.000$$

Portanto, a primeira prestação é:

$$P_1 = A + J_1$$

$$P_1 = 13.000$$

As prestações do SAC formam uma progressão aritmética de razão $-i \cdot A$.

$$r = -0,015 \cdot 10.000 = -150$$

Isso quer dizer que as prestações vão diminuindo 150 reais em cada semestre.

Vamos calcular a quinta prestação utilizando a fórmula do termo geral de uma Progressão Aritmética.

$$P_5 = P_1 + 4r$$

$$P_5 = 13.000 + 4 \cdot (-150) = 12.400$$

Gabarito: A





1.15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficamos por aqui, queridos alunos. Espero que tenham gostado da revisão.



Você também pode me encontrar no instagram @profguilhermeneves ou entrar em contato diretamente comigo pelo meu email profguilhermeneves@gmail.com.

Um forte abraço!!!

Guilherme Neves



2. CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

2.1. SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL: FUNÇÕES E ORGANIZAÇÃO

Funções:

- Intermediação de recursos entre poupadores e devedores
- Promover o desenvolvimento equilibrado
- Fiscalização das instituições participantes
- Diversificação de riscos.

Instituições:



Órgãos Normativos – Constituídos por instituições que estabelecem as **diretrizes** e **normativas gerais do SFN**. A **principal** entidade é o Conselho Monetário Nacional.

Entidades Supervisoras – Enquanto os órgãos normativos estabelecem as diretrizes, as entidades supervisoras regulam e fiscalizam as atividades das entidades que pretende regular. Podem,



inclusive, aplicar multas e demais sanções às entidades que não atendem aos determinantes regulamentares.

É importante frisar que mesmo que chamadas de “supervisoras”, estas entidades também elaboram normas (regulamentam) nos mercados que supervisionam. Por exemplo: a CVM é entidade supervisora do ponto de vista do SFN, mas, por regulamentar o mercado de capitais, também pode ser entendida como entidade normativa em relação ao mercado de capitais.

O modo como são classificadas depende do referencial (se do ponto de vista do SFN, ou do ponto de vista do mercado em que atuam), ou da visão do autor.

Operadores – Todas as demais entidades que fazem parte do SFN e participam da intermediação financeira. Nesta aula, elas estão divididas em Instituições Financeiras Bancárias, Instituições Financeiras Não Bancárias e Instituições Financeiras Auxiliares.

2.2. INSTITUIÇÕES NORMATIVAS

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN)

Composição

- Ministro da Fazenda – É o Presidente do CMN
- Ministro do MPOG
- Presidente do BACEN

Reuniões

Realizadas, ordinariamente, 1 vez por mês. O Presidente do CMN pode convocar reuniões extraordinárias quando lhe for conveniente.

Deliberações

Mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, *ad referendum* dos demais membros.

Funções

O Conselho possui função exclusivamente normativa, ou seja, atua na fixação e estabelecimento de diretrizes, regulamentação, regulação e disciplina do SFN.

Vejamos as principais com os devidos comentários. Ressalta-se que as funções aqui citadas da mesma maneira que na Lei, pois é como geralmente a banca solicita na prova

- Regular o valor interno da moeda.
- Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira.
- Estabelecer as metas de inflação.
- Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas.
- Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos.



- Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
- Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e.
- Autorizar as emissões de papel-moeda.

Desta função do CMN derivam outras, como:

- Estabelecer condições para que o Banco Central da República do Brasil emita moeda-papel;
- Aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central da República do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito; e
- Determinar as características gerais das cédulas e das moedas
- Fixar as diretrizes e normas da política cambial
- Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras
- Regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas ao SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas
- Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo Banco Central da República do Brasil
- Disciplinar as atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos (atualmente chamadas de sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários)
- Expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras

2.3. INSTITUIÇÕES SUPERVISORAS

BANCO CENTRAL





EMISSOR DE MOEDA

Além da emissão de moeda propriamente dita, o Bacen pode controlar a quantidade de moeda em circulação na economia de outras formas, efetuando, assim, a política monetária.

Abaixo, seguem as maneiras possíveis:

- i. Emissão de moeda.
- ii. Executar os Serviços de Meio Circulante.
- iii. Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas.
- iv. Receber os recolhimentos compulsórios e os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras.
- v. Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais

Atenção! O Banco Central não pode comprar títulos diretamente do Governo Federal. Isto é proibido pela CF/88. O que ele faz é comprar os títulos que estão em posse do setor privado, a fim de realizar política monetária.

É simples. Comprando os títulos do setor privado, o BACEN paga em dinheiro e eleva a quantidade de moeda em circulação na economia. Do mesmo modo, caso queira vender títulos ao setor privado, este paga com dinheiro. Como resultado, menos dinheiro permanece em circulação na economia.

Resumindo:

VENDA DE TÍTULO AO SETOR PRIVADO → DIMINUI A CIRCULAÇÃO DE MOEDA
COMPRA DE TÍTULOS DO SETOR PRIVADO → AUMENTA A CIRCULAÇÃO DE MOEDA.

- BANCO DOS BANCOS



- i. Receber depósitos voluntários
- ii. Conceder empréstimos e redescontos
- **BANCO DO GOVERNO**
 - i. O Banco Central não pode conceder empréstimos e financiamentos ao Governo Central. Isto já foi explicado quando citamos a proibição do Banco Central em comprar títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.
 - ii. As disponibilidades de caixa do Governo Federal serão depositadas no Banco Central. Ou seja, os valores em caixa que pertencem à União, reservados para cumprir com suas obrigações ou para simples reserva, devem ser depositados no BACEN.
- **SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**
 - i. Instituições que captam depósitos à vista. Os Bancos Comerciais são o melhor exemplo.
 - ii. Instituições financeiras que não captam depósitos à vista. Os Bancos de Investimento servem de exemplo: eles atuam captando depósitos a prazo e aplicando-os em títulos das mais diversas espécies.
 - iii. Bancos de Câmbio
 - iv. Outras entidades financeiras que intermediam recursos.

O Bacen exerce a atividade de supervisão de diversas maneiras. É necessário compreender as seguintes:

- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas
- Conceder autorização às instituições financeiras, a fim de que possam:
 - a) funcionar no País;
 - b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;
 - c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;
 - d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
 - e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
 - f) alterar seus estatutos;
 - g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.
- Determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano
- Autorizar instituições financeiras estrangeiras a operar no Brasil. Esta autorização é válida apenas mediante Decreto do Poder Executivo. Desta forma, conclui-se que, para uma instituição financeira estrangeira funcionar, faz-se necessária **AUTORIZAÇÃO DO BACEN E DECRETO DO PODER EXECUTIVO**.
- Estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes.
- Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis



- Exercer permanente vigilância nos mercados financeiros e de capitais sobre empresas que, direta ou indiretamente, interfiram nesses mercados e em relação às modalidades ou processos operacionais que utilizem

COMITÊ DE POLÍTICA MONETÁRIA (COPOM)

O Conselho de Política Monetária (COPOM) foi instituído em 20 de junho de 1996, com o objetivo de implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.

Desta forma que fique gravado: o COPOM estabelece a meta da Taxa Selic; o valor real é determinado nas operações de mercado, nas quais o Bacen intervém.

O COPOM é composto pelo Presidente mais os Diretores do Banco Central do Brasil.

As reuniões ordinárias do COPOM são realizadas a cada 45 dias, somando, portanto, 8 reuniões ordinárias por ano. O Presidente do Banco Central pode convocar reuniões extraordinárias, desde que, presentes, no mínimo, o Presidente (ou seu substituto) e metade do número de Diretores.

As deliberações são feitas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Ou seja, caso aconteça empate, o Presidente pode desempatar a votação.

E qual seria, atualmente, a meta de inflação?

Resposta: 4,5% a.a., podendo variar em 1,5% para cima e 1,5% para baixo. Portanto a inflação pode se situar no intervalo 3% - 6% a.a.

Destaca-se que as metas e intervalos para os anos de 2019, 2020 e 2021 serão as seguintes:

- 2019 → 4,25% com intervalo de 1,5%
- 2020 → 4% com intervalo de 1,5%
- 2021 → 3,75% com intervalo de 1,5%

Caso a meta não seja cumprida, o Presidente do Banco Central do Brasil divulgará publicamente as razões do descumprimento, por meio de carta aberta ao Ministro de Estado da Fazenda, contendo:

- i. Descrição detalhada das causas do descumprimento;
- ii. Providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos; e
- iii. O prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

A Comissão de Valores Mobiliários é a instituição supervisora do mercado de valores mobiliários. Como já citado em diversos momentos, possui função normativa, supervisora, fiscalizadora e sancionatória.

Antes de iniciarmos, um aviso importante: o assunto “CVM” será praticamente esgotado nesta aula. Não obstante, em outros tópicos também são apresentadas funções da CVM com mais detalhes. Por exemplo, nesta aula apresentaremos, dentre outras competências, a administração dos registros



previstos da Lei 6.385/76 pela CVM, mas o detalhamento dos registros em si, apenas na aula específica.

Continuando, o esquema os tópicos abaixo elencam o mandato legal da CVM, alinhados da mesma forma que a Autarquia faz em suas apresentações institucionais¹:

Desenvolvimento do mercado

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos I e II).

Eficiência e funcionamento do mercado

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos III, VII e VIII).

Proteção dos investidores

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos IV e V).

Acesso à informação adequada

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385/76, art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II).

Fiscalização e punição

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385/76, art. 8º, incisos III e V, e art. 11).

É muito importante notar que o mandato legal da CVM se trata dos objetivos que a Autarquia e o CMN possuem conjuntamente no exercício de suas competências. Guarde isto, pois, como já vimos, trata-se das imposições legais que norteiam todo o trabalho da CVM (e do seu, caso aprovado)!

¹ Retirado de:

http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/mandatolegal.html



Constituição e Organização

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.

Continuando, a CVM é administrada por **um Presidente e quatro Diretores**, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. Os seguintes dispostos são a eles aplicáveis:

- Mandato de 5 anos, vedada a recondução ao mesmo cargo. Isso significa, por exemplo, que um Diretor pode ser nomeado Diretor Presidente, mas um Diretor não pode ser reconduzido como Diretor após o final do seu mandato.
- A cada ano é renovado 1/5 dos membros da Diretoria Colegiada. O significado desta disposição é simples: a cada ano é encerrado o mandato de um Diretor. Outra consequência é derivada desta norma: se um dos Diretores encerrar seu mandato antes dos 5 anos previstos, seu substituto irá exercer o cargo até o término do mandato do Diretor “original”. Por exemplo, se o Diretor A foi nomeado, mas renunciou ao mandato no final de primeiro ano, seu substituto, o Diretor B, terá 4 anos de mandato, e não 5.
- Os Diretores somente perderão o mandato em virtude de (i) renúncia, (ii) de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar e/ou de (iii) inobservância, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo. Esta é uma das mais importantes disposições em relação à autonomia operacional da CVM, tendo em vista que os Diretores possuem mandato fixo, não podendo ser retirados do cargo por conveniência política, por exemplo.

Os Diretores mais o Diretor Presidente formam um órgão da CVM: o **Colegiado** (ou Diretoria Colegiada, se preferir). Este órgão é muito importante, pois compete a ele **fixar a política geral da CVM e expedir os atos normativos e exercer outras atribuições legais e complementares de competência da CVM**. Em resumo, é o Colegiado que administra a CVM.

Competências

- Regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional, as matérias expressamente previstas na Lei 6.385/76 (Lei que disciplina o mercado de capitais e institui a CVM, cujos termos estão sendo vistos nesta aula e em aulas posteriores) e na Lei 6.404/76 (a Lei das Sociedades Anônimas, cujos termos relevantes serão vistos na aula de Companhias Abertas);
- Administrar os registros instituídos pela Lei 6.404/76. A rigor, a CVM possui 3 espécies de registros: (i) registro dos emissores, como as companhias abertas e os fundos de investimento; (ii) registro da emissão dos valores mobiliários, quando distribuídos publicamente (a regra geral é exigir emissão de distribuição pública; as distribuições privadas são dispensadas de registro); e (iii) registro de pessoas e instituições para operarem no mercado de valores mobiliários, em geral prestando serviços no sistema de negociação,



distribuição e custódia de valores mobiliários (como as entidades administradoras de mercados, SCTVMs, SDTVMs, depositários centrais etc.)

- Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados. Basicamente, esta é função fiscalizatória da CVM e compreende a fiscalização das seguintes pessoas/atividades:
 - a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;
 - a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
 - a negociação e intermediação no mercado de derivativos;
 - a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores;
 - a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Mercadorias e Futuros;
 - a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
 - a auditoria das companhias abertas; e
 - os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.
- Propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado; e
- Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

Penalidades

- Advertência
- Multa

Detalhado adiante

- Inabilitação

A inabilitação, sempre temporária e por até 20 anos, constitui-se na proibição do apenado em exercer os seguintes cargos: administrador ou de conselheiro fiscal de (i) companhia aberta, (ii) entidade do sistema de distribuição, ou (iii) outras entidades que dependam de autorização ou registro na Comissão de Valores Mobiliários.

Desta forma, o administrador (conselheiro de administração ou diretor) ou conselheiro fiscal que for inabilitado, não pode exercer o cargo enquanto perdurar a pena.

- Suspensão de registro ou autorização

A suspensão segue a mesma lógica apresentada anteriormente; no entanto, aplica-se ao registro, e não aos cargos acima mencionados. Desta forma, a pena de suspensão do registro ou autorização é extensível a todas entidades/pessoas que possuem registro ou autorização na CVM para realizar operações no mercado de valores mobiliários. Aqui estão as SCTVMs, SDTVMs, Depositários Centrais, Agentes Autônomos etc.

- Proibição

A pena de proibição, sempre temporária, aplica-se em três situações:

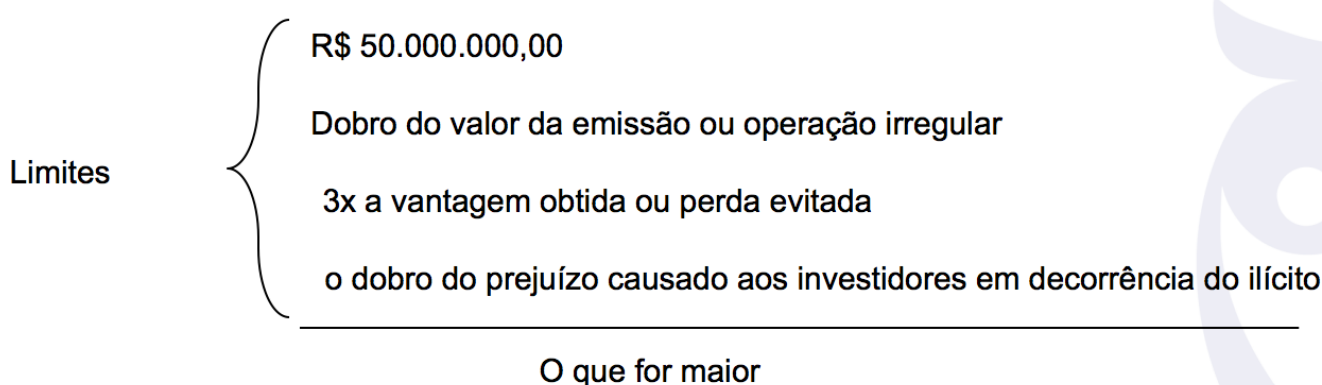


a) até o máximo de vinte anos, em relação à prática de determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na Comissão de Valores Mobiliários;

b) até o máximo de dez anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

c) até 5 anos, de contratar com instituições financeiras oficiais, e de participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realizações de obras e serviços, concessões de serviços públicos, na administração pública

Em relação às penas, faltou detalhar as multas. O esquema adiante resume os valores limites possíveis:



Sobre as multas, podemos elaborar a seguinte ordem de raciocínio:

Se não for possível verificar valores (da operação ou da vantagem obtida ou da perda evitada), o limite da multa é de R\$ 50 milhões.

Se possível calcular o valor da emissão de valores mobiliários ou operação irregular praticada, a multa pode atingir até o dobro deste valor.

Se a prática apenada foi realizada com o intuito de obter vantagem indevida, ou evitar determinada perda, a multa pode atingir até 3 vezes o valor da vantagem obtida ou da perda evitada. Esta multa é mais aplicável às operações realizadas com valores mobiliários.

Há também a possibilidade de aplicar multa correspondente ao dobro do prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.

Se possível aplicar mais de 1 dos critérios acima expostos, aplica-se o maior valor encontrado.

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (CRSFN)

O CRSFN é órgão responsável para julgar, em segunda e última instância, os recursos interpostos sobre a aplicação de penalidades administrativas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras.



É necessário comentar que o CRSFN não é necessariamente uma instituição normativa ou supervisora. No entanto, serve de instância recursal de decisões tomadas por órgãos supervisores do SFN e, por isto, está nesta seção.

Como já vimos, BACEN e CVM supervisionam diversos mercados, podendo, inclusive, impor penalidades aos participantes que descumpram regras vigentes.

Os participantes podem recorrer destas decisões ao CRSFN.

O Conselho é composto por 8 membros e respectivos suplentes, designados pelo Ministério da Fazenda com mandato de 3 (três) anos. Os membros devem possuir reconhecida competência, e conhecimentos especializados sobre os mercados financeiros e de capitais. Observa-se a seguinte composição:

- 2 representantes do Ministério da Fazenda
- 1 representante do Bacen
- 1 representante da CVM
- 4 representantes de entidades de classe, dos mercados financeiro e de capitais.

As entidades de classe que integram o CRSFN são as seguintes:

Titulares:

- ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas
- ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- ANCORD - Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias
- FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos

Suplentes:

- ABAC – Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios
- AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais
- CECO/OCB - Conselho Consultivo do Ramo Crédito da Organização das Cooperativas Brasileiras
- IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

2.4. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS

BANCOS COMERCIAIS

O objetivo principal dos bancos comerciais é proporcionar o suprimento de recursos necessários para **financiar, a curto e médio prazos**, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços e as pessoas físicas.

Dentre as maneiras que os bancos comerciais possuem para atender estes objetivos estão:

- Desconto de títulos



- Operações de crédito simples e de conta corrente (conta garantia)
- Operações especiais, tais como as de crédito direcionado (crédito rural, entre outras) e câmbio
- Captar depósitos à vista e a prazo
- Obter recursos internos e externos para repasse

CAIXAS ECONÔMICAS

Além de captarem depósitos à vista e operarem como banco comercial, as Caixas Econômicas integram o Sistema Brasileiro de Poupança (SBP) e o Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

Atualmente existe tão somente 1 instituição neste âmbito: a Caixa Econômica Federal (CEF).

A CEF é a instituição financeira sob a forma de empresa pública (possui como único acionista a União Federal) e responsável pela operacionalização das políticas de do Governo Federal para **habitação popular e saneamento básico**.

Basicamente, a CEF exerce as seguintes atividades:

- Bancária, sendo também Banco Múltiplo
- Captação e administração de recursos da poupança, para aplicação em empréstimos vinculados, principalmente na habitação
- Administração de loterias e de fundos, dentre o quais se destaca o FGTS.

O Estatuto da CEF dispõe sobre todas suas funções cujas principais seguem a seguir:

- receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar e educar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;
- prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;
- administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;
- exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;
- prestar serviços delegados pelo Governo federal e prestar serviços, mediante convênio, com outras entidades ou empresas, observada sua estrutura e natureza de instituição financeira;
- realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;
- efetuar operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, para investimento ou revenda;
- realizar operações de câmbio;
- realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de leasing;
- prestar, direta ou indiretamente, serviços relacionados às atividades de fomento da cultura e do turismo, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro;



- atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;
- atuar como agente operador e financeiro do FGTS;
- administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;
- conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;
- manter linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte;
- realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;
- prestar serviços de custódia de valores mobiliários;
- prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;
- realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

As cooperativas de crédito destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus associados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro.

As cooperativas de crédito podem atuar das seguintes maneiras:

- Captar depósitos, somente de associados.
- Obter empréstimos ou repasses de instituições financeiras nacionais ou estrangeiras
- Conceder créditos e prestar garantias
- Aplicar recursos no mercado financeiro, inclusive em depósitos à vista e a prazo
- Prestar serviços a associados ou não associados, serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros, entidades públicas e privadas

Interessante notar que as cooperativas de crédito têm como finalidade atender aos seus associados, que seriam uma espécie de “sócio” da cooperativa. Assim, a captação de recursos e concessão de



créditos e garantias é direcionada aos associados das cooperativas de crédito, e não há qualquer interessado.

BANCOS MÚLTIPLOS

O Banco Múltiplo é a pessoa jurídica que oferece diversos serviços financeiros. Ou seja, mantém operações financeiras diversas, que seriam prestadas por distintas instituições, como uma só instituição.

Um banco múltiplo pode operar com as seguintes carteiras:

- comercial;
- investimento e/ou desenvolvimento (sendo esta exclusiva para bancos públicos);
- de crédito imobiliário;
- de crédito, financiamento e investimento; e
- de arrendamento mercantil.

Para configurar como banco múltiplo, a instituição financeira deve, no mínimo, possuir ao menos duas carteiras, sendo, obrigatoriamente, uma delas comercial ou de investimento.

2.5. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS

BANCOS DE DESENVOLVIMENTO

Os Bancos de Desenvolvimento são **instituições financeiras públicas não federais**, constituídas sob a forma de sociedade anônima, com sede na Capital do Estado da Federação que detiver seu controle acionário.

Seu objetivo principal é proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social dos respectivos Estados da Federação onde tenham sede, cabendo-lhes apoiar prioritariamente o setor privado.

Entre suas funções estão:

- Impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País/Região/Estado.
- Fortalecer o setor empresarial.
- Atenuar os desequilíbrios regionais, criando novos polos de produção.
- Promover o desenvolvimento integrado das atividades agrícolas, industriais e de serviços.

Para atender a seu objetivo, os Bancos de Desenvolvimento podem apoiar iniciativas que visem a:

I - Ampliar a capacidade produtiva da economia, mediante implantação, expansão e/ou realocação de empreendimentos;

II - Incentivar a melhoria da produtividade, por meio de reorganização, racionalização, modernização de empresas e formação de estoques - em níveis técnicos adequados - de



matérias primas e de produtos finais, ou por meio da formação de empresas de comercialização integrada;

III - Assegurar melhor ordenação de setores da economia regional e o saneamento de empresas por meio de incorporação, fusão, associação, assunção de controle acionário e de acervo e/ou liquidação ou consolidação de passivo ou ativo onerosos;

IV - Incrementar a produção rural por meio de projetos integrados de investimentos destinados à formação de capital fixo ou semifixo;

V - Promover a incorporação e o desenvolvimento de tecnologia de produção, o aperfeiçoamento gerencial, a formação e o aprimoramento de pessoal técnico, podendo, para este fim, patrocinar programas de assistência técnica, preferencialmente através de empresas e entidades especializadas.

BANCOS DE INVESTIMENTO

Os bancos de investimento são instituições financeiras de natureza privada, devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, especializadas em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro e de administração de recursos de terceiros.

Continuando, aos bancos de investimento é facultado, além da realização das atividades inerentes à consecução de seus objetivos:

- praticar operações de compra e venda, por conta própria ou de terceiros, de metais preciosos, no mercado físico, e de quaisquer títulos e valores mobiliários, nos mercados financeiros e de capitais;
- operar em bolsas de mercadorias e de futuros, bem como em mercados de balcão organizados, por conta própria e de terceiros;
- operar em todas as modalidades de concessão de crédito para financiamento de capital fixo e de giro;
- participar do processo de emissão, subscrição para revenda e distribuição de títulos e valores mobiliários;
- operar em câmbio, mediante autorização específica do Banco Central do Brasil;
- coordenar processos de reorganização e reestruturação de sociedades e conglomerados, financeiros ou não, mediante prestação de serviços de consultoria, participação societária e/ou concessão de financiamentos ou empréstimos;
- realizar outras operações autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Note que parte destas funções consiste na prestação de serviços no mercado de capitais, o que coloca os bancos de investimento também como entidade auxiliar neste mercado, mesmo que sua classificação seja de instituição financeira não bancária.

Os bancos de investimento podem empregar em suas atividades, além de recursos próprios, os provenientes de:

- depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado;



- recursos oriundos do exterior, inclusive por meio de repasses interbancários;
- repasse de recursos oficiais;
- depósitos interfinanceiros;
- outras formas de captação autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

E, por fim, é preciso saber que os bancos de investimento podem manter contas, sem juros e não movimentáveis por cheque, relativas a recursos de terceiros:

- recebidos para aplicação em títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, referentes à movimentação dessas aplicações;
- vinculados à execução de suas operações ativas ou relacionadas com a prestação de serviços.

Operações Ativas	Captações (Passivos)	Serviços
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empréstimos de capital de fixo/ giro ▪ Comprar e vender títulos e val. mob. (recursos próprios e de terceiros) ▪ Operar Bolsa M&F (rec. próprios e 3^{os}) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Depósitos a prazo (CDB e RDB) ▪ Obtenção de recursos internos e externos para repasses. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Underwriting com garantia e sem. ▪ Câmbio ▪ Coordenar processos de reorganização e reestruturação.

Funções de Mercado de Capitais

2.6. INSTITUIÇÕES AUXILIARES

SCTVMs e SDTVMs

As SCTVMs e SDTVMs possuem como finalidade as seguintes operações:

- operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;



- comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários
- instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- exercer funções de agente fiduciário;
- instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- intermediar operações de câmbio;
- emitir certificados de depósito de ações;
- realizar operações compromissadas;
- praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros;
- praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros;
- prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; e
- exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Esta entidade, se considerada isolada, **NÃO é uma instituição financeira**, pois não faz o intermédio de fundos entre os agentes superavitários e deficitários na economia, mas tão somente o intermédio operacional da transação. Segundo o regramento do sistema financeiro, ela é uma instituição de pagamento e, por conta dessa característica, é supervisionada pelo Banco Central.

Importante citar que, no entendimento do STF, a administradora de cartões é IF. Atente-se caso a banca peça na prova o entendimento do STJ relativo à administradora de cartões, pois, nesse caso, ela deve ser considerada IF.

O entendimento do STJ foi consolidado na Súmula 283:

AS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO SÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E, POR ISSO, OS JUROS REMUNERATÓRIOS POR ELAS COBRADOS NÃO SOFREM AS LIMITAÇÕES DA LEI DE USURA.

Continuando, quem de fato é a administradora de cartões?



São empresas que prestam um serviço de intermediação entre os portadores de cartões, as instituições financeiras emissoras (as quais financiam a operação, quando há adiantamento de recebíveis ou não pagamento da fatura), os fornecedores e as bandeiras (Visa, Mastercard, entre outras).

Geralmente atuam no fornecimento de infraestrutura para a realização das transações, na instalação de terminais que aceitam cartões de crédito/débito, na compensação e liquidação das operações.

2.7. BANCO DO NORDESTE

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco de Desenvolvimento criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, é uma instituição financeira múltipla e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 94% de seu capital sob o controle do governo federal.

O BNB é autorizado a praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.

Em resumo, o BNB é banco múltiplo que opera, dentre outras, a carteira de desenvolvimento.

Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco tem como área básica de atuação 1.990 municípios distribuídos nos nove Estados da região Nordeste, o norte e os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e o norte do Estado do Espírito Santo. As agências do Banco devem abranger todos os Estados anteriormente citados e abranger uma população aproximada de 400 mil habitantes. Ou seja, cada Estado deve possuir uma agência para cada 400 mil habitantes.

As ações do Banco do Nordeste se alinham às políticas do Governo Federal, sendo direcionadas com o objetivo de acelerar o crescimento econômico do Brasil, contribuindo, para aumentar a renda per capita em sua área de atuação, promovendo a inclusão social e fixação do homem no campo, mediante o incentivo à abertura de novos postos de trabalho.

Os recursos utilizados pelo BNB são aqueles derivados:

- a) do capital social;
- b) do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);
- c) depósitos nas condições que forem fixadas nos Estatutos;
- d) lucros verificados nas operações;
- e) produto do lançamento de títulos de sua responsabilidade, nas condições permitidas pela lei.

Nos termos das disposições constitucionais (art. 159, inciso I, alínea “c”) e Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o BNB exerce a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).



O Presidente do Banco, que antes era nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, agora é escolhido pelo Conselho de Administração, assim como ocorre com os demais Diretores.

Ou seja, a Diretoria Executiva (Presidente do BNB mais os Diretores do BNB) são escolhidos pelo Conselho de Administração para exercerem um mandato de 2 anos, sendo permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas.

Os membros do Conselho de Administração, serão eleitos pela Assembleia Geral, e os Diretores, pelo Conselho de Administração.

E, salientando, a Diretoria Executiva deve ser composta por, no mínimo 5 em no máximo, 7 Diretores Executivos, incluindo o Presidente. Os Diretores Executivos devem observar, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício do mandato:

- i. ser graduado em curso superior; e
- ii. ter exercido, nos últimos cinco anos:
 - a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou
 - b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou
 - c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública equivalentes a DAS-4 ou superior.

Em relação ao **Conselho de Administração** e seus membros devemos ter em mente os seguintes conceitos:

- Composto por 7 membros, sendo: 3 indicados pelo Ministro da Fazenda; 1 indicado pelo Ministro do Planejamento; 1 indicado pelos acionistas minoritários que possuem ações com direito a voto (lembrando que o acionista majoritário é o Governo Federal); 1 indicado pelos funcionários do Banco; e o Presidente do BNB, que é membro nato do Conselho. Cabe citar que o Presidente do Conselho de Administração será escolhido pelos membros do Conselho, dentre os 3 membros indicados pelo Ministro da Fazenda.
- O prazo de gestão dos membros é de 2 anos, permitida até 3 reconduções consecutivas.
- O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente ou necessário, desde que exista o quórum de quatro membros. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho.
- As decisões do Conselho são tomadas por maioria, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Ou seja, o Presidente do Conselho além de poder proferir seu voto pessoal, possui a capacidade de desempatar as votações.
- Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.



Por fim, as **competências do Conselho** são:

- I. I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco;
- II. II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, e fixar-lhes as atribuições;
- III. III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- IV. IV - autorizar o Presidente do Colegiado a convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;
- V. V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva;
- VI. VI - deliberar sobre a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;
- VII. VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
- VIII. VIII - autorizar, observadas as regras e dispositivos legais relacionados às licitações, a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- IX. IX - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva do Banco e “ad referendum” da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários;
- X. X - manifestar-se, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna.
- XI. XI - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno.
- XII. XII - nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno;
- XIII. XIII - assegurar que os membros do Comitê de Remuneração cumpram os requisitos exigidos pela legislação e regulamentação específica;
- XIV. XIV - manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria Executiva;
- XV. XV - designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria Executiva, o titular da Área de Ouvidoria;
- XVI. XVI - criar comitês de suporte ao Colegiado, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos que exijam excepcional fundamentação técnica de decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração, mediante justificativa e demonstração da relação custo/benefício.

Com já informado, a administração do BNB é realizada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **À Diretoria Executiva compete a direção dos negócios do Banco e a prática dos atos**



necessários ao seu funcionamento, sendo composta, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete membros, incluindo o Presidente.

Ou seja, enquanto o Conselho delibera sobre a orientação geral da política administrativa e operacional do Banco, a Diretoria pratica os atos necessários ao funcionamento do BNB, além de dirigir seus negócios.

Atualmente o BNB possui as seguintes diretorias, sendo, obrigatoriamente, um deles escolhido entre os funcionários de carreira do BNB, aposentado ou na ativa:

- I - Diretor de Administração e TI;
- II - Diretor de Negócios
- III - Diretor Financeiro e de Crédito;
- IV - Diretor de Desenvolvimento Sustentável;
- V - Diretor de Controle e Risco;
- VI - Diretor de Ativos de Terceiros; e
- VII – Diretor Presidente.

Cabe comentar que após o término da gestão, **os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses**, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de (i) exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes do Banco, de (ii) aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão e de (iii) patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão.

E, o que faz a Diretoria Executiva? Seguem abaixo suas competências, lembrando que o assunto é muito relevante e deve estar na “ponta da língua” no momento da prova:

- I - cumprir as disposições do Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- III - aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; IV - propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;
- V - fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos ou funções, determinar vencimentos e vantagens, estabelecer normas de admissão, através de concurso ou contrato, e aprovar o Regulamento de Pessoal;
- VI - estabelecer as normas gerais das operações;



VII - aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais, para operações e atividades administrativas;

VIII - fixar condições e taxas de juros para operações bancárias;

IX - autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no País e no exterior;

X - autorizar, quando de sua alçada, realização de operações, observado, se for o caso, o pronunciamento do Conselho de Administração;

XI - autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transação, a desistência e renúncia de direitos, a alienação de outros bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvada a competência do Conselho e a competência da Assembleia Geral;

XII - distribuir e aplicar os lucros apurados, nos termos do Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;

XIII - propor ao Conselho de Administração o pagamento de dividendos;

XIV - propor à Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital do Banco, ouvido o Conselho de Administração;

XV - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna;

XVI - convocar, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral;

XVII - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.

XVIII - garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições.

XIX - resolver os casos extraordinários ou omissos.

Como é possível notar, a Diretoria e o Conselho possuem funções parecidas e muita vezes complementares. Estas nuances devem ser compreendidas. Por exemplo, enquanto cabe ao Conselho a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais, cabe à Diretoria propor isto ao Conselho.

2.8. LEI 7.827/89

Este tópico trata da Lei 7.827/89, a qual cria o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (daqui em diante chamados de “Fundos”).



A CF/88 estabelece que compete à União entregar uma parte da arrecadação com o imposto de renda a Estados, Municípios e fundos de desenvolvimento (art. 159 da CF/88).

Desta forma, ficou estabelecido que **3% da arrecadação com o Imposto de Renda (IR) e 3% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)** dever se entregue pela União para **aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional**, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer.

Os programas de financiamento (administrados pelos bancos gestores) que utilizam recursos dos Fundos devem observar os seguintes parâmetros:

- I - concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;
- II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;
- III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e mini produtores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;
- IV - preservação do meio ambiente;
- V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;
- VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;
- VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;
- VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;
- IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;
- X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.
- XI - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento
- XII - ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;
- XIII - concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos no âmbito do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil).



Os beneficiários são aqueles que podem pleitear o crédito junto aos Bancos Gestores. São eles:

- **produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, e cooperativas de produção** que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, de empreendimentos comerciais e de serviços das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- **estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica não gratuitos**, que atendam aos critérios estabelecidos pelo FIES, e que contribuirão para o desenvolvimento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento.

Os recursos que financiam os Fundos já foram citados anteriormente. Mas, há outros, como citado abaixo:

3% (três por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;

II - os retornos e resultados de suas aplicações;

III - o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - dotações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

Mais uma vez, é muito simples de compreender. Além dos 3% da arrecadação do IR e IPI, formam os recursos dos Fundos (i) os recursos derivados do retorno das aplicações realizadas, (ii) o retorno dos recursos momentaneamente não aplicados (os recursos a espera de aplicação ficam, em geral, rendendo juros em títulos financeiros), (iii) doações e contribuições, além de (iv) outras dotações orçamentárias ou recursos previstos em lei.

Ressalta-se que, em relação aos 3% do IR e IPI (e apenas em relação a ele), a seguinte distribuição deverá ser observada:

- **0,6%** (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte;
- **1,8%** (um inteiro e oito décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste; e
- **0,6%** (seis décimos por cento) para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

A administração dos Fundos envolve as seguintes entidades:

- Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- Ministério da Integração Nacional; e
- Instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.



O Banco da Amazônia S.A. - Basa, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e o Banco do Brasil S.A. - BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, respectivamente.

Para tanto, eles fazem jus a taxas de administração sobre o patrimônio líquido dos referidos fundos, apropriada mensalmente, nos seguintes percentuais:

- três inteiros por cento ao ano (3% a.a.), no exercício de 2018;
- dois inteiros e sete décimos por cento ao ano (2,7% a.a.), no exercício de 2019;
- dois inteiros e quatro décimos por cento ao ano (2,4% a.a.), no exercício de 2020;
- dois inteiros e um décimo por cento ao ano (2,1% a.a.), no exercício de 2021;
- um inteiro e oito décimos por cento ao ano (1,8% a.a.), no exercício de 2022; e
- um inteiro e cinco décimos por cento ao ano (1,5% a.a.), a partir de 1º de janeiro de 2023.

2.9. SERVIÇOS E PRODUTOS FINANCEIROS

CONTA CORRENTE

Os bancos podem abrir três tipos de contas: contas de depósitos à vista, contas de depósitos a prazo e contas salário.

Enquanto a primeira faz a guarda de recursos prontamente disponíveis e não os remunera, a segunda fornece remuneração e os prazos mais variados para saque. Lembrando que os indivíduos titulares de contas de depósitos a prazo podem, em geral, sacar seus recursos prontamente, mas não usufruem da remuneração devida quando o saque é feito no vencimento.

As contas salário são um tipo especial de conta de registro e controle de fluxo de recursos, destinada a receber salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares. A "conta salário" não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora e não é movimentável por cheques.

A abertura e a manutenção de conta de depósito pressupõem contrato firmado entre as partes – instituição financeira e cliente.

Desta forma, trata-se de ato voluntário. O banco não é obrigado a abrir ou manter conta de depósito para o cidadão. Este, por sua vez, pode escolher a instituição que lhe apresente as condições mais adequadas para firmar tal contrato.

Para abertura de conta de depósito, é necessário preencher a ficha-proposta de abertura de conta com a qualificação do depositante e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- **Pessoa Física:**

Nome completo, filiação, nacionalidade, data e local do nascimento, sexo, estado civil, nome do cônjuge, se casado, profissão, documento de identificação (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

- **Pessoa Jurídica:**



Razão social, atividade principal, forma e data de constituição, documentos, contendo as informações referidas na alínea anterior, que qualifiquem e autorizem os representantes, mandatários ou prepostos a movimentar a conta, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e atos constitutivos, devidamente registrados, na forma da lei, na autoridade competente

Além dos referidos documentos, a ficha proposta deve conter também:

- Endereços residencial e comercial completos
- Número do telefone e código DDD;
- Fontes de referência consultadas;
- Data da abertura da conta e respectivo número;
- Assinatura do depositante

ATENÇÃO:

Desde abril de 2016, as instituições financeiras podem realizar a abertura e encerramento de contas de depósitos à vista ou de poupança por meio eletrônico. O procedimento é facultativo e aplicável para contas de pessoas físicas e de microempreendedores individuais (MEIs).

Não se trata de um novo tipo de conta, apenas da possibilidade de uma conta ser aberta sem a necessidade de o cliente ir a uma agência bancária. Assim, as demais regras para abertura e encerramento de uma conta devem ser observadas, tais como: identificação do cliente, contrato do qual conste os direitos e as obrigações das partes envolvidas, tarifas, adequação de produtos e serviços financeiros e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Se a conta for aberta por meio eletrônico, também deverá ser oferecida ao correntista a opção de encerrá-la por esse meio. Importante também notar que a IF pode cobrar tarifa para confecção de cadastro se a conta for aberta por meio eletrônico, no caso de início de relacionamento. Caso o cliente possua relacionamento com o banco, a cobrança não é permitida.

Algumas regras adicionais devem ser memorizadas:

- Se a conta de depósitos for titulada por menor ou por pessoa incapaz (adiante iremos tratar deste tema), além de sua qualificação, também deverá ser identificado o responsável que o assistir (para correntista entre 16 e 18 anos) ou o representar (para correntista menor de 16 anos).
- A ficha-proposta **relativa à conta de depósitos à vista** deverá conter cláusulas sobre:
 - Saldo exigido para manutenção da conta
 - Condições estipuladas para fornecimento de talonário de cheques
 - Obrigatoriedade de comunicação, devidamente formalizada pelo depositante, sobre qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos referidos
 - Inclusão do nome do depositante no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) – como o nome sugere, é o cadastro que reúne os emitentes de cheques sem fundos –, nos termos da regulamentação em vigor informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados, poderão ser destruídos



- Procedimentos a serem observados com vistas ao encerramento da conta de depósitos

Algumas vedações e faculdades regem as regras de abertura e movimentação de contas:

- Proibida a abertura de conta sob nome abreviado ou de qualquer forma alterado, inclusive mediante supressão de parte ou partes do nome do depositante.
- Vedado o fornecimento de talonário de cheques ao depositante enquanto não verificadas as informações constantes da ficha-proposta ou quando, a qualquer tempo, forem constatadas irregularidades nos dados de identificação do depositante ou de seu procurador
- Vedada a estipulação de cláusulas na ficha-proposta que, em qualquer hipótese, impeçam ou criem limitações à sustação de pagamento de cheques (não se aplica à cobrança de tarifas, desde que previstas na ficha proposta)
- Proibido o fornecimento de talonário de cheques ao depositante enquanto figurar no CCF
- Facultada à instituição financeira a abertura, manutenção ou encerramento de conta de depósitos à vista cujo titular figure ou tenha figurado no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF).

Para finalizar o assunto, vejamos algumas disposições acerca do **encerramento de conta de depósito**.

Por ser um contrato voluntário e por tempo indeterminado, uma conta bancária pode ser encerrada por qualquer uma das partes envolvidas. Lembramos que, se a conta tiver sido aberta por meio eletrônico, a instituição financeira deve oferecer ao correntista a opção de encerrá-la também por esse meio.

Quando a iniciativa do encerramento for do banco, ele deve:

- comunicar o fato a você, previamente e por escrito, dando-lhe um prazo para adoção das providências necessárias. Essa comunicação deve conter a situação que motivou a rescisão;
- solicitar a devolução dos cheques por acaso em seu poder, ou entrega de declaração de inutilização dos cheques.
- informar a você sobre a necessidade de manutenção de fundos suficientes na conta para o pagamento de compromissos assumidos ou decorrentes de disposições legais.

O banco deverá encerrar a conta se forem verificadas irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave, comunicando o fato imediatamente ao Banco Central.

No caso da inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundos (CCF), o encerramento da conta depende de decisão do banco.

Quando a iniciativa do encerramento for do correntista, ele deverá observar os seguintes cuidados:

- solicitar, por escrito, ao banco o encerramento da conta, exigindo recibo na cópia da solicitação (em se tratando de atendimento presencial);
- verificar se todos os cheques emitidos foram compensados para evitar que seu nome seja incluído no CCF pelo motivo 13 (conta encerrada);
- entregar ao banco as folhas de cheque ainda em seu poder, ou apresentar declaração de que as inutilizou;
- solicitar o cancelamento dos débitos automáticos em conta, caso existentes;



- manter recursos suficientes para o pagamento de compromissos assumidos com a instituição financeira ou decorrentes de disposições legais.

CARTÕES DE CRÉDITO

Cartão de crédito é um meio de pagamento, utilizado em compras a crédito. Ou seja, sua principal característica possibilita comprar agora, através de cartão eletrônico, e pagar no futuro através de um boleto bancário.

Geralmente há duas modalidades de cartão: básico e diferenciado.

O cartão de crédito básico está associado exclusivamente ao pagamento de compras, contas ou serviços. O preço da anuidade para sua utilização deve ser o menor preço cobrado pela emissora entre todos os cartões por ela oferecidos.

As instituições financeiras estão obrigadas a oferecer o cartão básico, que pode ser nacional e/ou internacional. Esse cartão não pode ser associado a programas de benefícios e/ou recompensas.

Já o cartão diferenciado é modalidade que permite a vinculação com determinado programa de recompensas ou benefícios. Ou seja, a utilização do cartão diferenciado permite ao titular auferir benefícios e recompensas diversas, dependendo do contrato estabelecido com a instituição financeira.

As instituições financeiras emissoras estão autorizadas pelo Banco Central a cobrar as seguintes tarifas sobre os cartões de crédito básicos e diferenciados:

- i. anuidade;
- ii. para emissão de 2ª via do cartão;
- iii. para retirada em espécie na função saque;
- iv. no uso do cartão para pagamento de contas; e
- v. no caso de pedido de avaliação emergencial do limite de crédito.
- vi. A fatura do cartão de crédito pode ou não ser totalmente quitada. Cabe ao emissor do cartão definir se aceita um pagamento inferior ao total da fatura.
- vii. E aqui há um atualização importante que ocorreu em 2018 referente ao valor mínimo da fatura a ser pago: O percentual de pagamento mínimo da fatura poderá ser livremente pactuado entre a instituição e o cliente. Caso haja alteração desse percentual pela instituição emissora do cartão o cliente deverá ser comunicado, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Outra importante novidade relativa aos cartões de crédito se deu com a alteração da regra relacionada ao rotativo dos cartões.

ATENÇÃO: Desde de 3 de abril de 2017, com a entrada em vigor da Resolução 4.549 do CMN, o saldo devedor da fatura de cartão de crédito, quando não pago integralmente até



o vencimento, somente pode ser mantido em crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente (em geral, 30 dias). Ou seja, no caso de atraso da fatura, o valor só pode acumular juros no rotativo do cartão até o vencimento da próxima fatura. Mesmo que o titular do cartão não consiga quitar este valor, outro crédito haverá de ser contratado para quitar o saldo devedor do cartão. O objetivo desta medida foi o de trocar uma dívida com altíssima taxa de juros por outra, com taxas menores.

CADERNETA DE POUPANÇA

- **Liquidez Diária** – os saldos aplicados na caderneta de poupança podem ser movimentados diariamente. Ou seja, tanto as aplicações, como os saques, podem facilmente ser realizados nas instituições financeiras autorizadas sem burocracias.
- **Isenção de Imposto de Renda** – os rendimentos auferidos pelos valores depositados na caderneta de poupança são isentos de Imposto de Renda. Este fator é um dos grandes diferenciais da caderneta de poupança, pois acaba compensando a baixa rentabilidade real da aplicação.

Atenção! A banca pode tentar te confundir, pois mesmo que os rendimentos da poupança são isentos de IR, os contribuintes que possuem mais de R\$ 300 mil aplicados devem declarar estes valores.

No caso de pessoas jurídicas com fins lucrativos aplica-se uma alíquota de **22,5%** sobre os rendimentos auferidos na caderneta de poupança sobre as aplicações de até 180 dias. No caso de aplicações de 181 a 360 dias, a alíquota é de 20%; de 361 dias a 720 dias, 17,5%; acima de 720 dias, 15%. No caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos **não** há a cobrança de imposto de renda

- **Garantia do FGC** - o Fundo Garantidor de Crédito (FGC), cujas características serão vistas em aula específica, garante depósitos de até R\$ 250 mil na caderneta de poupança. Mas, como assim?
- O FGC é uma instituição civil sem fins lucrativos cujos recursos são derivados de contribuições compulsória dos bancos que dele fazem parte. Desta forma, em caso de crise de liquidez de determinado banco que o impossibilite de cumprir com saques de seus clientes, **o FGC garante até R\$ 250 mil por CPF em cada banco.**
- Desta forma, caso você tenha R\$ 260 mil depositado em caderneta de poupança no Banco A, e ele quebre, o FGC irá garantir até R\$ 250 mil e você perderá “apenas” R\$ 10 mil. Mas, o FGC cobre os prejuízos por pessoa em cada banco. Desta forma, caso você tenha duas contas de poupança nos Bancos A e B, cada uma no valor de R\$ 250 mil, e os dois bancos quebrem, o FGC irá garantir todos os R\$ 500 mil depositados.
- **Data de Aniversário** – a caderneta de poupança também faz aniversário. Isto mesmo, você não está lendo errado. A data de aniversário corresponde à data de abertura da conta poupança.



- A data de aniversário é relevante pois nela ocorre o **crédito do rendimento**. Desta forma, caso você tenha criado a poupança em 01.01 de determinado ano, os rendimentos mensais serão creditados sempre no dia 01 de cada mês subsequente.
- Os bancos, interessados na captação de valores via poupança, oferecem cadernetas de poupança “inteligentes”, que possuem data de aniversário no dia do depósito. Desta forma, mesmo que você criou a conta no dia 01 e depositou os valores no dia 20, por exemplo, há a criação de uma subconta com aniversário no dia 20, pelo que o valor depositado nesta data fará aniversário (e renderá juros) sempre no dia 20. Portanto, como existem 28 possíveis datas de aniversário (os depositados realizados em 29, 30 e 31 fazem aniversário no dia 01), é possível a criação de **até 28 subcontas de poupança**.
- Por fim, cumpre citar que, no caso de pessoal jurídica com finalidade lucrativa, a remuneração da caderneta de poupança é feita **trimestralmente**. Ou seja, apenas de 3 em 3 meses os valores fazem aniversário e, deste modo, são remunerados.
- **Demais Facilidades Operacionais** –a viabilidade e atratividade ao pequeno investidor da caderneta de poupança, somado ao aumento da renda brasileira e da formalização bancária registrada na década passada fizeram os bancos ofertarem mais facilidades aos detentores (e interessados) de contas poupança. Medidas como as transferências automáticas da conta corrente para a conta poupança, possibilidade de movimentação *online*, facilidades na abertura de até 28 subcontas, cada uma com uma data de aniversário, dentre outros fatores, ampliaram o interesse da caderneta de poupança.
- Outra característica importantíssima da poupança é a forma de **remuneração**.
- Modificada em 03.05.12, para possibilitar a redução da Taxa Selic, a remuneração da caderneta de poupança passou a seguir 2 regras distintas:
 1. **Taxa Selic acima de 8,5% ao ano** – remuneração de 0,5% ao mês mais TR.
 2. **Taxa Selic igual ou abaixo de 8,5% ao ano** – remuneração mensal equivalente a 70% da Taxa Selic mais TR.

DEPÓSITOS A PRAZO (CDB E RDB)

O certificado de depósito bancário (CDB) é uma promessa de pagamento à ordem da importância do depósito, acrescida do valor da correção e dos juros convencionados.

Mas, vamos facilitar: o CDB, um dos mais importantes instrumentos de investimento e captação de recursos pelas instituições financeiras, é um título de renda fixa que promete pagar ao seu investidor uma remuneração pactuada, que podem ser transferidos mediante endosso, datado e assinado pelo seu titular, ou por mandatário especial.

As características do CDB são determinadas no momento de sua contratação. Na ocasião, prazo e forma de rendimento são previamente definidos. Sua remuneração, que pode ser prefixada ou pós-fixada, é baseada em diversos indexadores. O mais utilizado é a Taxa-DI Cetip.

Incide Imposto de Renda em função do prazo da aplicação (alíquotas abaixo). Quanto mais tempo investido, menor a alíquota. Para prazos inferiores a 30 dias, o IOF (Imposto sobre operações financeiras) também será cobrado. Abaixo as alíquotas praticadas:



- aplicações até 180 dias: 22,5%
- aplicações até 181 a 360 dias: 20%
- aplicações até 361 a 720 dias: 17,5%
- aplicações acima de 720 dias: 15%

Continuando, vamos apresentar o Recibo de Depósitos Bancários (RDB). O RDB é PRATICAMENTE IDÊNTICO ao CDB, pois possui uma única diferença: o RDB é inegociável e intransferível.

TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

O título de capitalização é um título de crédito que objetiva a formação de poupança e insere um componente de sorte na modalidade: o sorteio de prêmios.

- **Capital Nominal** – é o valor que o adquirente do título irá resgatar ao final do plano de capitalização. Ou seja, é o valor de aquisição do título mais correção e juros.
- **Sorteios** – os sorteios são o grande atrativo do título de capitalização. Como a remuneração é baixa, no geral menor que a caderneta de poupança e investimentos similares de baixíssimo risco, os sorteios podem proporcionar uma remuneração extra que faça o título valer a pena em relação a outros investimentos disponíveis no mercado. Os sorteios podem ser mensais, semanais, se basearem nos números sorteados na Mega Sena e assim por diante.
- **Prêmio** - é o valor pago pelo título de capitalização. Aqui cabem alguns comentários.
- Os pagamentos feitos na aquisição de título de capitalização podem ser **únicos ou mensais**. No plano único, o pagamento é feito de uma vez só; no plano mensal, mensalmente.

Adicionalmente, o valor do prêmio é composto por 3 quotas: Quota de Capitalização, Quota de Sorteio e Quota de Carregamento.

- **Quota de Sorteio** - as Quotas de Sorteio tem como finalidade custear os prêmios que são distribuídos em cada série. Por exemplo, se numa série de 100.000 títulos com Pagamento Único os prêmios de sorteios totalizarem 10.000 vezes o valor deste pagamento, a cota de sorteio será de 10% (10.000/100.000), isto é, cada título colabora com 10% de seu pagamento para custear os sorteios.
- **Quota de Capitalização** - as Quotas de Capitalização representam o percentual de cada pagamento que será destinado à constituição do Capital. Elas deverão ser apresentadas sempre em destaque nas Condições Gerais do título de capitalização. Em geral, não representam a totalidade do pagamento, pois, como foi dito acima, há também uma parcela destinada a custear os sorteios e outra destinada aos Carregamentos da Sociedade de Capitalização.
- **Quotas de Carregamento** – as Quotas de carregamento deverão cobrir os custos com reservas de contingência e despesas com corretagem, colocação e administração do título de capitalização, além dos custos de seguro e de pecúlio, se previsto nas Condições Gerais do título de capitalização.
- **Prazos** – os títulos de capitalização não podem possuir prazo inferior a 1 ano. No vencimento o investidor pode resgatar o valor nominal do título.



- **Carência para Resgate** – o prazo de carência limita a liquidez do título. Ou seja, estabelece normas que permitem o saque do valor do título pelo investidor. Assim, caso o investidor queira sacar os valores aplicados no título antes de finalizar o período de carência, fica impossibilitado de o fazer, ou o faz com restrições, como, por exemplo, o pagamento de multas sobre o valor aplicado.

A Federação Nacional das Companhias de Seguros, Previdência e Capitalização propõe a seguinte classificação para os títulos de capitalização:

- **Clássico** – inclui os títulos que tratamos até o momento. Ou seja, são aqueles que os aplicadores utilizam com a finalidade de poupança e investimento, aportando pagamentos mensais, ou únicos, com a finalidade de receber, ao final do plano, os valores reajustados e, eventualmente, a chance de ganhar algum prêmio em sorteio.
- **Compra Programada** – são os títulos destinados a aquisição de um bem. Nesta modalidade, a empresa de capitalização garante ao comprador do título, no término do prazo de vigência, o resgate com opção de receber o bem ou serviço previamente identificado na aquisição do título
- A vantagem dessa modalidade de título de capitalização é que não existe necessidade de fiador e, visto que o comprador é responsável pelo seu título, o custo, em caso de inadimplência, não será repassado aos demais que compraram o título da mesma série.
- **Popular** – são os títulos de baixo custo, cujo interesse está voltado às chances de ganhar os sorteios programados. Desta forma, os resgates do valor aplicado não interessam ao poupador, pois a remuneração é baixíssima. Em contrapartida, o valor de cada prêmio individual para os títulos com pagamento mensal não pode ser inferior a 12 vezes a quantia dos pagamentos, mesmo quando houver mais de um sorteado.
- **Promocional** – inclui os títulos vinculados a promoção de bens e serviços. O aplicador não adquire o título diretamente, mas sim a empresa que o oferecesse com interesse em melhorar sua imagem.

SEGUROS

- **Seguro de Pessoas**

Estes seguros têm por objetivo **garantir o pagamento de uma indenização ao segurado e aos seus beneficiários**, observadas as condições contratuais e as garantias contratadas. Como exemplos de seguros de pessoas, temos: seguro de vida, seguro funeral, seguro de acidentes pessoais, seguro educacional, seguro viagem, seguro prestamista, seguro de diária por internação hospitalar, seguro desemprego (perda de renda), seguro de diária de incapacidade temporária, seguro de perda de certificado de habilitação de voo.

Os seguros de pessoas podem ser contratados de forma **individual ou coletiva**. Nos seguros coletivos, os segurados aderem a uma apólice contratada por um estipulante, que tem poderes de representação dos segurados perante a seguradora, nos termos da regulamentação vigente.



Os seguros de pessoas podem também ter cobertura por sobrevivência (o mais conhecido tipo é o VGBL), hipótese na qual o dinheiro dos prêmios pagos pelo segurado é investido no mercado financeiro e, depois de certo momento, podem ser resgatados em montante que depende da rentabilidade dos investimentos realizados (além de o segurado ter seguro de vida ou outro tipo de seguro pessoal contratado).

- **Seguro de Patrimônio**

O seguro de patrimônio é direcionado a cobertura de sinistros relativos ao imóvel residencial, condominial e empresarial, além de seu conteúdo, como móveis, eletrodomésticos e itens afins.

São também chamados de seguros compreensivos (cuidado com esta terminologia, pois a banca pode tentar te confundir com nomes mais difíceis).

Em geral, este produto segura seus adquirentes contra eventuais sinistros causados por incêndios, panes elétricas, roubo e furto, terremoto e outros acidentes naturais (furacões, por exemplo), desmoronamento e outros.

- **Seguro de Veículos**

Talvez o mais popular de todos os seguros, o seguro de veículos garante eventuais sinistros contra veículos do segurado geralmente relacionados a colisões, roubos, incêndios, terceiros, assistência técnica do veículo e equipamentos interiores do veículo.

Existem duas modalidades de seguros de veículos:

- ✓ Valor referenciado – os danos são indenizados de acordo com certos valores de referência. Por exemplo, caso o carro seja roubado, a indenização será feita com base no valor de mercado do veículo, geralmente estabelecido pela Tabela FIPE.
- ✓ Valor determinado – as indenizações são estabelecidas de acordo com valores predeterminados no contrato de seguro. Usando o mesmo exemplo do roubo acima, em caso de sinistro o valor do carro a ser pago ao segurado já está determinado no contrato de seguro.

- **Seguro Rural**

O Seguro Rural é um dos mais importantes instrumentos de política agrícola, por permitir ao produtor proteger-se contra perdas decorrentes principalmente de fenômenos climáticos adversos.

Contudo, é mais abrangente, cobrindo não só a atividade agrícola, mas também a atividade pecuária, o patrimônio do produtor rural, seus produtos, o crédito para comercialização desses produtos, além do seguro de vida dos produtores.

O objetivo maior do Seguro Rural é oferecer coberturas que, ao mesmo tempo, atendam ao produtor e à sua produção, à sua família, à geração de garantias a seus financiadores, investidores, parceiros de negócios, todos interessados na maior diluição possível dos riscos, pela combinação dos diversos ramos de seguro.

Existem as seguintes modalidades de seguro rural:

- Seguro Agrícola: Este seguro cobre as explorações agrícolas contra perdas decorrentes principalmente de fenômenos meteorológicos. Cobre basicamente a vida da planta, desde sua emergência até a colheita, contra a maioria dos riscos de origem externa, tais como,



incêndio e raio, tromba d'água, ventos fortes, granizo, geada, chuvas excessivas, seca e variação excessiva de temperatura.

- **Seguro Pecuário:** Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização em caso de morte de animal destinado, exclusivamente, ao consumo, produção, cria, recria, engorda ou trabalho por tração.
- Os animais destinados à reprodução por monta natural, coleta de sêmen ou transferência de embriões, cuja finalidade seja, exclusivamente, o incremento e/ou melhoria de plantéis daqueles animais mencionados no parágrafo anterior, estão também enquadrados na modalidade de seguro pecuário.
- **Seguro Aquícola:** Este seguro garante indenização por morte e/ou outros riscos inerentes à animais aquáticos (peixes, crustáceos, ...) em consequência de acidentes e doenças.
- **Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários:** Este seguro tem por objetivo cobrir perdas e/ou danos causados aos bens, diretamente relacionados às atividades agrícola, pecuária, aquícola ou florestal, que não tenham sido oferecidos em garantia de operações de crédito rural.
- **Seguro de Penhor Rural:** O Seguro de Penhor Rural tem por objetivo cobrir perdas e/ou danos causados aos bens, diretamente relacionados às atividades agrícola, pecuária, aquícola ou florestal, que tenham sido oferecidos em garantia de operações de crédito rural.
- **Seguro de Florestas:** Este seguro tem o objetivo de garantir pagamento de indenização pelos prejuízos causados nas florestas seguradas, identificadas e caracterizadas na apólice, desde que tenham decorrido diretamente de um ou mais riscos cobertos.
- **Seguro de Vida:** Este seguro é destinado ao produtor rural, devedor de crédito rural, e terá sua vigência limitada ao período de financiamento, sendo que o beneficiário será o agente financiador.
- **Seguro de Cédula do Produto Rural - CPR:** O seguro de CPR tem por objetivo garantir ao segurado o pagamento de indenização, na hipótese de comprovada falta de cumprimento, por parte do tomador, de obrigações estabelecidas na CPR.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em relação aos benefícios, os planos previdenciários podem ser contratados de forma individual ou coletiva e oferecer, juntos ou separadamente, os seguintes tipos básicos de benefício:

- **Renda por sobrevivência:** renda a ser paga ao participante do plano que sobreviver ao prazo contratado, geralmente denominada aposentadoria.
- **Renda por invalidez:** renda a ser paga ao participante em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano (carência é o período antes do qual o participante não pode se beneficiar do seguro).
- **Pensão por morte:** renda a ser paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.



- **Pecúlio por morte:** importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- As espécies de planos de previdência acima listadas podem ser oferecidas tanto pelas entidades abertas, como fechadas, e são conhecidos como planos tradicionais.
- Não obstante, inovações financeiras possibilitaram a criação de novos planos de previdência complementar, que são mais rentáveis aos seus aplicadores e, desta forma, mais atrativos.
- Abaixo, seguem listados os principais:
- **Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL):** durante o período de contribuição tem como critério de remuneração da provisão matemática de benefícios a conceder a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo de Investimento Estruturado instituído para o plano, ou seja, **não há garantia de remuneração mínima.**
- No contrato de PGBL, é indicada a data de concessão de benefícios escolhida pelo participante. O valor do benefício é calculado em função da provisão matemática de benefícios a conceder na data da concessão do benefício e do tipo de benefício contratado, de acordo com os fatores de renda apresentados na proposta de inscrição (pode ser renda mensal vitalícia, renda mensal temporária, renda mensal vitalícia reversível a um beneficiário ou pagamento único quando encerrado o período de diferimento).
- Outra importante característica do PGBL é ao **benefício fiscal** que concede. As contribuições periódicas podem ser abatidas do cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta do investidor e o saldo aplicado é tributado apenas no momento do saque. Ou seja, o PGBL permite que o **pagamento do imposto de renda sobre o total aplicado seja diferido**, o que não deixa de ser um benefício fiscal. Mesmo que o investidor pretenda mudar de PGBL, pode migrar seu saldo aplicado para outro plano sem pagar IR.
- **Plano de Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL):** semelhante ao PGBL em suas principais características, com apenas uma diferença relevante.
- Enquanto no PGBL é possível deduzir o valor aplicado do Imposto de Renda, no VGBL **não** há esta possibilidade.
- Mas, qual seria então a vantagem financeira do VGBL?
- No momento do saque da aplicação, **o Imposto de Renda incide apenas sobre a remuneração do plano de previdência**, enquanto que no PGBL o imposto incide sobre o valor total aplicado.
- **Plano com Remuneração Garantida e Performance (PRGP):** planos também semelhantes ao PGBL.
- A principal diferença é que, nos PRGP, a entidade administradora do plano garante uma rentabilidade definida no contrato e atualizada pela inflação.
- No caso do PGBL, como já citado, não há tal garantia.

FUNDOS DE INVESTIMENTO

- I. **Fundo de Renda Fixa;**
 - a. **Renda Fixa – Curto Prazo**



O patrimônio líquido desta submodalidade deve ser composto exclusivamente de:

- Títulos públicos federais ou privados pré-fixados ou indexados à taxa Selic ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços, com prazo máximo a decorrer de 375 dias, e prazo médio da carteira do fundo inferior a 60 dias;
- Títulos privados com o prazo indicado no item anterior que sejam considerados de baixo risco de crédito pelo gestor; e
- Cotas de fundos de índice que apliquem nos títulos de que tratam os dois itens anteriores e a adotem a restrição a seguir.
- Derivativos devem ser utilizados apenas para proteção da carteira (hedge) e para a realização de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

b. Renda Fixa – Referenciado

Para pertencer a esta categoria, o fundo deverá assegurar que ao menos 95% do seu patrimônio líquido estejam investidos em ativos que acompanham, direta ou indiretamente, determinado índice de referência. Na sua denominação, o sufixo “Referenciado” estar seguido nome deste índice.

No mínimo 80% de sua carteira deverão estar investidos, isolada ou cumulativamente, em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo gestor; ou
- Cotas de fundos de índice que invistam preponderantemente nos ativos dos itens anteriores e adotem a restrição a seguir.
- Derivativos devem ser utilizados apenas para proteção da carteira (hedge) e para a realização de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

c. Renda Fixa – Simples

No mínimo, 95% do seu patrimônio líquido deve ser representado, isolada ou cumulativamente, por:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal;
- Operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal ou em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituições financeiras de classificação de risco, no mínimo, equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal.

d. Renda Fixa – Dívida Externa

Este fundo deve ter, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido representado por títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União. Ao seu o nome, deve seguir-se o termo “Dívida Externa”.

II. Fundo de Ações;

a. De Ações – Simples

O patrimônio líquido dos Fundos de Ações deve ser composto, no mínimo, em 67% por:



- Ações admitidas em negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado;
- Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades citadas no item anterior;
- Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades citadas nos itens anteriores;
- BDRs dos níveis II e III;
- BDRs nível I, desde que na denominação do fundo haja a designação “Ações – BDR Nível I”.

O patrimônio que exceder tal percentual deve ser aplicado em outros ativos financeiros.

III. Fundo Cambial;

Carteira composta por, no mínimo, 80% em ativos relacionados, ou sintetizados por derivativos, à

- Variação de preços em moeda estrangeira;
- Variação do cupom cambial (diferença entre a taxa básica de juros interna e a variação cambial).

IV. Fundo Multimercado.

Devem apresentar política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, podendo investir em ativos de diferentes mercados – como renda fixa, câmbio e ações – e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira. Considerados os fundos com maior liberdade de gestão, buscam rendimento mais elevado em relação aos demais, mas também apresentam maior risco, sendo, portanto, compatíveis com objetivos de investimento que, além de procurar diversificação, tolerem uma grande exposição a riscos na expectativa de obter uma rentabilidade mais elevada.

2.10. OPERAÇÕES ATIVAS

CRÉDITO CONSIGNADO

Desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

O mesmo se aplica aos aposentados, que, titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social, poderão autorizar o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a proceder aos descontos referidos.

A Lei 8.112/91 também prevê o mesmo dispositivo aos funcionários públicos, ao estabelecer que mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.



O limite é de 35% da renda disponível, sendo que 5% podem ser destinados exclusivamente para (i) a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou (ii) a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Importante mencionar que este limite de 35% foi definido em outubro de 2015. Até então, o limite era de 30%, sendo que os valores poderiam ser utilizados de acordo com a vontade do devedor.

Porém, em função da retração econômica, aumento da inadimplência e juros elevados, o limite foi aumentado em 5%, sendo que a utilização destes 5% adicionais deve observar ao menos 1 dos critérios acima mencionados.

São obrigações do empregador referentes ao crédito consignado:

- prestar ao empregado e à instituição consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito ou arrendamento mercantil;
- tornar disponíveis aos empregados, bem como às respectivas entidades sindicais que as solicitem, as informações referentes aos custos envolvidos; e
- efetuar os descontos autorizados pelo empregado, inclusive sobre as verbas rescisórias, e repassar o valor à instituição consignatária na forma e no prazo previstos em regulamento.

MICROCRÉDITO

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) tem como objetivo apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

Ele pode ser destinado às pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R\$ 200 mil – ressalta-se que este valor foi atualizado em março de 2018, sendo, portanto, uma atualização recente!), através da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

Esta forma de crédito, propriamente chamada de microcrédito produtivo orientado, é concedida para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com os empreendedores, admitido o uso de tecnologias digitais e eletrônicas que possam substituir o contato presencial.

As instituições financeiras autorizadas a operar o PNMPO são:

- I. Caixa Econômica Federal;
- II. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III. bancos comerciais;
- IV. bancos múltiplos com carteira comercial;
- V. bancos de desenvolvimento;
- VI. Cooperativas centrais de crédito;
- VII. Cooperativas singulares de crédito;



- VIII. agências de fomento;
- IX. sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte;
- X. organizações da sociedade civil de interesse público;
- XI. agentes de crédito constituídos como pessoas jurídicas, nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

fintechs, assim entendidas as sociedades que prestam serviços financeiros, inclusive operações de crédito, por meio de plataformas eletrônicas.

Continuando, há que citar a origem dos recursos destinados ao PNMPO. São as seguintes:

- Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
- Parcela dos recursos de depósitos à vista destinados ao microcrédito → Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e a Caixa Econômica Federal devem manter aplicados, em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, valor correspondente a, no mínimo, 2% dos saldos dos depósitos à vista captados pela instituição;
- Orçamento geral da União;
- Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste;
- Outras fontes alocadas para o PNMPO.

CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR

O CDC é uma importante modalidade de crédito/financiamento presente no sistema financeiro nacional. É concedido para a aquisição de bens duráveis (novos ou usados) e serviços.

O CDC é concedido pela instituição financeira, bancária ou não bancária, como as Financeiras, para a aquisição de bens duráveis.

O grande diferencial das operações de CDC é a possibilidade da garantia da operação ser o próprio bem financiado.

O prazo do CDC está geralmente compreendido entre 3 e 48 meses. No caso de veículos, o prazo pode se estender, em casos especiais, em até 72 meses, sendo mais comuns as operações de 60 meses. Além disto, o CDC pode financiar entre 67% e 100% da operação.

Portanto, o CDC pode financiar o valor total do bem ou serviço adquirido.

CRÉDITO RURAL

O crédito é modalidade especial de financiamento, concedido por instituição financeira, destinada exclusivamente às atividades agropecuárias com os seguintes objetivos:

- I. estimular os investimentos rurais para produção, extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e instalação de agroindústria, sendo esta quando realizada por produtor rural ou suas formas associativas;



- II. favorecer o custeio oportuno e adequado da produção, do extrativismo não predatório e da comercialização de produtos agropecuários;
- III. incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada conservação do solo e preservação do meio ambiente;
- IV. propiciar, através de modalidade de crédito fundiário, a aquisição e regularização de terras pelos pequenos produtores, posseiros e arrendatários e trabalhadores rurais;
- V. desenvolver atividades florestais e pesqueiras.
- VI. quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, o crédito rural terá por objetivo estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados.
- VII. quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, o crédito rural poderá ser destinado à construção ou reforma de moradias no imóvel rural e em pequenas comunidades rurais.

Quando destinado a agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, o crédito rural: (i) terá por objetivo estimular a geração de renda e o melhor uso da mão-de-obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários, desde que desenvolvidos em estabelecimento rural ou áreas comunitárias próximas, inclusive o turismo rural, a produção de artesanato e assemelhados; e (ii) poderá ser destinado à construção ou reforma de moradias no imóvel rural e em pequenas comunidades rurais.

É um pouco maçante decorar todos estes objetivos, mas é importante.

Seguindo, o crédito rural é concedido:

- I. produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- II. cooperativa de produtores rurais,
- III. pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como produtores rurais, se dediquem às seguintes atividades de pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas; (a) pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial e embriões; (b) prestação de serviços mecanizados, de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para proteção do solo; (c) prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais; (d) medição de lavouras; (e) atividades florestais.
- IV. O tomador do crédito deve ser pessoa idônea e passível de ser fiscalizado pela instituição que concede o crédito. A liberação do crédito deve ser feita diretamente ao agricultor, ou às instituições formais que ele pertence, tais como as cooperativas. A liberação do crédito deve ser realizada em função do ciclo da produção e da capacidade de ampliação do financiamento e, por fim, prazos e épocas de reembolso devem ser ajustados à natureza e especificidade das operações rurais, bem como à capacidade de pagamento e às épocas normais de comercialização dos bens produzidos pelas atividades financeiras.



- V. Por fim, resta apenas mais uma característica importante. O Poder Público assegurará crédito rural especial e diferenciado aos produtores rurais assentados em áreas de reforma agrária

As instituições bancárias não estão obrigadas a ofertar o crédito rural. Mas, não o fazendo, ficam obrigadas a (i) depositar estes valores (25% dos depósitos à vista) compulsoriamente no Banco Central sem qualquer remuneração, ou (ii) repassar estes recursos no mercado interbancário ao Banco do Brasil, para que ele possa conceder o crédito rural.

Há outras fontes de financiamento ao crédito rural, classificados como Controlados e Não Controlados, que seguem abaixo:

Controlados

- I. os das Operações Oficiais de Crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda;
- II. os de qualquer fonte destinados ao crédito rural na forma da regulação aplicável, quando sujeitos à subvenção da União, sob a forma de equalização de encargos financeiros, inclusive os recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- III. os oriundos da poupança rural, quando aplicados segundo as condições definidas para os recursos obrigatórios;
- IV. os dos fundos constitucionais de financiamento regional;
- V. os do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Não Controlados

- I. Outros recursos livres, inclusive os captados no exterior.

O conhecimento da origem dos recursos que financiam o crédito rural é muito importante, pois definem se o crédito rural é controlado ou não controlado.

OUTRAS OPERAÇÕES

Contas garantidas

A conta garantida é modalidade de crédito representada por uma conta corrente aberta com valor limite movimentado como se uma conta corrente fosse.

A ideia da conta garantida é a seguinte: o cliente da instituição financeira, mesmo sem possuir crédito, pode movimentar uma conta corrente até determinado valor limite. À medida que recursos vão sendo recebidos pelo cliente são direcionados para cobrir o saldo devedor da conta garantida.

Os juros são geralmente cobrados periodicamente (mensalmente) sobre os valores utilizados nos dias úteis. Adicionalmente, o limite disponibilizado para cada cliente bancário depende de sua capacidade de pagamento e necessidades, fatores pactuados diretamente com a instituição financeira.

O prazo deste tipo de operação é de 12 meses, podendo ser renovada a cada período.

Capital de Giro



Créditos para capital de giro são operações comuns para empresas.

As empresas realizam suas operações comerciais geralmente com recebimento a prazo. Ou seja, a venda e entrega do produto é feita anteriormente ao recebimento dos valores financeiros. Ocorre que, devido a este intervalo de tempo entre a realização da operação comercial e seu recebimento, as empresas podem ficar sem recursos para suas obrigações de curto prazo (de giro).

Neste contexto podem recorrer a alguma instituição financeira e pactuar um empréstimo de capital de giro, que irá suprir a necessidade de capital das empresas para as mais diversas finalidades. A amortização do capital de giro emprestado é feita periodicamente, mais comumente entre 24 e 36 meses.

Adicionalmente, é muito comum o oferecimento de garantias para as operações de capital de giro, normalmente por duplicatas. O oferecimento de garantias possibilita a redução na taxa de juros.

Desconto de títulos

Operações de desconto são caracterizadas como modalidade de crédito que envolve direitos creditórios.

Imagine que você possui uma empresa que vende cestas básicas. Toda e qualquer venda realizada é feita mediante a emissão de boletos com vencimento em 30 dias. Isto é, você vende a cesta básica hoje com a promessa de receber daqui a 30 dias o valor da venda.

No entanto, você pode precisar destes recursos antes destes 30 dias. Neste caso, você pode se dirigir ao banco e descontar o título de crédito (boleto), que representa um direito creditório, e receber o dinheiro naquele momento com certo desconto, que é a remuneração do banco para a realização da operação.

Nas operações de desconto a instituição financeira concede um empréstimo utilizando como garantia o direito creditório. Geralmente, no vencimento do boleto os recursos são automaticamente direcionados à instituição financeira que realizou a operação de desconto.

A diferença entre o valor descontado antes do vencimento e o valor recebido quando do vencimento do boleto é a remuneração da instituição financeira.

Resta comentar a possibilidade de realizar operações de desconto com os mais variados títulos de crédito, ou seja, títulos que representam valores a receber, como notas promissórias e cheques.

A ideia é a mesma. Por exemplo, podemos imaginar a assunção de uma dívida formalizada através da emissão de uma nota promissória. O devedor emite a promessa de pagamento (nota promissória) para determinada data. O credor pode decidir descontar a nota promissória antes do vencimento; a instituição financeira realiza o desconto e concede o crédito com valor descontado do valor da nota promissória.

O mesmo acontece com cheque pré-datado.

Corporate finance



As operações de *corporate finance* são aquelas destinadas a aumentar o valor das empresas aos seus acionistas. Os bancos de investimento são os grandes realizadores deste tipo de serviço.

Para tanto, é necessário prover equilíbrio entre as formas de financiamento das empresas e suas aplicações, ou seja, prover um mix de soluções através de uma combinação de financiamento de capital entre os investimentos em projetos que aumentem a rentabilidade a longo prazo da empresa, juntamente com o pagamento de excesso de caixa sob a forma de dividendos aos acionistas.

Hot Money

Hot money, em sua origem, designa fundos aplicados em ativos financeiros, em diversos países, que atraem pela possibilidade de ganhos rápidos devido a elevadas taxas de juros ou a grandes diferenças cambiais. São operações de curtíssimo prazo, em que os recursos podem ser deslocados de um mercado para outro com muita rapidez. Esses recursos são administrados por especuladores no mercado de câmbio e caracterizam-se por alta volatilidade, em oposição às aplicações de bancos centrais, bancos de investimento ou investidores domésticos. Por essa particularidade, são considerados causadores de turbulências nos mercados financeiros, em algumas situações.

No Brasil, o termo hot money, amplamente empregado por bancos comerciais, por extensão de sentido aplica-se também a empréstimos de curtíssimo prazo (de 1 a 29 dias). Esses empréstimos têm a finalidade de financiar o capital de giro das empresas para cobrir necessidades imediatas de recursos.

Comprar/Vendor

O **Comprar** é uma linha de crédito rotativo, para que a empresa financie o pagamento de fornecedores.

Ou seja, ao precisar pagar seus fornecedores, a empresa pode recorrer à instituição financeira para que ela financie esta aquisição. O valor é pago à vista diretamente ao fornecedor e o cliente assume um empréstimo com o banco com um prazo mais extenso para liquidação.

O **Vendor**, por sua vez, aplica-se ao vendedor. Ou seja, o Vendor é um limite de crédito rotativo que permite o vendedor faturar e receber a vista. É uma operação que permite à empresa dar mais prazo para o pagamento das compras de seus clientes e dispor do valor à vista por meio da utilização de recursos disponibilizados pelo banco.

2.11. SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO

A existência de um Sistema de Pagamentos mitiga o risco de um banco não cumprir suas obrigações, provocando um efeito negativo por toda a cadeia de pagamento e, desta forma, a existência de um **risco sistêmico**.

O gerenciamento dos riscos do atual SPB é feito através da **implantação de sistema centralizador de transferência de grandes valores com liquidação bruta e em tempo real**. Este sistema é chamado de **Sistema de Transferências de Reservas – STR**.



A ideia é a seguinte: um sistema que centralize todas as operações de pagamentos, liquidadas uma a uma pelos seus valores brutos e em tempo real, permite maior confiança.

A viabilização do STR tem como base a chamada Conta de Reservas Bancárias. Em resumo, consiste em uma conta em que todos os participantes depositam recursos no início do dia e, com eles, proceda ao pagamento de todas as operações realizadas no decorrer do dia. Caso os recursos esgotem, as instituições podem fazer operações de redescontos para devolução no mesmo dia (redesconto intradia), deixando em garantia títulos públicos federais, que podem ser resgatados ao final do dia.

o SPB é estruturado da seguinte forma:



Iniciando de baixo para cima, as ordens de pagamento são originadas pelo mercado (pessoas físicas e/ou jurídicas). Podemos utilizar um simples exemplo de transferência bancária para demonstrar os passos do SPB.

Digamos que o indivíduo A realize uma transferência no valor de R\$ 10 mil ao indivíduo B. A ordem é dada à instituição financeira que A possui conta corrente. À instituição, verificada a existência de fundos na conta do cliente, cabe obedecer a ordem e prosseguir com o andamento da mesma.

Ela envia a ordem de pagamento ao Sistema de Mensageria (cujas funções veremos adiante). Este, processa a informação e verifica que se trata de informação relativa ao meio circulante, pois recursos à vista estão sendo transferidos de uma conta corrente a outra.



O Sistema de Meio Circulante faz parte do Sistema do Bacen cuja liquidação é realizada pelos valores brutos em tempo real. Desta forma, a informação passa por este sistema, o qual envia outra informação à Conta de Reservas Bancárias.

Esta Conta é administrada pelo Bacen e por um indivíduo (ou equipe de indivíduos) chamado de Piloto. Estes (Bacen + Piloto) são responsáveis por administrar os recursos depositados pelas instituições financeiras para liquidar seus pagamentos durante o dia.

Assim, a ordem de transferência chega à Conta de Reservas, que verifica se o banco pagador possui estes recursos. Caso sim, a ordem é processada e liquidada. A partir deste momento, como afirmado anteriormente, ela se torna irrevogável e incondicional, não podendo mais ser cancelada.

Caso contrário, não havendo fundos, a instituição financeira pode optar por realizar uma **Operação de Redesconto Intradia**.

Já sabemos o que significa redesconto. O Redesconto Intradia é a mesma ideia, pois é caracterizado como empréstimos para fins de liquidação do Bacen à instituição financeira, só que com um detalhe: **é realizado e pago no mesmo dia, sem incidência de juros!**

Para que a instituição financeira possa acessar o Redesconto Intradia deve colocar como garantia títulos públicos federais, que devem ser recomprados ao final do dia, com a devolução dos recursos pela instituição financeira. Este conceito é muito importante, e mostra, na prática, uma função exercida diariamente pelo redesconto: cobrir escassez de liquidez diária de instituições financeiras que participam da liquidação bruta em tempo real no STR.

No entanto, há também aquelas operações liquidadas de maneira multilateral líquida, pelas *clearing houses* (as que se encontram ao lado esquerdo do esquema).

Nestas operações a liquidação não é feita de maneira bruta e em tempo real. As operações são liquidadas por seus valores líquidos e de maneira multilateral. Mas, o que seria este conceito?

Diariamente, as instituições participantes do SPB que estabelecem negociações liquidadas pelas *clearing houses* (câmbio, cheques, ações, derivativos etc.) possuem posição credora ou devedora contra outras instituições.

Por exemplo: o Banco do Brasil pode apresentar posição devedora contra a Caixa Econômica Federal e credora contra o Banco Itaú, pois contra este recebeu mais recursos do que pagou e contra aquela, o contrário. Ao invés de liquidar operação por operação, ao final de um período, apura-se estas posições de todas as instituições contra todas as demais, liquidando apenas os valores líquidos.

Assim, caso o Banco do Brasil apresente 3 operações credoras contra a CEF de R\$ 10 milhões cada no dia, e outras 2 operações de R\$ 5 milhões cada, a Caixa irá pagar ao BB o valor de R\$ 20 milhões, ou seja, o valor líquido apurado.

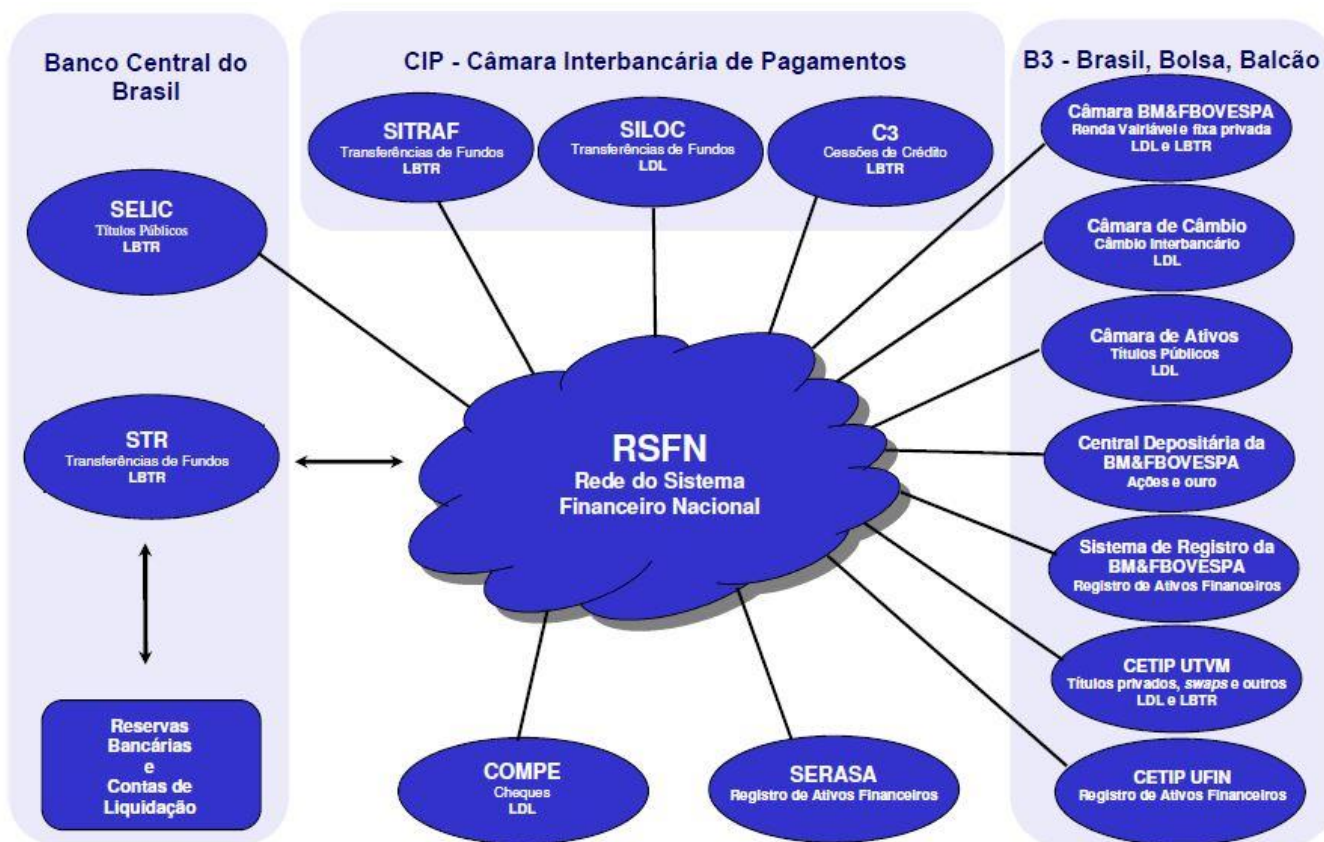
E como este critério é feito por todas as instituições, o sistema adquire contornos multilaterais.

Esta é a diferença entre as operações liquidadas por valores brutos e em tempo real (lado direito do quadro) e as operações liquidadas multilateralmente por valores líquidos (lado esquerdo do quadro).

INFRAESTRUTURAS

No quadro abaixo é apresentado esquema com todos os sistema do SPB e as relações que possuem:





Em resumo, existem 3 entidades (Bacen, CIP e B3) que administram os sistemas citados. Por exemplo, a B3 administra a Câmara BM&FBOVESPA, sistema que opera pelas sistemáticas “bruta e em tempo real” – LBTR – e “diferida líquida” – LDL – e tem como objetivo a liquidação de ativos privados de renda variável e renda fixa (ações, debêntures etc.). O mesmo raciocínio é aplicado aos demais sistemas apresentados.

2.12. ASPECTOS JURÍDICOS

PESSOA FÍSICA

A pessoa física é definida como homens e mulheres aptos a titularizar direitos e obrigações e autorizados à prática dos atos jurídicos em geral.

Muito simples. O direito cria o conceito de que homens e mulheres, em regra, podem, por si só, contraírem direitos e deveres, além de poderem praticar atos jurídicos em geral. Da mesma forma, o direito pode retirar estas condições.



Atenção ao termo *em regra*. As exceções a esta regra resultam em casos em que os indivíduos não possuem total independência para a contração de direitos e deveres, necessitando de representantes para agirem desta forma.

Isto origina a ideia de que todas as pessoas naturais têm personalidade, mas nem todas são capazes. Ou seja, nem todas possuem capacidade (autodeterminação) na prática de seus atos de maneira independente.

CAPACIDADE E INCAPACIDADE CIVIL

As pessoas físicas, por outras palavras, dividem-se em capazes e incapazes. **As capazes podem praticar os atos e negócios jurídicos sem o auxílio ou a intervenção de outra pessoa. Já as incapazes não podem praticar atos e negócios jurídicos a não ser com o auxílio ou a intervenção de mais alguém.**

Assim, a impossibilidade de a pessoa física agir de maneira independente a contextualiza como incapaz.

A regra geral é a capacidade das pessoas físicas. Para que um homem ou mulher seja considerado incapaz, é necessária expressa previsão legal.

Em resumo, a diferença entre ter ou não capacidade diz respeito à **mediação dos atos e negócios jurídicos**. Só a pessoa capaz pode praticá-los imediatamente. O incapaz só pode praticar o ato ou negócio por meio de seu representante ou mediante o auxílio de seu assistente. Mesmo assim, nas hipóteses delimitadas em lei. Desta forma, a prática de atos pelo incapaz é mediata, ou seja, é indireta (exige a participação de terceiro para se concretizar).

- **Absolutamente incapazes** → Homens e mulheres com menos de 16 anos de idade: Até alcançar 16 anos, os humanos são considerados, pelo direito brasileiro, desprovidos de suficiente maturidade intelectual ou psicológica para decidir sozinhos sobre o que lhes interessa ou não. A pessoa física, até alcançar 16 anos de idade, é absolutamente incapaz.
- **Relativamente incapazes:**
 - Homens e mulheres com mais de 16 e menos de 18 anos de idade
 - Os ébrios habituais e os viciados em tóxicos
 - Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade
 - Os pródigos

DOMICÍLIO

O domicílio é o lugar em que a pessoa pode ser encontrada para exercer direitos e responder por obrigações.

Quando se trata de pessoa física, regra geral é que **o domicílio é o lugar em que reside com ânimo definitivo**.

Quem possui mais de uma residência, em que viva alternadamente, tem em qualquer delas seu domicílio. Quem, por outro lado, não tiver residência habitual, tem o domicílio no lugar em que for encontrada. Nas relações pertinentes à profissão, a pessoa física é domiciliada onde a exerce.



Domicílio é o lugar em que a pessoa pode ser encontrada para responder por suas obrigações ou exercer os direitos que titulariza. **A regra geral para a definição do domicílio é o da ampla liberdade.** Ou seja, o indivíduo escolhe livremente o local do seu domicílio.

Mas, como tudo em direito, há exceções à regra geral de ampla liberdade:

Além de autoexplicativas, são as seguintes:

- O incapaz tem o mesmo domicílio de seu representante ou assistente.
- O servidor público é domiciliado no lugar em que exerce suas funções permanentemente.
- O domicílio do militar depende da Força a que pertence; sendo do Exército, será onde servir; sendo da Marinha ou da Aeronáutica, será o lugar do comando a que se encontrar imediatamente subordinado.
- O marítimo domicilia-se no navio em que for matriculado.
- O preso, onde estiver cumprindo pena.

PESSOA JURÍDICA

A pessoa jurídica é, para o direito, um ser não humano. Existe tão somente no plano dos conceitos jurídicos com a finalidade de servir à melhor composição dos interesses das pessoas naturais que vivem em sociedade.

O instituto da pessoa jurídica é uma **técnica de separação patrimonial**. Os membros dela não são os titulares dos direitos e obrigações imputados à pessoa jurídica. Tais direitos e obrigações formam um patrimônio distinto do correspondente aos direitos e obrigações imputados a cada membro da pessoa jurídica.

Como sujeito de direito, a pessoa jurídica tem aptidão para titularizar direitos e obrigações. Por ser personificada, está autorizada a praticar os atos em geral da vida civil — comprar, vender, tomar emprestado, dar em locação etc. —, independentemente de específicas autorizações da lei.

As pessoas jurídicas classificam-se de acordo com vários critérios. Três são os de maior interesse:

a. Critério legal

Subdividem-se em pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

O que as distingue não é a origem dos recursos empregados em sua constituição (públicos ou de particulares), mas o regime jurídico a que se submetem. Cada uma dessas categorias de pessoa jurídica está sujeita a um regime específico. O de direito público caracteriza-se pela supremacia dos interesses titularizados pelas pessoas a ele sujeitas. É o regime da desigualdade jurídica, que outorga prerrogativas às pessoas de direito público, subtraídas das de direito privado.

As pessoas jurídicas de direito privado, a seu turno, submetem-se ao regime da igualdade jurídica. Se a lei tratar diferentemente duas pessoas jurídicas de direito privado iguais, ela é inconstitucional por afronta ao princípio da isonomia. Quando a lei, assim, concede uma prerrogativa a determinada pessoa jurídica de direito privado, isto só tem validade se for o meio de estabelecer a igualdade na relação.



b. Quantidade de fundadores e de membros

Podem ser **singulares ou coletivas**, de acordo com a quantidade de pessoas que as constituem.

Singulares são as constituídas por uma só pessoa; coletivas, as constituídas por duas ou mais.

As autarquias e as sociedades anônimas subsidiárias integrais são singulares.

As associações e demais sociedades são coletivas.

c. Modo de constituição

Classificam-se em contratuais ou institucionais.

As primeiras são constituídas por um contrato entre os seus fundadores. Entre eles estabelecem-se vínculos contratuais. Nessa categoria se enquadra a maioria dos tipos de sociedades (simples, nome coletivo, comandita simples e limitada).

As pessoas jurídicas institucionais são constituídas por manifestação de vontade de seus fundadores, mas sem que se vinculem contratualmente.

O ato constitutivo da pessoa jurídica contratual chama-se contrato social, e o da institucional, estatuto. São os documentos disciplinares da organização da pessoa jurídica, bem assim das relações dela com os seus membros.

Agora, podemos passar aos tipos de pessoa jurídica existentes em nosso regime jurídico:

Sociedade:

Configura-se como sociedade um conjunto de pessoas físicas que se unem para a prática de determinada atividade, visando a obtenção de lucros que deverão ser partilhados entre os membros. Segundo a definição do Código Civil de 2002:

Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

Ressalta-se que existem dois tipos de sociedade: empresarial e simples.

- **Sociedade Empresarial:** São pessoas jurídicas com fins empresariais, marcadas pelo caráter profissional de sua gerência, que visam a busca pelo lucro. Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.
- **Sociedade Simples:** Executam, também, atividades econômicas. Porém, se caracterizam pela exploração de atividade de prestação de serviços decorrentes de atividade intelectual e de cooperativa. Como previsto pelo Artigo 966 parágrafo único do CC 2002, as atividades empresariais não se incluem nas propostas deste tipo de sociedade:

É importante mencionar que não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Associação:



Em geral, contam com um grande número de pessoas, perseguindo fins não lucrativos, como atividades artísticas, desportivas ou de lazer.

O estatuto da associação, documento que a constitui, deve conter:

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III - os direitos e deveres dos associados;
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;
- V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.
- VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Por fim, cabe comentar que os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Fundação:

Em termos gerais, uma fundação consiste na reserva de determinado patrimônio para o atingimento de um interesse humano.

Por isto, para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

É importante saber que a fundação somente poderá constituir-se para fins **religiosos, morais, culturais ou de assistência**.

Em relação às **formas de tributação**, temos:

- Lucro Real

Apurado com base em contabilidade real, o lucro resulta da diferença da receita bruta menos as despesas operacionais, mediante rígidos critérios contábeis ou fiscais de escrita, exigindo-se o arquivo de documentos comprobatórios de tais receitas e despesas. É o lucro líquido do período-base, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela lei fiscal. A apuração pelo lucro real é obrigatória para as empresas indicadas em lei (Lei n. 9.718/98) e opcional às demais. As obrigadas são as seguintes:

- I - cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;
- II - cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento,



sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

III - que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;

IV - que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;

V - que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa;

VI - que explorem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

VII - que explorem as atividades de securitização de créditos imobiliários, financeiros e do agronegócio.

Com respaldo nesse sistema, as pessoas jurídicas podem optar pelo pagamento por estimativa, consistente no pagamento mensal de um valor do imposto de renda aferido com base em um lucro estimado fixado em lei (mesmo critério usado para apurar o lucro presumido – ver a seguir), formalizando-se, no final do ano, um ajuste anual, por meio do qual será abatido o valor que foi pago mensalmente por estimativa durante o ano-base.

- **Lucro Presumido**

Trata-se de sistema opcional pela pessoa jurídica não obrigada por lei à apuração pelo lucro real. Consiste na presunção legal de que o lucro da empresa é aquele por ela estabelecido com base na aplicação de um percentual sobre a receita bruta desta, no respectivo período de apuração. Exemplo: percentual de 16% para prestação de serviços de transportes (exceto cargas), 8% para prestação de serviços de transportes de cargas ou 32% para prestação de serviços gerais.

A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido. A opção pela tributação com base no lucro presumido será definitiva em relação ao todo o ano-calendário.

- **Lucro Arbitrado**

Decorre da impossibilidade de se apurar o lucro da pessoa jurídica pelo critério real ou presumido em razão do não cumprimento de obrigações tributárias acessórias, tais como: não apresentação regular dos livros fiscais ou comerciais; não apresentação do sistema de escrituração de arquivos de documentos na forma da lei; e não apresentação do Livro Contábil Razão. Resulta, portanto, de imposição da autoridade fiscal, em face de prática irregular do contribuinte. Todavia, desde o advento da Lei n. 8.981/95, é possível à pessoa jurídica comunicar ao Fisco a impossibilidade de



apuração do imposto de renda pelo lucro real ou presumido, de forma espontânea, optando por sujeitar-se à tributação do lucro arbitrado no período

- Simples Nacional

O Simples Nacional é forma de apuração tributária diferenciada e favorecida a ser dispensada às **microempresas e empresas de pequeno porte** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;

II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;

III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00; e

III - microempreendedor individual, que é pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário optante pelo Simples Nacional, com receita bruta anual de até R\$ 81.000,00. O microempreendedor pode possuir um único empregado e não pode ser sócio ou titular de outra empresa.

O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

V - Contribuição para o PIS/Pasep;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços;



VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

É interessante notar que, enquanto nos forma de tributação lucro presumido e lucro real, a apuração de impostos e pagamento é feita individualmente (tributo por tributo), no Simples Nacional ela é feita mediante documento único de arrecadação para os tributos acima citados. Isto confere redução de burocracias e menor ônus tributário às pessoas jurídicas enquadradas neste regime.

2.13. TÍTULOS DE CRÉDITO

PRINCÍPIOS

- **Cartularidade** → O exercício dos direitos representados por um título de crédito pressupõe a sua posse. Somente quem exhibe a cédula (isto é, o papel em que se lançaram os atos cambiários constitutivos de crédito) pode pretender a satisfação de uma pretensão relativamente ao direito documentado pelo título. Quem não se encontra com o título em sua posse, não se presume credor. Como o título de crédito se revela, essencialmente, um instrumento de circulação do crédito representado, o princípio da cartularidade é a garantia de que o sujeito que postula a satisfação do direito é mesmo o seu titular. Cópias autênticas não conferem a mesma garantia, porque quem as apresenta não se encontra necessariamente na posse do documento original, e pode já tê-lo transferido a terceiros.
- **Literalidade** → Este princípio revela que somente produzem efeitos jurídicos os atos lançados no próprio título de crédito. Atos documentados em instrumentos apartados, ainda que válidos e eficazes entre os sujeitos diretamente envolvidos, não produzirão efeitos perante o portador do título. O princípio da literalidade projeta consequências favoráveis e contrárias, tanto para o credor, como para o devedor: nenhum credor pode pleitear mais direitos do que os resultantes exclusivamente do conteúdo do título de crédito; isso corresponde, para o devedor, a garantia de que não será obrigado a mais do que o mencionado no documento. Se alguém deve mais do que a quantia escrita na cambial, só poderá ser cobrado, com base no título, pelo valor do documento.
- **Autonomia** → Pelo princípio da autonomia das obrigações cambiais, os vícios que comprometem a validade de uma relação jurídica, documentada em título de crédito, não se estendem às demais relações abrangidas no mesmo documento. As implicações do princípio da autonomia representam a garantia efetiva de circulabilidade do título de crédito. O terceiro descontador não precisa investigar as condições em que o crédito transacionado teve origem, pois ainda que haja irregularidade, invalidade ou ineficácia na relação fundamental, ele não terá o seu direito prejudicado.

NOTA PROMISSÓRIA



A nota promissória é uma promessa de pagamento. Sua emissão gera duas situações jurídicas distintas: a de quem promete pagar (o sujeito que a emitiu); e a do beneficiário da promessa (credor).

A nota promissória é uma promessa do subscritor de pagar quantia determinada ao tomador, ou à pessoa a quem esse transferir o título.

São os seguintes os requisitos da nota promissória:

- a expressão “nota promissória”, inserta no texto do título, na mesma língua utilizada para a sua redação;
- b) a promessa incondicional de pagar quantia determinada;
- c) nome do tomador;
- d) data do saque;
- e) assinatura do subscritor; e
- f) lugar do saque, ou menção de um lugar ao lado do nome do subscritor.

Para que produza os efeitos de uma nota promissória, o documento deve atender a determinados requisitos. Somente se revestido da formalidade prescrita por lei, o instrumento escrito poderá ser transferido e cobrado, sob o regime do direito cambiário.

Em resumo, todas os requisitos supracitados devem estar presentes na nota promissória para que ela se configure como tal. Faço apenas parêntese, pois a falta de menção à época e local de pagamento não desnatura o documento como nota promissória, na medida em que, faltando época do pagamento, reputa-se o título à vista; e, faltando o lugar, considera-se pagável no local do saque ou no mencionado ao lado do nome do subscritor.

DUPLICATA

Título de crédito causal, no sentido de que a sua emissão somente se pode dar para a documentação de crédito nascido de compra e venda mercantil, e de vinculação obrigatória, ou seja, o sacado, quando devedor do sacador, se obriga ao pagamento da duplicata, ainda que não a assine.

De acordo com a sistemática prevista pela lei — que, hoje, se encontra parcialmente em desuso —, o comerciante, ao realizar qualquer venda de mercadorias, deve extrair a fatura ou a nota fiscal-fatura. A duplicata será emitida com base nesse instrumento.

Emitida a fatura, no mesmo ato poderá ser extraída a duplicata, obedecido o padrão fixado pelo Conselho Monetário Nacional (LD, art. 27; Res. BC n. 102/68) e atendidos os seguintes elementos:

- a) a denominação “duplicata” e a cláusula “à ordem”, autorizando a circulação do título por endosso;
- b) data de emissão, que deve ser igual à da fatura;
- c) os números da fatura e da duplicata, que podem ou não coincidir tendo em vista a obrigatoriedade da primeira e a facultatividade da segunda;
- d) data de vencimento ou cláusula à vista, sendo vedadas as modalidades de vencimento a certo termo;
- e) nome e domicílio do vendedor (sacador);



- f) nome, domicílio e número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do comprador (sacado);
- g) importância a pagar, em algarismos e por extenso;
- h) local de pagamento;
- i) declaração de concordância, para ser assinada pelo sacado;
- j) assinatura do sacador.

Se o título é emitido à vista, o comprador, ao recebê-lo, deve proceder ao pagamento da importância devida; se a prazo, ele deve assinar a duplicata, no campo próprio para o aceite, e restituí-la ao sacador, em 10 dias.

Outro ponto interessante sobre a duplicata é o aceite, que não pode ocorrer por simples vontade do sacado. Dispõe o art. 8º da lei das duplicatas que a recusa deste título só pode ocorrer nos seguintes casos: a) avaria ou não recebimento das mercadorias, quando transportadas por conta e risco do vendedor; b) vícios, defeitos e diferenças na qualidade ou na quantidade; c) divergência nos prazos ou preços combinados.

As possibilidades de recusa da duplicata pelo devedor implicam que, mesmo com aceite obrigatório, ele não é irrecusável. Quando o vendedor não cumpriu satisfatoriamente suas obrigações, o comprador pode se exonerar do cumprimento das suas. A recusa do aceite cabe nessa situação e nas demais citadas acima.

Caso o vendedor cumpra com suas obrigações, a falta de aceite é motivo de protesto da duplicata, assim como a devolução ou falta de pagamento.

CHEQUE

Cheque é ordem de pagamento à vista, emitida contra um banco, em razão de provisão (valores depositados) que o emitente possui junto ao sacado (banco pagador), proveniente dessa de contrato de depósito bancário (conta corrente, por exemplo) ou de abertura de crédito (limite de crédito, por exemplo).

O cheque é chamado de título de crédito de modelo vinculado, de modo que só pode ser aceitos se emitido no papel fornecido pelo banco sacado (em talão ou avulso).

Nesse sentido, são essenciais ao cheque:

1. a palavra “cheque”, escrita no texto do título, na língua empregada para a sua redação;
2. a ordem incondicional de pagar quantia determinada;
3. o nome do banco a quem a ordem é dirigida (sacado);
4. data do saque;
5. lugar do saque ou menção de um lugar junto ao nome do emitente;
6. assinatura do emitente (também chamado de sacador).

Existem 4 modalidades de cheque, sendo 3 delas interessante ao nosso certame:

Visado → O cheque visado é aquele em que o banco sacado, a pedido do emitente ou do portador legítimo, lança e assina, no verso, declaração confirmando a existência de fundos suficientes para a liquidação do título.

Somente pode receber visamento o cheque nominativo ainda não endossado (adiante veremos este conceito).



Ao visar o cheque, o banco sacado deve reservar, da conta de depósito do emitente, numerário bastante para o pagamento do título, realizando o lançamento de débito correspondente.

É evidente que esta modalidade de cheque confere mais garantias quando ao seu pagamento, tendo em vista o visamento e provisão de fundos realizados.

Administrativo → O cheque administrativo é o emitido pelo banco sacado, para liquidação por uma de suas agências. Nele, emitente e sacado são a mesma pessoa.

Ou seja, a instituição financeira ocupa, simultaneamente, a situação jurídica de quem dá a ordem de pagamento e a de seu destinatário

Serve também essa modalidade de cheque ao aumento da segurança no ato de recebimento de valores. Afinal, é improvável (mas não impossível) que o banco emita um cheque sem fundos.

Cruzado → O cruzamento se realiza pela aposição, no anverso do cheque, **de dois traços transversais e paralelos**. Tanto o emitente como qualquer portador podem cruzar o título.

Há duas espécies de cruzamento: o geral (ou “em branco”), que não identifica nenhum banco no interior dos dois traços; e o especial (ou “em preto”), em que certo banco é identificado, por seu nome ou número no sistema financeiro, entre os mesmos traços.

O cruzamento se destina a tornar segura a liquidação de cheques ao portador, já que, uma vez cruzado o título, sempre seria possível, a partir de consulta aos assentamentos do banco, saber em favor de que pessoa ele foi liquidado

Claro que a utilidade do cruzamento é reduzida, no direito brasileiro, em razão da obrigatoriedade da forma nominativa dos cheques superiores a R\$ 100,00.

O cheque com cruzamento geral somente pode ser pago a um banco. Desse modo, se o tomador concordou em receber cheque cruzado, ou ele próprio o cruzou, deverá encaminhá-lo ao banco no qual mantém conta de depósito, para que esse cobre o título do sacado. Já, se for especial o cruzamento, o cheque somente poderá ser pago ao banco mencionado no interior dos dois traços

2.14. GARANTIAS

AVAL

O aval é a forma mais simples e direta das modalidades de garantia.

Ao realizar aval, determinada pessoa (chamada de avalista) se compromete a pagar um título de crédito qualquer nas mesmas condições que o devedor (avalizado).

Em geral, o credor do título considera que o devedor não possui condições certas de garantir o pagamento do título de crédito, devido a sua situação econômica instável, ou a existência de patrimônio insuficiente.

Em geral, o avalista garante toda a operação, mas é possível realizar o aval parcial. Isto é, fica estabelecida que o avalista garante apenas parte da operação. Utilizando o exemplo acima, o avalista poderia garantir tão somente 50% do empréstimo, valor este que seria obrigado a cumprir, caso o avalizado no o fizesse.



É possível até mesmo a realização do aval antecipado. Ou seja, a operação de crédito é realizada apenas mediante estabelecimento anterior do avalista.

Continuando, temos que saber as duas principais características do aval:

Autonomia: Por autonomia entende-se que a obrigação do avalista é independente da obrigação do avalizado. A partir do momento que o avalista se constitui como tal, ele passar necessariamente a garantir a operação, independentemente das condições do avalizado.

Assim, se credor encontra-se impossibilitado de exercer seu direito contra o avalizado, por qualquer motivo, isto não se pode inferir contra o avalista.

Vamos citar um exemplo.

O Banco A empresta dinheiro e João. Nesta operação, Pedro, pai de João é o avalista. No entanto, digamos que a assinatura de João foi falsificada, pelo que o Banco A não pode cobrá-lo do cumprimento do crédito.

Mas, como o aval é autônomo, não se pode alegar o mesmo ao avalista. Desta forma, mesmo que o credor não possa executar João para o pagamento, pode fazê-lo com Pedro.

A autonomia do aval também implica que o avalista, quando executado, não pode se valer de características do avalizado para descumprir sua obrigação. Ele apenas pode se valer de suas características, como, por exemplo, o aval parcial.

Portanto, que fique claro: a autonomia caracteriza a obrigação do avalista como independente da obrigação do avalizado; a existência, validade e eficácia do aval não estão condicionadas à da obrigação avalizada.

Equivalência: A equivalência do aval significa que o avalista é devedor do título da mesma maneira que a pessoa por ele afiançada.

O aval pode ser praticado das seguintes formas: (i) assinatura do avalista no verso ou anverso do título sob a expressão “por aval”, ou outra do mesmo sentido; (ii) assinatura do avalista no verso ou anverso do título sob a expressão “por aval de João,” ou outra do mesmo sentido.

A primeira situação é conhecida como aval em branco, pois ela não identifica o devedor (avalizado). Neste caso, cabe à lei definir, para cada título de crédito, quem é o avalizado na operação.

A segunda situação é conhecida como aval em preto, pois o sujeito avalizado é conhecido. No nosso caso, o avalizado é João, pois ele é devedor do empréstimo concedido pelo Banco A.

FIANÇA

Como vimos, o aval é autônomo à obrigação avalizada, enquanto a fiança é obrigação acessória. Isto é, caso a obrigação afiançável não possa ser executada pelo credor, o fiador também adquire este benefício.

Outra diferença fundamental entre o aval e a fiança é o chamado benefício de ordem. No aval, o credor pode executar o cumprimento do seu direito de qualquer um dos dois – avalista e avalizado – sem precisar fazer isto primeiramente de um e depois de outro. Ou seja, o inadimplemento do contrato de crédito enseja o direito de cobrança ao mesmo tempo tanto do avalista, como do



avalizado. O avalista não pode solicitar que a cobrança seja feita primeiramente ao avalizado e depois a ele.

Na fiança é diferente. O fiador (aquele que garante o crédito) pode indicar bens e direitos do afiançado (devedor), desde que situados no mesmo Município, livres, desembaraçados e suficientes à solução da dívida, e, com isto, liberar-se da obrigação assumida.

O contrato de fiança é aquele em que um indivíduo garante ao credor cumprir com a obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.

Assim como no aval, o conceito básico da fiança é possibilitar uma garantia contra eventuais inadimplementos contratuais. A grande distinção entre uma garantia e outra, como já vimos, é a natureza jurídica da obrigação garantida. Enquanto a obrigação do fiador é acessória em relação à do afiançado, a obrigação do avalista é autônoma, independente da do avalizado.

A fiança deve ser dada por escrito e não admite interpretação extensiva. Isto quer dizer, que é válido apenas o que está determinado explicitamente no contrato de fiança. Não é válido criar regras, ainda que supostamente de acordo com o contrato, que não estejam presentes no documento que instituiu a garantia.

Ademais, o contrato de fiança deve ser formal, ou seja, estabelecido por escrito para ter validade.

A fiança pode ser instituída, ainda que sem o consentimento do devedor ou contra a sua vontade. Diante dessa regra, percebemos a clara natureza de garantia contratual da fiança. Afinal, se ela é realizada para trazer segurança ao credor em uma possível situação de inadimplemento, nada mais justo que não ser necessária, para a existência de tal garantia, a anuência do devedor.

Outra regra é que as dívidas futuras podem ser objeto de fiança. É necessária a existência de obrigação concreta entre o credor e o devedor, para que o fiador, nesse caso de ter se comprometido num momento em que não havia qualquer definição do que era devido, possa ser demandado.

Regra geral, o fiador é responsável pela obrigação principal (a dívida principal) e pelas obrigações acessórias (que decorram da principal, como multa, taxas judiciárias numa possível ação que busque o pagamento, entre outras). Caso esta não seja a vontade das partes, deve estar formalmente estabelecida no contrato de fiança.

A fiança pode ser de valor inferior ao da obrigação principal e contraída em condições menos onerosas. Aqui há característica semelhante ao aval.

Se as partes estipularem que a garantia deverá compreender apenas uma parcela da obrigação principal (a dívida total), não há que se falar em incompatibilidade com o instituto da fiança. Afinal, o próprio Código Civil determina tal possibilidade.

Por outro lado, não é permitido que a fiança exceda o valor da dívida ou seja mais onerosa que ela. A obrigação não valerá senão até o limite da obrigação afiançada.

As obrigações nulas não são suscetíveis de fiança, exceto se a nulidade resultar apenas de incapacidade pessoal do devedor. Entretanto, essa exceção não inclui o caso de mútuo feito a menor de idade. Aqui, percebemos a clara distinção, mais uma vez, entre fiança e aval. Afinal, a fiança, exatamente por se tratar de uma obrigação acessória e não autônoma, caso a obrigação do devedor



original se extinga, também morrerá. É o princípio do Direito que afirma que “o acessório segue o principal”. Porém, não se esqueça da exceção à regra – no caso da obrigação principal se extinguir em razão de incapacidade pessoal do devedor (menores de 16 anos; enfermo ou deficiente mental; pessoa que transitoriamente não possa exprimir sua vontade; maior de 16 e menor de 18; ébrios e viciados em tóxicos; os excepcionais e, por fim, os pródigos), o fiador permanece obrigado.

O credor não é obrigado a aceitar qualquer fiador. Caso o fiador apresentado não (i) seja pessoa idônea, (ii) não tenha domicílio no município onde tenha de prestar a fiança, (iii) não possua bens suficientes para cumprir a obrigação e/ou (iv) se torne insolvente ou incapaz, poderá o credor exigir que seja substituído.

Se o fiador for demandado para o pagamento da dívida, o mesmo poderá exigir, até a contestação da ação, que sejam os bens do devedor os primeiros a serem executados. É o caso do benefício de ordem citado acima. Apenas lembrando que, em quase todos os contratos de fiança, o credor exige que o fiador abra mão do benefício de ordem, pelo que esta característica deixa de existir.

A fiança pode ser dividida entre alguns fiadores. Nesse caso, a fiança, conjuntamente prestada, para o pagamento de uma só dívida por mais de uma pessoa, importa o compromisso de solidariedade entre elas, se não houver declaração de que se beneficiam da divisão do débito.

Ou seja, se os fiadores indicados não ratearem a parte do débito por ele garantida, todos respondem solidariamente pelo débito todo. Do contrário, se tal benefício for estipulado, cada fiador responde unicamente pela parte que, em proporção, lhe couber no pagamento. Ainda em relação à hipótese de uma fiança conjunta,

Todo o contrato de fiança deve ser estabelecido por tempo determinado (não existe fiança para sempre). Caso contrário, o fiador poderá exonerar-se da fiança que tiver assinado sem limitação de tempo sempre que lhe for conveniente. Mas, nesse caso, o mesmo ficará obrigado por todos os efeitos da fiança durante 60 dias após a notificação do credor de tal decisão.

Que tal resumirmos as principais características da fiança?

Segue abaixo:

- É contrato acessório;
- Permite benefício de ordem;
- Deve estar formalizada por escrito;
- Pode ser instituída sem o consentimento do devedor ou contra a sua vontade;
- Pode garantir dívidas futuras;
- Em regra, o fiador é responsável pela obrigação principal e outras acessórias;
- Pode haver fiança parcial;
- Não pode existir fiança de valor superior à obrigação principal;
- O credor não necessita aceitar qualquer fiador;
- A fiança pode ser dividida entre fiadores; importando solidariedade entre eles, ou a especificação da obrigação correspondente a cada fiador
- A fiança deve ser estabelecida por prazo determinado

PENHOR MERCANTIL



O penhor mercantil é modalidade de direito de garantia real. Nesta há vinculação de determinado bem à satisfação da obrigação do pagamento.

O penhor mercantil (também chamado de penhor industrial) é constituído pela indicação de bem derivado da atividade industrial ou comercial – tais como máquinas, aparelhos, instrumentos ou animais utilizados na indústria, sal e bens destinados à exploração de salinas, animais destinados à industrialização de carne e derivados – para garantir determinado crédito.

Na realização de penhor mercantil o bem onerado permanece na posse do devedor, ou seja, mesmo que onerado como garantia da operação de crédito, ele permanece com o devedor.

O termo técnico utilizado em direito para a entrega do bem do devedor ao comprador é “tradição”. Desta forma, em regra, não ocorre tradição no penhor mercantil, pois a posse do bem permanece com o devedor.

O penhor mercantil será extinto nas seguintes hipóteses:

- extinguindo-se a obrigação (por exemplo, como o pagamento do crédito);
- perecendo a coisa (por exemplo, se foi penhorado animal e o mesmo pereceu);
- renunciando o credor;
- confundindo-se na mesma pessoa as qualidades de credor e dono da coisa;
- dando-se a adjudicação judicial (quando há a transferência de titularidade do bem empenhado em favor do credor – o credor, além de possuidor, torna-se proprietário do bem empenhado; neste caso houve a execução em juízo do bem penhorado);
- a remissão (quando a dívida é perdoada pelo credor) ou a venda da coisa empenhada, feita pelo credor ou por ele autorizada.
- Além dessas hipóteses vistas que configuram a extinção do penhor mercantil, temos ainda que a renúncia por parte do credor também determina o fim da garantia. São formas de renúncia: (i) o consentimento do credor na venda particular do penhor sem reserva de preço; (ii) a devolução da posse do bem ao devedor; e (iii) a anuência pelo credor à substituição do bem empenhado por outra garantia.

HIPOTECA

Hipoteca é modalidade de direito de garantia real que recai sobre bens imóveis e outros de valor expressivo, como navios e aeronaves, cuja constituição se faz mediante registro formal e não importa a transferência da posse do bem onerado para o titular da garantia real.

Vejamos os tipos de bens que podem ser hipotecados:

Imóveis: Todo tipo de bem imóvel pode ser gravado por hipoteca, tais como apartamentos, casas, escritórios, lojas, terrenos etc. Os acessórios do imóvel, como suas benfeitorias, acessões, melhoramentos e construções, são também abrangidos pelo ônus, salvo se o documento que dispõe sobre a hipoteca ressalvá-los. O contrato de hipoteca é feito, na expressiva maioria das vezes, por escritura pública.

O instrumento público ou privado deve ser registrado no Registro de Imóveis do município do bem gravado. Se mais de um imóvel for hipotecado no mesmo instrumento, ele deve ser levado a registro



em todos os cartórios competentes. Qualquer dos interessados, tanto o credor, como o devedor hipotecário, tem legitimidade para, exibindo o título, requerer o registro do direito real de garantia.

Estradas de Ferro: Quando a hipoteca versar sobre vias férreas, será o Cartório do Registro de Imóveis do Município em que se encontra a estação inicial da linha o competente para registrar a garantia real. Portanto, se recorde: o registro é feito no Registro de Imóveis do município que se localiza a estação inicial da linha férrea.

Em razão da importância do bem onerado para os usuários dos serviços de transporte ferroviário, a lei impede que os credores hipotecários embarquem por qualquer modo a exploração da linha. Ou seja, mesmo que a estrada de ferro esteja onerada em hipoteca, não pode haver prejuízo do regular funcionamento da estrada de ferro.

O devedor hipotecário não pode vender a estrada, suas linhas ou ramais ou parte considerável do material de exploração do serviço ferroviário, nem mesmo envolver-se em operação de fusão, incorporação ou cisão, se disso puder decorrer enfraquecimento da garantia real. Para a prática desses atos é necessário obter antes a anuência do credor hipotecário.

Recursos minerais: As jazidas, minas e demais recursos minerais podem ser onerados por hipoteca, independentemente do solo em que se encontram

Navios: O registro da hipoteca incidente sobre navios, inclusive os que se encontram em construção, deve ser feito no Tribunal Marítimo, órgão encarregado do assentamento da propriedade das embarcações nacionais

Aeronaves: A hipoteca de aeronave é constituída pelo registro do contrato no Registro Aeronáutico Brasileiro, em que está assentada a propriedade do bem onerado, além da averbação no correspondente Certificado de Matrícula.

Extingue-se a hipoteca pelos seguintes motivos:

- extinção da obrigação principal (motivada, por exemplo, pelo pagamento do crédito)
- perecimento do bem hipotecado;
- renúncia do credor hipotecário;
- a remição (ato pelo qual o devedor paga ao credor o valor da obrigação garantida, liberando o bem do ônus);
- arrematação (aquisição do bem hipotecado em leilão por quem oferece o maior lance);
- adjudicação (entrega judicial do bem onerado ao credor, como forma de satisfação do seu crédito); e
- averbação de cancelamento do registro, feita a pedido do devedor, com a anuência expressa do credor hipotecário ou a prova da quitação da obrigação garantida.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária em garantia é contrato pelo qual o devedor (chamado de fiduciante) transfere ao credor (chamado de fiduciário) a propriedade resolúvel de bem (pode ser móvel ou imóvel), conservando a posse direta. O cumprimento da obrigação garantida pela alienação fiduciária reserva ao devedor a possibilidade de recuperar o bem colocado em garantia; o descumprimento transfere a posse direta do bem ao credor, que o vende e satisfaz o cumprimento do crédito.



A alienação fiduciária pode ainda recair sobre bens imóveis e bens que já pertencem ao devedor. Ou seja, ela não recai tão somente sobre bens móveis e bens recentemente adquiridos pelo devedor.

Por fim, necessitamos compreender as modalidades de extinção do contrato de alienação fiduciária (destacando que todas estas figuras abaixo já estão definidas em outros momentos da aula):

- extinção da obrigação;
- perecimento da coisa alienada fiduciariamente;
- renúncia do credor;
- adjudicação judicial,
- remição
- arrematação ou venda extrajudicial;

FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO

O Fundo Garantidor de Crédito (FGC) é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado.

O FGC é formado por instituições privadas, que contribuem de maneira compulsória para formar o capital do fundo, não possui finalidade lucrativa, além de possuir natureza privada e estar vedado de exercer qualquer função pública, inclusive por delegação.

A principal finalidade do FGC é proteger os depositantes e investidores no âmbito do sistema financeiro nacional (dentro dos limites previstos). No entanto outras duas finalidades destacam-se: contribuir para a manutenção da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e contribuir para prevenção de crise bancária sistêmica.

Os seguintes eventos geram a obrigação do FGC prestar garantia aos depositantes membros das instituições:

- decretação da intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da associada; e
- reconhecimento, pelo Banco Central do Brasil, do estado de insolvência da associada.

São instituições associadas ao FGC os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos de desenvolvimento, a Caixa Econômica Federal, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito, as companhias hipotecárias e as associações de poupança e empréstimo, em funcionamento no País, que:

- recebam depósitos à vista, em contas de poupança ou depósitos a prazo;
- realizem aceite em letras de câmbio;
- captem recursos mediante a emissão e a colocação de letras imobiliárias, de letras hipotecárias, de letras de crédito imobiliário ou de letras de crédito do agronegócio; e
- captem recursos por meio de operações compromissadas tendo como objeto títulos de emissão de empresa ligada.

Especificamente, os seguintes créditos são objeto de garantia desses depositários:

- depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio;
- depósitos de poupança;
- depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado;



- depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares;
- letras de câmbio;
- letras imobiliárias;
- letras hipotecárias;
- letras de crédito imobiliário;
- letras de crédito do agronegócio; e
- operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada.

As normas relativas ao FGC também estabelecem os casos em que **não há garantia por parte do Fundo**. São os seguintes:

- os depósitos, empréstimos ou quaisquer outros recursos captados ou levantados
- os depósitos captados de residentes no exterior;
- as operações relacionadas a programas de interesse governamental instituídos;
- os depósitos judiciais;
- qualquer instrumento financeiro que contenha cláusula de subordinação, autorizado ou não pelo Banco Central do Brasil a integrar o patrimônio de referência de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela referida Autarquia;
- os créditos:
 - de titularidade de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de entidades de previdência complementar, de sociedades seguradoras, de sociedades de capitalização, de clubes de investimento e de fundos de investimento; e
 - representados por cotas de fundos de investimento ou que representem quaisquer participações nas entidades referidas na alínea “a” ou nos instrumentos financeiros de sua titularidade.

Atualmente, o valor garantido por CPF/Conta é de R\$ 250 mil.

Importante notar que o CMN aprovou, em 21 de dezembro de 2017, a alteração promovida no Regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), que estabelece teto de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, para garantias pagas para cada CPF ou CNPJ.

A contagem do período de 4 anos se inicia na data da liquidação ou intervenção em instituição financeira onde o investidor detenha valor garantido pelo FGC, sendo que permanece inalterado o limite da garantia de R\$ 250 mil por CPF/CNPJ e conglomerado financeiro.

Aos investimentos contratados ou repactuados até 21 de dezembro de 2017, data da aprovação do CMN, não se aplica o teto de R\$ 1 milhão a cada período de 4 anos.



3. CONHECIMENTOS GERAIS

3.1. GLOBALIZAÇÃO E O MUNDO ATUAL

A globalização pode ser entendida como o processo de integração entre povos, empresas, governos e mercadorias ao redor do planeta. Um mundo globalizado é aquele em que eventos políticos, econômicos, culturais e sociais estão interconectados e onde um acontecimento em um lugar tem a capacidade de ecoar por outros cantos do globo.

O avanço da tecnologia integrou amplamente o mercado mundial guiado economicamente pelas políticas neoliberais. Principais características da globalização: abertura econômica e financeira, formação de blocos econômicos para promover o livre-comércio, a diminuição do papel do Estado na economia, a desregulamentação financeira e a flexibilização do mercado de trabalho.

Os questionamentos à globalização não são novos, no entanto, após a crise econômica mundial de 2008, eles se acentuaram. O aumento da integração mundial e a ampliação do comércio não promoveram o bem-estar geral da população na medida em que se esperava. Suas diretrizes favoreceram o crescimento de algumas poucas nações, predominantemente ricas e empobreceram as menos desenvolvidas, com o aumento das desigualdades sociais em suas populações.

O “Brexit”, nome pelo qual ficou conhecido o resultado do referendo que aprovou a saída do Reino Unido da União Europeia (UE), em 2016, e a eleição de Donald Trump para presidente dos Estados Unidos, em 2017, são acontecimentos que questionam fundamentos da globalização e a colocam em um período de incertezas. Ambos expressam reações aos efeitos da crise econômica mundial e a medidas que causaram a redução na renda, o fechamento de indústrias e a elevação do desemprego.



A resposta de muitos governos à atual crise da globalização são políticas nacionalistas, baseadas na exploração do sentimento de identidade nacional para se posicionar na disputa global com outros países. Nesse contexto, partidos de extrema direita ganham força na Europa. A plataforma dessas agremiações privilegia a soberania sobre a economia e as fronteiras e um discurso anti-imigratório e, especialmente, em favor da saída dos seus países da União Europeia.

3.2. GUERRA COMERCIAL

Sob o governo de Donald Trump, os EUA têm tomado iniciativas que questionam fortemente o livre-comércio internacional, com a adoção de sobretaxas (elevação de tributos) de importação, o questionamento aos termos do acordo do NAFTA e da relação comercial com a China. O governo americano tem estabelecido sobretaxas a diversos produtos importados de outros países, justificando as medidas como necessárias para a segurança nacional e a proteção da economia norte-americana.

A China é o país mais atingido pelas sobretaxas, que tem retaliado, ou seja, estabeleceu sobretaxas em percentuais e valores totais idênticos aos praticados pelos Estados Unidos. Outros países também reagiram e anunciaram sobretaxas para produtos importados dos Estados Unidos.

Os norte-americanos justificam as medidas em relação à China em função de um suposto roubo de propriedade intelectual de empresas do país por parte dos chineses. Por trás dessas medidas, está o grande déficit comercial dos EUA para com a China. Trump quer reduzir esse déficit.

Denomina-se de “guerra comercial” a disputa na qual países utilizam estratégias para restringir a circulação de produtos ou serviços importados para atingir seus objetivos econômicos. As exportações são importantes fontes de receita para os países, mas em um ambiente de adoção de restrições por parte dos países, pode haver uma retração do comércio mundial.

As medidas protecionistas podem ter efeitos negativos também no país importador. As tarifas alfandegárias podem favorecer um ou outro setor industrial, mas devem prejudicar outros setores, que dependem da importação. Sem a opção de importar, as empresas desses setores terão de se submeter à oferta dos fabricantes nacionais. Como a produção doméstica terá grande demanda, os custos de produção tenderão a subir, o que elevará o preço dos bens finais, ameaçando até a sua competitividade no mercado internacional.

3.3. “FAKE NEWS”

Notícias falsas sempre existiram na história da humanidade, mas o que ocorre no mundo atual ganhou outra dimensão devido ao alcance da internet e das redes sociais. Um boato ou uma mentira podem ser replicados para milhares de pessoas, em diferentes lugares do mundo, de forma ultrarrápida e em tempo real. No Facebook, por exemplo, os conteúdos mais curtidos e



compartilhados têm maior alcance e disseminação (e geram mais ganho com publicidade), não importando se é uma notícia real ou uma informação falsa.

A disseminação de *fake news* na atualidade tem como causas a descentralização da informação, trazida pelas novas tecnologias de comunicação; o ambiente de forte polarização política; a crise de confiança nas instituições tradicionais, como os governos e os veículos de comunicação, que vêm perdendo espaço e favorecendo a autonomia das pessoas na busca de informações e o fortalecimento de uma visão de mundo que relativiza a verdade (pós-verdade).

O uso maciço de *fake news* na internet marcou a campanha presidencial norte-americana de 2016. Investigações conduzidas por autoridades apontam que o republicano Donald Trump teria sido favorecido por operadores russos que disseminaram informações falsas para prejudicar a candidatura da democrata Hillary Clinton.

Cresce no mundo a preocupação com a disseminação de *fake news* em eleições nos países e em temas da vida em sociedade. Nas eleições de 2018, no Brasil, foram inúmeras as denúncias de disseminação de notícias falsas nas redes sociais. O aplicativo de mensagens WhatsApp foi o meio mais utilizado. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotou medidas de combate as *fake news*, mas não conseguiu conter a disseminação das informações falsas.

Algumas formas de verificar a veracidade das informações: checar as fontes das informações, se a matéria está assinada, se a notícia repercutiu em outros veículos de comunicação e se há um redirecionamento da página que publicou a notícia para sites suspeitos.

3.4. IRÃ

Em 2015, o Irã e o grupo de países denominado de 5+1 (EUA, França, Reino Unido, Rússia e China + Alemanha) chegaram a um acordo sobre o programa nuclear do país. O acordo limitou e condicionou o programa, de forma que não seja possível ao país desenvolver armas nucleares, em troca da retirada das sanções internacionais que asfixiavam a economia iraniana. O acordo autorizou o Irã a prosseguir com um programa nuclear civil e abriu o caminho para uma normalização da presença do país no cenário internacional.

Em maio de 2018, os Estados Unidos anunciaram a sua retirada do acordo. Desde quando era pré-candidato a presidente, Donald Trump vinha criticando o texto, articulado pelo antecessor Barack Obama. Dentre os pontos que os EUA criticam estão o período limitado de restrição às atividades nucleares do Irã, a suposta incapacidade do documento de deter o desenvolvimento de mísseis balísticos pelos iranianos, e, por fim, a liberação de US\$ 100 bilhões de ativos internacionais do país que estaria sendo usada como "um fundo para armas, terror e opressão" no Oriente Médio.

Com a saída do acordo, os EUA retomaram a aplicação de sanções econômicas ao Irã em seu mais alto nível.



3.5. ISRAEL E A QUESTÃO DA PALESTINA

Em dezembro de 2017, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, reconheceu Jerusalém como capital de Israel e anunciou a transferência da embaixada americana de Tel Aviv para a cidade, o que ocorreu em maio de 2018.

A decisão dos Estados Unidos levou a muitas manifestações contrárias da comunidade internacional e da unanimidade dos países islâmicos. O grupo radical palestino Hamas convocou uma nova Intifada (revolta palestina contra a política de expansão do governo de Israel).

Jerusalém é uma cidade sagrada para as três grandes religiões monoteístas do mundo: cristianismo, islamismo e judaísmo. Após a partilha da Palestina, pela ONU, em 1948, a cidade foi colocada sob administração internacional. Na guerra da independência, Israel conquistou a parte ocidental da cidade. A parte oriental ficou sob o controle da Jordânia, que foi conquistada por Israel, em 1967, na Guerra dos Seis Dias.

A ONU considera que Israel ocupa ilegalmente a totalidade de Jerusalém e por isso, nenhum país mantinha a sua embaixada na cidade. Os palestinos consideram Jerusalém como a capital de um futuro Estado próprio, reivindicando para isso a parte oriental da cidade.

3.6. ESTADOS UNIDOS

O presidente Donald Trump é um duro crítico da migração ilegal e dos imigrantes que vivem ilegalmente no país. O seu governo vem adotando uma série de medidas para endurecer o controle da entrada de imigrantes ilegais e dificultar a regularização e a permanência dos que já estão nos EUA. Também tem endurecido os critérios para a entrada de migrantes legalmente no país.

Nesta área, a principal promessa de Trump é a da construção de um muro na fronteira com o México. Para o presidente, a obra é necessária para coibir a entrada de imigrantes ilegais e drogas provenientes do México. Parte da fronteira entre os dois países já está fisicamente separada por um muro.

Outra promessa de campanha encaminhada foi a suspensão da entrada de imigrantes muçulmanos nos Estados Unidos. O presidente justifica que a medida é necessária para evitar a entrada de terroristas no país.

Trump assinou decretos que suspendiam temporariamente a entrada nos Estados Unidos de imigrantes provenientes de alguns países de maioria muçulmana. Muito criticada por organismos internacionais e por governantes de outros países, as medidas acabaram sendo bloqueadas como inconstitucionais pela Justiça dos EUA.

Após idas e vindas judiciais, a Suprema Corte validou a última versão do decreto que proíbe em diferentes graus a entrada em território americano de cidadãos de 7 países - sendo 5 deles de maioria muçulmana: Coreia do Norte, Iêmen, Irã, Líbia, Síria, Somália e Venezuela. As restrições de venezuelanos se centram em funcionários do governo.



A **política migratória de “tolerância zero”** com imigrantes irregulares adotada pelo governo foi muito criticada quando imagens de crianças que foram separadas de seus pais e detidas em um armazém texano vieram à tona. Pressionado, Trump teve que dar um passo atrás em sua política migratória, assinando um decreto que ordena a prisão daqueles que entram ilegalmente no país, porém proíbe que estas pessoas sejam separadas de seus filhos e filhas.

3.7. A MIGRAÇÃO DE VENEZUELANOS PARA O BRASIL

O Brasil tem longa tradição no recebimento de imigrantes. A imigração está intrinsecamente presente na formação do nosso país.

Apesar de ser um país de braços abertos a imigrantes, o Brasil ainda conta com poucos estrangeiros residentes - menos de 1% da população. O número de brasileiros vivendo no exterior é maior do que o número de estrangeiros vivendo no Brasil. O Ministério das Relações Exteriores (MRE) estima que 3 milhões de brasileiros vivam no exterior.

A partir de 2016 intensificou-se o fluxo de venezuelanos em direção ao Brasil. Na atualidade, centenas de nacionais da Venezuela ingressam no Brasil em busca de uma vida melhor. O motivo é o agravamento da crise político-econômica na Venezuela, governada pelo presidente Nicolás Maduro.

O país vive um cenário sem perspectivas. O governo cortou programas sociais, a inflação está nas alturas e diariamente o povo convive com escassez de alimentos e medicamentos. Essa situação fez com que entre dois e três milhões de venezuelanos migrassem para outros países nos últimos anos, segundo a ONU.

No Brasil estão entre 2% a 3% desses migrantes, em torno de 50 a 60 mil, conforme dados de meados de 2018. Buscam refúgio em nosso país, em função de graves violações de direitos humanos na Venezuela.

Os venezuelanos entram no Brasil principalmente por Pacaraima, em Roraima. A grande maioria dos que permanecem no Brasil, acaba ficando nesse estado, o de menor população, especialmente na sua capital, Boa Vista. O estado, nem sua capital, têm infraestrutura e capacidade para acolher adequadamente este contingente de imigrantes.

Muitos estrangeiros vivem nas ruas ou em acampamentos organizados pelo Exército brasileiro e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). As condições em que vivem são precárias e a infraestrutura de serviços públicos de saúde, assistência social e educação, está tensionada.

Essa dramática situação dos imigrantes venezuelanos associada à falta de infraestrutura do Brasil para receber esse grande contingente de pessoas dá origem ao que se chama de crise migratória.

Medidas



O governo federal reforçou o controle da fronteira em Roraima, destinou 190 milhões de reais para assistência emergencial aos refugiados e implantou um programa de interiorização de venezuelanos para outros estados. Porém, essas iniciativas não têm se demonstrado suficientes e mostraram a falta de articulação dos diferentes níveis de governo para tentar encontrar uma solução rápida e eficaz.

O governo de Roraima considera que o apoio e ação federal tem sido insuficiente para solucionar a crise, em função disso solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que determinasse o fechamento da fronteira brasileira com a Venezuela no estado. A medida foi negada pela ministra relatora, Rosa Weber.

Parte da população roraimense se sente ameaçada com a presença dos venezuelanos que competiriam por vagas no mercado de trabalho e nos sistemas públicos de educação, saúde e assistência social. Essa situação deixa brechas para ações violentas de xenofobia.

Os estados de Roraima e Amazonas enfrentam surtos de sarampo. De acordo com o Ministério da Saúde, o surto está relacionado à importação de casos, ou seja, de refugiados venezuelanos que entraram no Brasil com o vírus e o transmitiram para brasileiros. No entanto, apesar de o vírus ter sido trazido pelos venezuelanos, a doença poderia ser prevenida se a taxa de cobertura vacinal estivesse acima da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, já que o Brasil dispõe de imunizantes disponíveis gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde.

3.8. VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O Brasil é o país com o maior número de homicídios do mundo (estatísticas anuais), de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), com 63.880 pessoas assassinadas em 2017 (Anuário Brasileiro de Segurança Pública - ABSP). A taxa de homicídios foi de 30,8 mortes por 100 mil habitantes. Para a OMS, qualquer taxa acima de 10 homicídios por 100 mil habitantes ao ano já é considerada uma situação de violência epidêmica.

Perfil das vítimas de homicídio (ABSP) - Mais da metade de todos os assassinatos no Brasil é de jovens, dos quais em torno de 90% são do sexo masculino e 71% são negros (pretos e pardos). Predominantemente, o meio social de origem é a periferia das cidades, pobres e com baixa escolaridade. A taxa de homicídios de negros tem aumentado e a de não negros diminuído nos últimos anos.

Regiões - A partir dos anos 2000, o número de homicídios diminuiu nas capitais e em grandes regiões metropolitanas brasileiras, mas cresceu em cidades médias e pequenas. Esse tipo de crime aumentou em todas as regiões do país, exceto no Sudeste. Nos últimos onze anos, as maiores taxas de crescimento estão nos estados do Norte e do Nordeste.

Concentração - 111 municípios, o correspondente a 2% do total, respondem por mais da metade dos homicídios no país.

Causas da violência - Segundo a ONU, podem motivar a violência epidêmica no país a urbanização desordenada, que provoca o inchaço das periferias e a favelização, a deficiência do Estado – poder



público –, no provimento de direitos, a exclusão social e a desigualdade social, a ação dos traficantes de drogas ilícitas, a juventude em risco social e a facilidade de acesso a armas de fogo. Sobre a deficiência do Estado em prover direitos, destaca-se que a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer e a segurança são direitos sociais garantidos constitucionalmente aos cidadãos. Cabe ao Poder Público provê-los à coletividade.

Efeitos econômicos e pessoais da violência generalizada - O Brasil perde em torno de 6% do PIB a cada ano em face do crime e da violência letal. São custos que estão relacionados às despesas do aparato de segurança pública, do sistema prisional e de cumprimento de medidas socioeducativas, em serviços de segurança particular e privada, em seguros contra furtos e roubos e no sistema de saúde, com o atendimento de vítimas da violência. Atividades econômicas são afetadas, como o comércio e o turismo. Sem dúvida, para além dos custos econômicos, a maior de todas as perdas é a de vidas humanas.

Possíveis soluções - Investimento em políticas públicas preventivas de cidadania e segurança pública, como a educação, assistência social, emprego e renda e lazer, a redução das desigualdades sociais, a disseminação de uma cultura de paz, melhor estrutura, aparelhamento, treinamento e remuneração dos policiais e a reforma do sistema prisional brasileiro.

Como o tráfico de drogas ilícitas é um fator significativo na geração de violência e considerando que a política de “guerra às drogas” não diminuiu o consumo e a crescente violência associada a ela, segmentos da sociedade defendem a legalização do consumo de maconha, com o argumento que isso enfraqueceria o poder econômico do tráfico de drogas, diminuiria a violência e liberaria mais recursos para a aplicação em políticas de cidadania, como a própria segurança pública e de redução de danos de usuários de drogas.

3.9. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Lei Maria da Penha define como violência contra a mulher qualquer conduta de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher. Ela pode assumir diferentes formas, como:

Violência física: atos que afetem sua integridade ou saúde corporal, como empurrões, beliscões, socos, tapas e chutes.

Violência psicológica: aquela que causa dano emocional ou visa controlar ações, comportamentos, crenças e decisões, tais como ofensas disfarçadas de brincadeiras, humilhações, controle sobre a forma de se vestir, se comportar ou se expressar.

Violência sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force o matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Violência moral: quando a mulher é humilhada publicamente ou é vítima de ofensas, calúnias, xingamentos e injúrias.



Cultura do estupro - expressa o modo como a sociedade naturaliza o comportamento sexual violento dos homens e culpa as vítimas de assédio. Culturalmente culpa-se a vítima da violência por ter usado uma roupa curta, por não ter reagido ou simplesmente por ser atraente demais. Esse pensamento arraigado estimula a impunidade de estupradores, como também inibe que mulheres denunciem as violências sofridas. Por outro lado, muitas mulheres ainda não têm consciência do ato que sofreram, vivenciando a agressão como algo natural.

Causas da violência contra a mulher - A origem da violência contra a mulher reside na desigualdade histórica das relações de poder entre homens e mulheres e na discriminação geral de que as mulheres são objetos tanto na esfera pública como na privada. As disparidades patriarcais de poder, as normas culturais discriminatórias e as desigualdades econômicas negam às mulheres os seus direitos fundamentais e perpetuam a violência.

Medidas para a redução da violência contra a mulher - Especialistas ponderam pela necessidade de combater a origem da violência contra a mulher, como o preconceito e o machismo. Medidas que reduzam a desigualdade econômica e social contribuem para a redução da violência contra a mulher. São medidas como a equidade de salário entre homem e mulher pelo mesmo trabalho realizado.

3.10. SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Presídios superlotados - Entre as causas está o alto número de presos provisórios (que ainda não foram julgados), a lentidão da Justiça e o crescimento das prisões relacionadas às drogas. A Lei de Drogas, de 2006, endureceu a punição a traficantes, mas não os diferencia, objetivamente, dos usuários, tornando o tráfico a segunda causa das prisões no país.

Condições das prisões - No geral, são péssimas, com a violação de direitos dos presos, falta de assistência social e jurídica e a convivência entre presos já condenados e os que ainda aguardam julgamento. Na raiz desses problemas está a superpopulação carcerária.

Perfil dos presos – predominantemente jovens, sexo masculino, negros, baixa escolaridade e originários da periferia das cidades, meio social de origem: pobre.

Educação, trabalho e saúde - Legislação brasileira garante ao preso o direito de trabalhar e de estudar no sistema prisional. É um dos meios apontados para a ressocialização do presidiário. Somente 12% dos presos estão envolvidos em atividades educacionais e apenas 15% em algum tipo de atividade laboral. Outro direito não provido adequadamente ao preso é o da saúde. Muitos são acometidos de graves enfermidades ou vêm a falecer devido às condições insalubres de presídios e do acesso inadequado à saúde.

Facções criminosas - Como o Estado falha em prover aos presos condições dignas, as facções oferecem segurança para sobreviver no presídio, impondo suas regras para controlar a vida nas penitenciárias. Detentos e ex-detentos articulam-se no crime organizado, no qual o controle das rotas de tráfico de drogas, fora das cadeias, é um dos principais motivos das lutas entre as diferentes facções.



Possíveis soluções - A solução para a crise penitenciária está relacionada à redução da violência e da criminalidade no Brasil. Uma sociedade menos violenta e a diminuição dos crimes contribuiria para a redução do número de presos. Especificamente em relação à superlotação do sistema prisional, estudiosos do tema propõem o fim da política de prisão em massa, redução do número de detentos, maior adoção de penas alternativas ao encarceramento, o fornecimento do acesso adequado à justiça, a promoção de ajustes na Lei de Drogas e políticas efetivas de ressocialização, como o aumento das opções de trabalho e estudo nos presídios.

3.11. AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

A agropecuária compreende o cultivo agrícola (agricultura) e a produção de animais para abate (pecuária). Já o agronegócio envolve toda a cadeia produtiva da agropecuária, como a pesquisa, a indústria de máquinas e equipamentos agrícolas, os insumos (como adubos e defensivos), o beneficiamento e industrialização dos produtos (na indústria alimentícia, por exemplo), além dos setores de transporte e distribuição.

O setor agropecuário é um dos motores da economia brasileira. Impulsiona parte importante da indústria e dos serviços, numa cadeia produtiva chamada de agronegócio, além de ter papel fundamental no conjunto das exportações. Nas últimas três décadas, a produção agrícola do Brasil mais do que dobrou em volume, e a pecuária praticamente triplicou, principalmente com base nas melhorias da produtividade.

O Brasil é um dos gigantes da agropecuária no mundo, sendo o segundo maior produtor agrícola e exportador mundial de alimentos, atrás apenas dos Estados Unidos. É o maior produtor e exportador mundial de açúcar, café e suco de laranja. É o segundo maior produtor e o maior exportador de soja do mundo. O Brasil está ainda entre os maiores produtores e exportadores de carne bovina, frango e milho.

O agronegócio responde por cerca de 40% das exportações do país. O Centro-Oeste é a região de maior produção agrícola. O Mato Grosso é o estado de maior produção agrícola.

A vocação agrícola do Brasil se explica em grande medida pelas características naturais do território, como o clima e os solos férteis.

O crescimento da produção se explica pelo aumento da área plantada e, principalmente, pelo aumento da produtividade (quantidade de grãos colhidos por hectare), que decorre do investimento em pesquisa, tecnologia e mecanização da agricultura.

As questões ambientais, sociais e as precárias infraestruturas e logística estão entre os principais desafios do setor agropecuário e do agronegócio no Brasil.

Questões Ambientais:

O aumento da área plantada se dá em meio ao desmatamento dos biomas, principalmente o Cerrado e a Floresta Amazônica. O Matopiba (área localizada no norte do Tocantins, sul do Maranhão e do Piauí e oeste da Bahia) é a principal área de expansão da fronteira agrícola.



O uso de agrotóxicos e sementes transgênicas na agricultura brasileira tem sido motivo de polêmica em virtude dos eventuais riscos que podem oferecer para a saúde humana e para o meio ambiente. O uso dessas substâncias, segundo grandes produtores, seria indispensável para a produção em larga escala.

Para ruralistas, áreas protegidas (unidades de conservação da natureza) constituem entraves para a ampliação das áreas de cultivo e criação. Ruralistas pressionam para a flexibilização de categorias de proteção, de mais restritivas para mais brandas, e buscam dificultar a criação de novas unidades de conservação da natureza.

Questões Sociais:

Na visão de ruralistas, a demarcação de terras indígenas e de quilombolas, representa um obstáculo para o avanço do agronegócio.

Ocorrem também conflitos por terras entre grandes proprietários rurais e agricultores sem terras e/ou posseiros. A propriedade da terra é muito concentrada no Brasil, que é a causa da violência no campo. A solução está na realização de uma efetiva reforma agrária em nosso país.

Outro problema são casos de trabalho escravo no campo brasileiro.

Infraestrutura:

A deficiente infraestrutura e logística de transporte encarece a distribuição para o mercado interno e os preços dos produtos exportados.

3.12. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – MATRIZ DE TRANSPORTE

Matriz de transporte é o conjunto dos meios de transporte (modais) de produtos e pessoas, pelas vias terrestre (rodoviário e ferroviário), fluvial, aérea e por dutos. A matriz é medida pelos volumes transportados e sua distribuição, em porcentagem, entre essas quatro modalidades.

Matrizes eficientes são construídas com a logística de transporte intermodal, concepção planejada de integrar e aproveitar os diferentes meios. Isso inclui sua adequação ao tipo e volume de produtos transportados, distâncias que serão percorridas e criação de áreas de carga e de armazenamento. O objetivo é otimizar recursos e minimizar custos financeiros e ambientais.

A matriz de transporte brasileira é desequilibrada, com o predomínio do transporte rodoviário (rodoviarismo). O principal resultado do desequilíbrio da matriz é o alto custo nacional do transporte de carga.

O impacto do custo elevado do transporte recai sobre o custo dos produtores, das empresas e das mercadorias. Por isso, encarecem tanto o preço dos produtos vendidos dentro do país quanto aqueles que exportamos, e a redução desses custos é importante para a melhoria da economia.



3.13. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – ENERGIA

A energia limpa não libera, durante seu processo de produção ou consumo, resíduos ou gases poluentes geradores do efeito estufa e do aquecimento global. As fontes de energia que liberam quantidades muito baixas desses gases ou resíduos também são consideradas fontes de energia limpa.

Principais fontes de energia limpa:

- água – geração de energia hidrelétrica (aproveitamento do potencial hidráulico de um rio);
- ventos – geração de energia eólica;
- sol – geração de energia solar;
- marés – geração de energia maremotriz;
- matéria orgânica – geração de biogás (biocombustível produzido a partir da mistura gasosa de dióxido de carbono com gás metano);
- urânio – geração de energia nuclear.

A **energia suja** polui a atmosfera e libera resíduos ou gases poluentes geradores do efeito estufa e do aquecimento global. São usadas, principalmente, para a geração de energia elétrica (caso das usinas termelétricas que usam carvão mineral) ou em meios de transporte (caso da gasolina e do diesel).

Energia renovável - originária de fontes naturais que possuem a capacidade de regeneração (renovação), ou seja, não se esgotam. Exemplos desse tipo de fonte são os ventos (energia eólica), o sol (energia solar), a água (hidrelétricas), a biomassa (fonte vegetal), o calor interno do planeta Terra (geotérmica) e a força das marés (maremotriz).

A matriz energética mundial é predominantemente suja e não renovável. O petróleo é fonte mais utilizada na matriz energética mundial.

Os **investimentos em fontes renováveis cresceram** cinco vezes entre 2004 e 2017 no mundo. Os principais motivos para esse avanço são a preocupação com o aquecimento global, a poluição do ar e questões financeiras (atrair investimentos que promovem o crescimento econômico da nação). O líder mundial no setor é a China.

A matriz energética brasileira é predominantemente suja e não renovável. Mesmo assim, o Brasil se destaca no cenário mundial pela grande variedade de fontes de energia e também por **importante participação das fontes renováveis na sua matriz de energia.**

A matriz elétrica brasileira é predominantemente limpa e renovável. A geração pelas hidrelétricas (fonte hídrica) responde por mais da metade de toda energia elétrica produzida no Brasil.

O Brasil possui um ótimo potencial para geração de energia solar, mas a sua utilização ainda é inexpressiva no país.

O Brasil possui um ótimo potencial para geração de **energia eólica**, concentrado basicamente no Nordeste e no Rio Grande do Sul. Especialistas afirmam que o país é detentor dos melhores ventos



do mundo, constantes, unidirecionais e sem grandes rajadas. A geração eólica segmento que mais cresce percentualmente na matriz energética e na matriz elétrica brasileira. A maior parte da energia eólica gerada no Brasil e a maior parte dos parques eólicos está no Nordeste, respondendo por mais da metade da energia elétrica gerada e consumida na região, na qual, o único estado que não possui parques eólicos e não gera energia eólica é Alagoas. Os estados com maior geração e parques eólicos são o Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Rio Grande do Sul e Piauí.

Embora seja uma das fontes mais limpas e sustentáveis de energia, não liberando CO₂ na atmosfera e diminuindo a dependência dos combustíveis fósseis, os parques de energia eólica podem causar alguns pequenos impactos ambientais, como: ruídos provocados pelas turbinas, impacto visual, interferência eletromagnética no sinal de rádio e televisão e a morte de aves no impacto com as turbinas. No entanto, ainda é tida como uma das melhores soluções para a questão ambiental na geração de energia.

Muitos parques eólicos são instalados em regiões de baixo desenvolvimento econômico. A chegada dos parques movimenta a economia e o arrendamento de terras contribui para a fixação do homem no campo e gera melhorias na qualidade de vida das comunidades envolvidas.

3.14. CRISE HÍDRICA

A água é um recurso natural renovável, mas limitado, ou seja, a sua quantidade não aumenta, nem diminui, na natureza. Apenas uma pequena parte de toda água doce existente no mundo está disponível para o consumo humano e deve ser utilizada de forma **racional e sustentável, evitando o desperdício e preservando os mananciais hídricos** existentes no mundo.

A distribuição de água doce líquida é irregular pelas terras emersas do planeta, havendo países em que esse recurso é praticamente escasso e outros em que em ele é relativamente abundante.

Diversas regiões do mundo sofrem com a falta d'água, fruto do **aumento populacional**, da **urbanização desordenada do planeta**, do **consumo crescente**, do **desperdício**, da **não preservação dos mananciais hídricos** e da **mudança do clima**.

A menor oferta de água provoca o surgimento de conflitos decorrentes de disputas pelo controle dos recursos hídricos entre países.

Especialistas em gestão de recursos hídricos ponderam que a chamada **crise hídrica é mais uma questão de mau gerenciamento do recurso do que de escassez natural**. É uma crise associada a **qualidade da água** e a **sobre-exploração do recurso hídrico**. A qualidade da água está relacionada à poluição e a degradação dos recursos hídricos. A sobre-exploração está associada a extração de água em uma capacidade maior do que a de reposição pelo ciclo hidrológico.

A agropecuária é o setor que mais utiliza água no mundo (70%), seguido da indústria (19%) e do uso doméstico (11%). No **Brasil**, não é diferente, a **agropecuária, principalmente a irrigação, é o setor que mais utiliza água** (80%), seguido da indústria (11%) e do uso doméstico (9%).



O Brasil é o país com a maior quantidade de água doce disponível na superfície da Terra. O líquido, porém, não se distribui de maneira uniforme pelo território nacional. A região Norte contém cerca de 70% do total da água disponível, mas apenas 7% da população. Logo, 93% da população do país dependem dos 30% da água restante. Essa desigualdade demonstra que o país não está imune à escassez hídrica e o quanto é importante haver boa gestão dos recursos hídricos.

As crises hídricas dos últimos anos no Brasil não decorrem somente de fatores naturais, mas, também, de problemas de planejamento governamental e de gestão dos recursos hídricos. As cidades brasileiras cresceram de forma rápida e desordenada. As obras de abastecimento de água não acompanharam esse rápido crescimento. O desperdício e a má preservação das fontes hídricas contribuem para a escassez qualitativa e quantitativa do líquido.

Seca no Nordeste

A **causa das secas** no Nordeste é **ambiental**, sendo ela um **fenômeno natural**. Embora seja um fenômeno natural, quando prolongada, a seca causa grave problemas sociais, econômicos e ambientais no sertão.

A **“indústria da seca”** atrasou durante muito tempo a implementação de boas políticas de gestão hídrica.

Para atenuar o problema da seca, o Estado brasileiro desenvolveu, principalmente a partir do século XX, políticas públicas de combate aos seus efeitos, tais como a construção de açudes, represas, perímetros de irrigação e políticas sociais.

A seca no Nordeste ressalta a necessidade da boa gestão dos recursos hídricos e do acesso democrático à água.

A **transposição do rio São Francisco** é a maior obra já realizada para o enfrentamento da seca no Nordeste. De 1% a 3% das águas do rio serão transpostas por meio de duas extensões construídas com dutos e canais, para rios e açudes que atualmente secam durante a estiagem. Estima-se que a obra beneficiará até 12 milhões de pessoas. O Eixo Norte captará água em Cabrobó (PE) para levá-la ao sertão do Ceará, de Pernambuco, da Paraíba e do Rio Grande do Norte. O Eixo Leste colherá as águas em Petrolândia (PE), beneficiando o sertão e o agreste de Pernambuco e da Paraíba.

O Eixo Leste já está em funcionamento. O Eixo Norte está em fase final de conclusão.

Há quem questione se o projeto será eficaz, pois o São Francisco depende de outros 36 afluentes também afetados na estiagem, e temem pela própria preservação do rio. Além disso, há o temor dos impactos da obra sobre o meio ambiente e da expansão agrícola que promoverá.

3.15. AQUECIMENTO GLOBAL

O aquecimento global é o aumento indesejável do efeito estufa, fenômeno natural que mantém a Terra aquecida. A maior parte dos cientistas acredita que seja reforçado pela emissão na atmosfera



de gases como o dióxido de carbono (CO₂, derivado da queima de combustíveis fósseis), além do metano (CH₄, gerado por decomposição do lixo, digestão do gado etc.) e do óxido nitroso (N₂O, que resulta do tratamento de dejetos de animais, do uso de fertilizantes e de alguns processos industriais).

Entre as consequências desse sobreaquecimento estão o aumento do nível médio da água dos oceanos (com a possibilidade de submergir pequenos países insulares e destruir áreas costeiras habitadas) e a alteração no regime das chuvas, que podem provocar inundações e secas.

O **Acordo de Paris** foi assinado, em 2015, por 195 países-membros da ONU, que assumiram compromissos para reduzir a emissão de gases do efeito estufa e tentar conter o aumento da temperatura média da Terra em 2°C. Os EUA assinaram e ratificaram o acordo, mas o presidente norte-americano, Donald Trump, decidiu retirar o país do tratado por acreditar que a redução do uso de combustíveis fósseis pode afetar a geração de empregos e a competitividade econômica do país.

O aquecimento global também ameaça o Brasil, que enfrenta intensas tempestades e secas prolongadas, além da possível inundação das cidades costeiras. Para reduzir suas emissões de gases do efeito estufa, o Brasil se comprometeu a acabar com o desmatamento ilegal e a ampliar o uso de fontes renováveis em sua matriz energética.

3.16. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O progresso a qualquer custo é uma visão ultrapassada, que não encontra respaldo no conceito de **desenvolvimento sustentável**, definido no Relatório Nosso Futuro Comum (ONU) como sendo “aquele que satisfaz as necessidades da geração presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades”.

A ideia de um desenvolvimento sustentável está ancorada em três dimensões: **social, econômica e ambiental**. Essas dimensões são conhecidas como o tripé do desenvolvimento sustentável. É a compatibilização do desenvolvimento econômico, com o desenvolvimento social e com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

As atividades econômicas, no seu desenvolvimento, devem observar a preservação dos recursos naturais necessários para a própria continuidade do desenvolvimento econômico, da espécie humana e da vida na Terra. Ao mesmo tempo, todo desenvolvimento deve garantir condições de saúde, moradia e educação a toda a população – respeitando, inclusive, as peculiaridades e culturas de diferentes grupos, como as populações indígenas.

A magnitude dos problemas ambientais atuais, como o aquecimento global, exige o **compromisso e comprometimento de todos (indivíduos, grupos sociais, instituições, governos etc.)** com vistas ao seu equacionamento. **Trata-se de algo que não pode mais ser postergado, sob pena de se tornar inviável a vida das sociedades e do planeta.**

Exemplos de atitudes individuais que contribuem para a preservação ambiental: utilização racional dos recursos naturais, uso consciente e moderado da água, economia de energia, gerar a menor



quantidade de lixo possível, reutilizar e reciclar e utilizar menos o transporte individual e mais o transporte coletivo e meios alternativos, como a bicicleta.

Para além das atitudes individuais, a sociedade deve fiscalizar e pressionar os governos para que passem das palavras as ações, implementando efetivamente políticas em prol do desenvolvimento sustentável.

3.17. URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

A **urbanização** é o processo de formação ou de ampliação das áreas urbanas, em contraposição às áreas rurais. As regiões urbanas são marcadas pela alta densidade populacional (grande número de habitantes por área), pela predominância de atividades econômicas relacionadas à indústria, ao comércio e aos serviços e pela existência de equipamentos públicos de uso coletivo, como escolas e centros de saúde.


Cerca de 85% dos brasileiros moram em zonas urbanas e mais da metade vive em arranjos populacionais. São agrupamentos de dois ou mais municípios onde há grande integração populacional devido ao processo de conurbação (quando as áreas dos municípios se expandem e se encontram, formando uma única mancha urbana). Neles há os movimentos pendulares (pessoas que estudam ou trabalham em município diferente do que moram). Atualmente, há uma diminuição no ritmo de crescimento das grandes cidades e um aumento nas médias.

O processo acelerado de urbanização, especialmente em países em desenvolvimento como o Brasil, provocou e agravou uma série de problemas, como déficit habitacional, carências no transporte e na oferta de serviços públicos, como saneamento básico, saúde e educação.

O direito à cidade é a possibilidade de todos os cidadãos de uma determinada área urbana terem acesso a bens e serviços (como saúde, educação, segurança e transporte) de qualidade e ao espaço público (como praças, escolas, centros de lazer e de cultura, postos de saúde), de modo a garantir uma vida minimamente digna. Quando isso não ocorre, a desigualdade social urbana se manifesta de diferentes formas, como a **segregação socioespacial**, na qual pessoas que têm maior poder aquisitivo ocupam as regiões centrais, enquanto os mais pobres são empurrados para os bairros periféricos. A população que mora mais distante das áreas centrais também despende mais tempo e tem maiores gastos com transporte.

A **especulação imobiliária** é um dos fatores que contribuem para o crescimento do número de moradias inadequadas e a expansão das favelas. Ela ocorre a partir da valorização de um terreno ou imóvel com investimento privado, cujo objetivo é aumentar seu preço final. Essa especulação também surge como efeito secundário de obras públicas de melhoria dos entornos e do crescimento da oferta de serviços urbanos, como comércio 24 horas e shopping centers, por exemplo. Com o aumento do valor de aluguel e de impostos públicos, muitas famílias com menor poder aquisitivo são forçadas a deixar suas casas e mudar-se para bairros periféricos. Nas áreas que deixaram são construídos grandes empreendimentos, como condomínios residenciais, edifícios comerciais e shopping centers. Esse fenômeno é conhecido como **gentrificação**.





A **mobilidade urbana** é um dos principais desafios das metrópoles brasileiras. A falta de planejamento e a prioridade dada ao automóvel relegou o transporte coletivo ao segundo plano. Como resultado há grandes congestionamentos nas ruas e avenidas, demora nos deslocamentos, lotação de ônibus e poluição do ar.

Especialistas apontam que para **melhorar a qualidade do transporte público** é preciso um planejamento urbano que integre os diferentes meios, como ônibus, metrô, trens e ciclovias. Além disso, outras medidas podem ser adotadas, como rodízio de veículos, pedágio urbano, implantação de corredores e faixas exclusivas para ônibus e restrição de tráfego e de estacionamento.

